



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 24 de setembro de 2013

Número 184

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Contrato n.º 580/2013:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/296/DDF/2013, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Remo 29317

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Defesa Nacional e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional, da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Secretário de Estado da Administração Local

Portaria n.º 632/2013:

Constitui a comissão de delimitação do domínio público marítimo na praia de Esmoriz, freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar 29319

Ministério das Finanças

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 12130/2013:

Designa em regime de substituição para o cargo de subdiretora-geral para a área da Inspeção Tributária e Aduaneira da Autoridade Tributária e Aduaneira — Lic.ª Ana Paula Araújo Neto 29319

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso (extrato) n.º 11851/2013:

Renovação da comissão de serviço no cargo de diretor de finanças adjunto da Direção de Finanças do Porto 29320

Aviso (extrato) n.º 11852/2013:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de Divisão de Estudos e Informações (DEI) da Direção de Serviços de Investigação da Fraude e Ações Especiais (DSIFAE) 29320

Aviso (extrato) n.º 11853/2013:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Liquidação e Controlo (DLC) da Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis (DSIMI) 29320

Despacho n.º 12131/2013:

Designação em regime de substituição no cargo de diretor da Alfândega Marítima de Lisboa 29320

Direção-Geral do Tesouro e Finanças:

Despacho n.º 12132/2013:

Manutenção e nomeação de comissões de serviço que asseguram o funcionamento das unidades orgânicas flexíveis da Direção-Geral do Tesouro e Finanças 29320

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso (extrato) n.º 11854/2013:

Taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de outubro de 2013. 29324

Despacho (extrato) n.º 12133/2013:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com Júlio Marcos Gonçalves do Vale e Vasconcelos de Carvalho, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do Ministério dos Negócios Estrangeiros 29325

Despacho (extrato) n.º 12134/2013:

Foi determinado que o primeiro-secretário de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Alexandre Potsch Duarte de Jesus, a exercer o cargo de diretor de Serviços da Administração e Proteção Consulares integrada na Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, seja exonerado do referido cargo 29325

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

Portaria n.º 633/2013:

Nomeação, do Tenente-Coronel ART, Manuel Maria Barreto Rosa. 29325

Portaria n.º 634/2013:

Nomeação, do Capitão-de-Fragata ENAEL, Sérgio Miguel Raminhos Carrilho da Silva Pinto, em substituição do Capitão-de-Fragata, José Rafael Ferreira de Oliveira Rodrigues Pinto. 29325

Portaria n.º 635/2013:

Nomeação, do Capitão-de-Mar-e-Guerra, Jorge Manuel Nobre de Sousa, em substituição do Capitão-de-Mar-e-Guerra, Paulo Tomás de Sousa Costa 29325

Ministério da Defesa Nacional

Força Aérea:

Portaria n.º 636/2013:

Promoção ao posto de TCOR de três MAJ da especialidade TABST. 29326

Ministério da Administração Interna

Direção-Geral de Administração Interna:

Despacho n.º 12135/2013:

Reafetação do pessoal em efetividade de funções na EMGFC, em mobilidade interna, na Direção-Geral de Administração Interna. 29326

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12136/2013:

Designa, em regime de substituição, os seguintes membros do conselho diretivo do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.): Fernando José Oliveira Silva (Presidente) e João Santiago Leão Ponce Dentinho e António Albino Pires de Andrade (Vogais). 29326

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12137/2013:

Designa Ana Maria Resende Ramalhete, para exercer as funções de secretária pessoal no Gabinete do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia 29328

Ministério da Economia e do Emprego

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 372/2013:

PC 4503279019 171/10.1/1216. 29328

Édito n.º 373/2013:

PC 4503276896 171/14.16/1130 29328

Direção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 374/2013:

PC 4503276894 EPU/12819 29328

Édito n.º 375/2013:

PC 4503276883 EPU/12838 29329

Édito n.º 376/2013:

PC 4503276877 EPU/12792 29329

Édito n.º 377/2013:

PC 4503276889 EPU/12821 29329

Édito n.º 378/2013:

PC 4503276886 EPU/12836 29329

Direção Regional da Economia do Algarve:

Édito n.º 379/2013:

PC 4503275090 EPU/3909 29329

Édito n.º 380/2013:

PC 4503275092 EPU/3904 29329

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 11855/2013:

Procedimento simplificado de seleção a nível regional conducente ao recrutamento de um assistente da área hospitalar de pneumologia da carreira médica 29330

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 12138/2013:

Autorizada a consolidação das mobilidades internas 29331

Despacho (extrato) n.º 12139/2013:

Lista de classificação final ao procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de nutrição. 29331

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências:

Despacho n.º 12140/2013:

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos 29331

Ministério da Educação e Ciência

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Despacho n.º 12141/2013:

Nomeação como técnico especialista do licenciado Ricardo Jorge Morgado Costa, para exercer funções de consultadoria jurídica na área do ensino superior, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo no anterior gabinete 29331

Despacho n.º 12142/2013:

Nomeação como adjunto do meu gabinete do meu gabinete o Doutor Pedro Miguel Montes Martins Matias. 29332

Despacho n.º 12143/2013:

Nomeação como técnico especialista a licenciada em Direito, Sónia Alexandra Teixeira Cardoso, para, no âmbito da sua especialidade, proceder à análise jurídica de processos, designadamente de estatutos das instituições de ensino superior, relatórios de auditorias, protocolos, reclamações e recursos, no meu gabinete. 29332

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho n.º 12144/2013:

Alteração da classificação profissional atribuída à professora Maria Helena Figueiredo da Rocha Vaz Valsassina 29332

Despacho n.º 12145/2013:

Homologação da classificação profissional atribuída à professora Maria de Fátima Antunes Oliveira Domingues 29333

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso (extrato) n.º 11856/2013:

Abertura de concurso de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 29333

Aviso (extrato) n.º 11857/2013:

Cessação por denúncia do próprio. 29333

Aviso n.º 11858/2013:

Procedimento concursal 29333

Aviso n.º 11859/2013:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional 29333

Aviso n.º 11860/2013:

Procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial 29334

Aviso (extrato) n.º 11861/2013:

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de quatro postos de trabalho na carreira de assistente operacional em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial — horas de limpeza. 29336

Aviso n.º 11862/2013:

Procedimento concursal comum para assistente operacional, de grau 1, na modalidade de regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial — prestação de serviços/tarefas — Agrupamento de Escolas de Castro Daire. 29336

Despacho n.º 12146/2013:

Nomeação de professores bibliotecários 29337

Despacho n.º 12147/2013:

Nomeação de vice-presidente do conselho administrativo 29337

Despacho n.º 12148/2013:

Nomeação de vice-presidente 29337

Aviso n.º 11863/2013:

Concurso de horas de limpeza — Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, Lisboa. 29338

Aviso n.º 11864/2013:

Procedimento concursal de seleção para celebração de dois postos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo tempo parcial 29338

Despacho n.º 12149/2013:

Nomeação de subdiretora e adjuntos da direção 29339

Louvor n.º 942/2013:

Louvor ao professor Joaquim Félix — Agrupamento de Escolas n.º 2 de Évora 29339

Aviso n.º 11865/2013:

Abertura de procedimento concursal para diretor — Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva, Rio Maior 29340

Aviso n.º 11866/2013:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de oito postos de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial. 29340

Despacho n.º 12150/2013:

Designação dos docentes para os cargos de subdiretor, adjunto do 1.º ciclo, adjunto dos 2.º e 3.º ciclos e adjunto do secundário 29341

Aviso n.º 11867/2013:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para assistente operacional 29341

Aviso (extrato) n.º 11868/2013:

Procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial 29343

Despacho n.º 12151/2013:

Nomeação da adjunta da Direção 29343

Aviso n.º 11869/2013:

Nomeação da diretora 29343

Aviso n.º 11870/2013:

Contratos docentes do ano letivo de 2012-2013 29343

Despacho n.º 12152/2013:

Nomeação de adjuntas do diretor 29344

Despacho n.º 12153/2013:

Mobilidade interna intercategorias — coordenador técnico 29344

Declaração de retificação n.º 1025/2013:

Retificação do total de horas a concurso 29344

Aviso n.º 11871/2013:

Anulação de aviso 29344

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social:

Despacho n.º 12154/2013:

Determina a criação da Rede Local de Intervenção Social (RLIS). 29344

PARTE D**Tribunal Constitucional****Despacho n.º 12155/2013:**

Nomeação em comissão de serviço, da Juíza de Direito Marta Cação Rodrigues Cavaleiro, para exercer as funções de assessora do Gabinete do Presidente do Tribunal Constitucional 29345

PARTE E**Universidade dos Açores****Despacho n.º 12156/2013:**

Regulamento e plano de estudos do curso de pós-graduação em Filosofia para Crianças 29345

Universidade do Algarve**Contrato (extrato) n.º 581/2013:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Dr.ª Judith de Armas Conesa, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 30 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina 29346

Universidade de Aveiro**Edital n.º 917/2013:**

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de engenharia mecânica, da Universidade de Aveiro 29347

Universidade da Beira Interior**Despacho n.º 12157/2013:**

Nomeação do presidente do Instituto Coordenador de Investigação 29349

Despacho n.º 12158/2013:

Delegação de competências no Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo. 29349

Despacho n.º 12159/2013:

Nomeação de secretária pessoal 29349

Universidade de Coimbra**Despacho n.º 12160/2013:**

Delegação de competências para a presidência de júris de provas de doutoramento de diversos candidatos 29349

Universidade Fernando Pessoa**Despacho n.º 12161/2013:**

Alteração curricular do 1.º ciclo de estudos em Engenharia e Gestão da Qualidade da Universidade Fernando Pessoa 29350

Despacho n.º 12162/2013:

Alteração curricular do 1.º ciclo de estudos em Ciências da Nutrição da Universidade Fernando Pessoa 29352

Despacho n.º 12163/2013:

Alteração curricular do 1.º ciclo de estudos em Engenharia do Ambiente da Universidade Fernando Pessoa 29354

Despacho n.º 12164/2013:

Alteração curricular do 1.º ciclo de estudos em Reabilitação Psicomotora da Universidade Fernando Pessoa — Unidade de Ponte de Lima 29356

Despacho n.º 12165/2013:

Alteração curricular do 1.º ciclo de estudos em Engenharia Civil da Universidade Fernando Pessoa 29359

Despacho n.º 12166/2013:

Alteração curricular do 3.º ciclo de estudos em Ciências da Terra da Universidade Fernando Pessoa 29361

Despacho n.º 12167/2013:

Alteração curricular do 2.º ciclo de estudos em Ciências da Comunicação da Universidade Fernando Pessoa 29362

Despacho n.º 12168/2013:

Alteração curricular do 2.º ciclo de estudos em Ciências Empresariais da Universidade Fernando Pessoa 29365

Despacho n.º 12169/2013:

Alteração curricular do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Universidade Fernando Pessoa 29366

Despacho n.º 12170/2013:

Alteração curricular do 2.º ciclo de estudos em Ciências da Educação: Educação Especial da Universidade Fernando Pessoa 29370

Despacho n.º 12171/2013:

Alteração curricular do 1.º ciclo de estudos em Engenharia Informática da Universidade Fernando Pessoa 29372

Despacho n.º 12172/2013:

Alteração curricular do mestrado integrado em Medicina Dentária da Universidade Fernando Pessoa 29374

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 12173/2013:**

Despacho de delegação de competência — edital n.º 30/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro 29378

Despacho n.º 12174/2013:

Integração dos estudantes de doutoramento inscritos em regime pré-bolonha no curso de doutoramento adequado ao processo de Bolonha 29378

Despacho n.º 12175/2013:

Nomeação do vice-presidente da FMH Prof. Doutor Rui Martins para integrar o Conselho de Gestão da FMH. 29379

Despacho n.º 12176/2013:

Plano de Emergência da FMH. 29379

Despacho n.º 12177/2013:

Delegação de competências nos chefes de divisão 29380

Despacho n.º 12178/2013:

Delegação de competências para autorizar realização de despesas através do Fundo Fixo de Caixa 29380

Aviso n.º 11872/2013:

Abertura de procedimento concursal para coordenador dos Serviços Administrativos do Departamento de Engenharia de Informática 29380

Universidade do Porto**Edital n.º 918/2013:**

Edital de abertura de concurso documental para um professor associado para a área disciplinar de Marketing e Estratégia da Faculdade de Economia da Universidade do Porto 29380

Edital n.º 919/2013:

Abertura de concurso documental para um professor catedrático para a área disciplinar de Biologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto 29381

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho n.º 12179/2013:**

Delegação da presidência de júri de provas para atribuição do título de especialista. 29383

Instituto Politécnico de Coimbra**Aviso n.º 11873/2013:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 29383

Despacho (extrato) n.º 12180/2013:

Alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Civil — especialização em Construção Urbana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de junho de 2008, retificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 11 de março de 2010, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de fevereiro de 2012 — IPC/ISEC 29383

Instituto Politécnico de Portalegre**Despacho n.º 12181/2013:**

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ricardo Nuno da Fonseca Garcia Pereira Braga. 29385

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Despacho n.º 12182/2013:**

Nomeação do júri para apreciação das provas públicas requeridas ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo pelo licenciado Amândio Francisco Caridade da Silva. 29385

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1723/2013:**

Denúncia do contrato de trabalho resolutivo a termo incerto em funções públicas da interna do internato médico — área de anestesiologia, com o grau de especialista — Dr.ª Ana Luísa Sousa Valente. 29385

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1724/2013:**

Lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para um posto de trabalho na categoria de assistente de medicina geral e familiar 29385

Município de Albergaria-a-Velha**Aviso n.º 11874/2013:**

Abertura de procedimento concursal — um posto de trabalho de assistente operacional do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha (contrato de trabalho a termo resolutivo certo). 29386

Município de Espinho**Aviso n.º 11875/2013:**

Conclusão com sucesso de períodos experimentais — assistentes técnicas 29387

PARTE G

PARTE H

Município de Loulé**Aviso n.º 11876/2013:**

Loteamento sito em Garrão — Almancil — Loulé, em nome de Salam — Sociedade Imobiliária, L.^{da} 29387

Aviso n.º 11877/2013:

Licença sem remuneração da trabalhadora Vanessa Cristina Mendes Oliveira 29388

Aviso n.º 11878/2013:

Lista de trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação 29388

Município de Loures**Aviso n.º 11879/2013:**

Plano de Pormenor da Quinta dos Almostéis — abertura do período de discussão pública . . . 29388

Município de Mira**Aviso n.º 11880/2013:**

Homologação da lista de ordenação final do Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior — Animação e produção artística em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 29388

Município de Monforte**Aviso n.º 11881/2013:**

Início de contratos de trabalho por tempo indeterminado 29388

Município de Ourém**Aviso n.º 11882/2013:**

Conclusão do período experimental com sucesso dos seguintes trabalhadores: Cláudia Teresa Lopes da Silva e Paulo Sérgio Dias de Oliveira 29388

Município de Ourique**Aviso n.º 11883/2013:**

Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão técnica de obras e urbanismos 29389

Aviso n.º 11884/2013:

Aprovação da proposta de delimitação da área de reabilitação urbana da vila de Ourique . . . 29389

Município de Portimão**Aviso n.º 11885/2013:**

Alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 1/1984, sito na Bemposta — Portimão, requerida por David Paulo Cruz da Conceição 29389

Município de Ribeira de Pena**Aviso n.º 11886/2013:**

Conclusão com sucesso do período experimental 29389

Município de Salvaterra de Magos**Aviso n.º 11887/2013:**

Conclusão com sucesso do período experimental 29389

Aviso n.º 11888/2013:

Nomeação para o cargo de adjunto 29389

Município de São Brás de Alportel**Aviso n.º 11889/2013:**

Conclusão do período experimental de vários trabalhadores 29389

Município de Tomar**Aviso n.º 11890/2013:**

Cessação da relação jurídica de emprego público 29390

Município de Torre de Moncorvo**Aviso n.º 11891/2013:**

Abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo por tempo determinado para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional — auxiliares de ação educativa e assistente técnico — animadores culturais para o período compreendido entre 16 de setembro de 2013 e 11 de julho de 2014. 29390

Município de Vila Flor**Aviso n.º 11892/2013:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (resolutivo certo), conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor — recrutamento excecional 29391

Município de Vila Real**Aviso n.º 11893/2013:**

regresso ao serviço da assistente operacional Maria do Rosário Pinto Antunes Nogueira Pimentel. 29392

Freguesia de Felgar**Aviso n.º 11894/2013:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental. 29393

Freguesia de São Pedro da Cova**Aviso n.º 11895/2013:**

Listagem unitária de ordenação final dos candidatos aprovados 29393

Freguesia de Souto da Casa**Aviso n.º 11896/2013:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — lista unitária de ordenação final 29393

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município do Montijo**Declaração de retificação n.º 1026/2013:**Retifica o despacho n.º 10462/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2013. 29393**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra****Aviso n.º 11897/2013:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da trabalhadora Mara Carina Henriques Lameira, assistente técnica. 29393

Declaração de retificação n.º 1027/2013:

Retificação do aviso n.º 11115/2013 29393

Fundação Luís Molina**Aviso n.º 11898/2013:**Torna-se público que foi aprovado por unanimidade o relatório e contas de 2012 publicado na íntegra, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, em www.flmolina.uevora.pt 29394

PARTE J1

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Aviso n.º 11899/2013:

Republicação do procedimento concursal publicado sob o aviso n.º 9124/2013, de 4 de julho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2013, para cargo de direção intermédia do 1.º grau, diretor do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. 29394

Ministério das Finanças

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

Aviso (extrato) n.º 11900/2013:

Procedimento concursal n.º 139_CRESAP_75_05/13, de recrutamento e seleção para o cargo de presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. 29394

Aviso (extrato) n.º 11901/2013:

Procedimento concursal n.º 140_CRESAP_76_05/13 de recrutamento e seleção do cargo de vogal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. 29394

Aviso (extrato) n.º 11902/2013:

Procedimento concursal n.º 181_CRESAP_121_09/13 de recrutamento e seleção do cargo de presidente do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. 29394

Serviços Sociais da Administração Pública:

Aviso n.º 11903/2013:

Abertura de procedimento concursal para recrutamento e seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau — diretor de serviços de Gestão de Refeitórios 29394

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**Aviso (extrato) n.º 11904/2013:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, diretor de serviços da Direção de Serviços Administrativos. 29395

PARTE J3

Ministério das Finanças

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Aviso n.º 11905/2013:

Acordo coletivo de entidade empregadora pública celebrado entre o município de Lisboa, a Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e o Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais 29395





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 580/2013

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
CP/296/DDF/2013**

Alto Rendimento e Seleções Nacionais

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Remo, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 53/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Doca de Santo Amaro — Alcântara, 1350-353 LISBOA, NIPC 501545778, aqui representada por Luis Ahrens Teixeira, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, o qual consta do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Objetivos desportivos

O 2.º outorgante compromete-se a atingir os objetivos desportivos indicados no Anexo I ao presente contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de 2013.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo 1.º outorgante ao 2.º outorgante para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é no montante de 57.500,00 €.

2 — A participação financeira indicada no n.º 1 inclui o apoio destinado a participar as despesas com eventuais deslocações de praticantes desportivos das regiões autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas respetivas Seleções Nacionais.

3 — O montante da participação financeira atribuída inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das aquisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes

desportivos, solicitadas pela Federação, no âmbito do programa de atividades apresentado ao 1.º outorgante.

4 — A alteração dos fins a que se destinam as verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º outorgante, com base numa proposta fundamentada do 2.º outorgante a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do Programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, nos termos da cláusula 11.ª do presente contrato.

5 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

1 — A participação referida no n.º 1 da cláusula 4.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

a) 52.670,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa e
b) 4.830,00 € no mês de setembro.

2 — A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, determina a suspensão do pagamento da participação financeira por parte do 1.º outorgante ao 2.º outorgante até que esta cumpra o estipulado na alínea d) da cláusula 6.ª.

Cláusula 6.ª

Obrigações do 2.º outorgante

São obrigações do 2.º outorgante:

a) Executar o Programa de Desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, apresentado ao 1.º outorgante, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos desportivos expressos na CLÁUSULA 2.ª;

b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º outorgante;

c) Entregar, até 15 de setembro de 2013, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo 1.º outorgante, sobre a execução técnica e financeira do Programa de Desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento e Seleções Nacionais referente ao 1.º semestre;

d) Entregar, até 15 de fevereiro de 2014, um relatório final, em modelo próprio definido pelo 1.º outorgante, sobre a execução técnica e financeira do Programa de Desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento e Seleções Nacionais;

e) Entregar, até 15 de abril de 2014, o balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea g), antes do apuramento de resultados;

f) Facultar ao 1.º outorgante, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2013 do Programa de Desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, o Balancete Analítico a 31 de dezembro 2013 antes do apuramento de resultados do Programa de Desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento e Seleções Nacionais e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa de Desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento e Seleções Nacionais;

g) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento e Seleções Nacionais objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste Programa, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

h) Consolidar nas contas do respetivo exercício todas as que decorrem da execução do Programa de Desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento e Seleções Nacionais apresentado e objeto do presente contrato;

i) Suportar os custos resultantes das aquisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º outorgante, no âmbito do programa de atividades apresentado ao 1.º outorgante;

j) Suportar todas as despesas faturadas, pelo 1.º outorgante ao 2.º outorgante, durante o ano económico de 2013 e desde setembro de 2012 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo Nacional do Jamor relativas a instalações desportivas, alojamento e alimentação;

k) Apresentar, até 15 de dezembro de 2013, o plano de atividades e orçamento para o ano de 2014, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano;

l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores.

m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º outorgante

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º outorgante quando o 2.º outorgante não cumpra:

- a) As obrigações referidas na cláusula 6.ª do presente contrato-programa;
- b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º outorgante;
- c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d), e), f) e ou j) da cláusula 6.ª, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º outorgante o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento e Seleções Nacionais.

3 — O 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente Programa de Atividades anexo ao presente contrato-programa.

4 — As participações financeiras concedidas ao 2.º outorgante pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2013 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao 1.º outorgante, podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

5 — Os pagamentos previstos na cláusula 4.ª estão suspensos até que o 2.º outorgante regularize as obrigações contratuais em falta, bem como proceda às reposições de verbas apuradas resultantes de contratos-programa celebrados em 2013 e ou anos anteriores, sem prejuízo da possibilidade deste Instituto poder acionar o estabelecido na parte final do n.º anterior.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto,

à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 10.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao 1.º outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º outorgante nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 11.ª

Revisão do contrato

1 — O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

2 — O valor global da participação financeira é revisto em setembro de 2013, mediante a disponibilidade financeira do Instituto.

Cláusula 12.ª

Vigência do contrato

1 — Salvaguardando o disposto na cláusula 3.ª e da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 6.ª supra, a produção de efeitos do presente contrato retroage à data de início da execução do programa e termina em 31 de dezembro de 2013.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 9 de setembro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

9 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Remo, *Luis Ahrens Teixeira*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/296/DDF/2013)

Objetivos desportivos a atingir no desenvolvimento do desporto de Alto Rendimento nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro

Seleções/Modalidades	Objetivos
Seleção Nacional de Seniores Pesos Ligeiros/Grupo olímpico	Classificação até ao 3.º lugar no Campeonato da Europa. Classificação até ao 3.º lugar em pelo menos uma Taça do Mundo. Alcançar a Final A no Campeonato do Mundo.
Seleção Nacional de Sub 23, Pesos Ligeiros e Seniores	Alcançar a Final A em pelo menos duas Taças do Mundo. Classificação na 1.ª metade da tabela no Campeonato da Europa. Alcançar a Final B no Campeonato do Mundo de Sub23.
Seleção Nacional de Juniores e Seniores Femininos	Alcançar a Final B no Campeonato da Europa.

Seleções/Modalidades	Objetivos
Seleção Nacional de Júniores	Alcançar a Final B no Campeonato do Mundo. Alcançar a Final A no Campeonato da Europa.
Seleção Nacional de Remo Adaptado	Alcançar a Final B no Campeonato do Mundo.

207251406

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional, da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Secretário de Estado da Administração Local.

Portaria n.º 632/2013

Tendo a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., considerado necessário proceder oficiosamente à delimitação do domínio público marítimo na Avenida da Barrinha – Praia de Esmoriz, na freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, foi instruído o respetivo processo, em conformidade com o disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, em articulação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, importa agora nomear a respetiva comissão de delimitação.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional, Adjunto e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o seguinte:

Artigo 1º

Constituição da comissão de delimitação

1 – É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo na praia de Esmoriz, freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, promovida oficiosamente pelo Estado, que corre termos na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., sob o n.º 40854/5-M.

2 – A comissão de delimitação referida no número anterior é composta por:

- Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., que preside;
- Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- Um representante da Câmara Municipal de Ovar.

Artigo 2º

Auto de delimitação

1 – O auto de delimitação que vier a ser elaborado pela comissão de delimitação obedece ao disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

2 – O auto de delimitação a que se refere o número anterior e a planta de delimitação a ele anexa são remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., para prosseguimento do processo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

17 de julho de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*.

207167742

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12130/2013

Considerando que o atual subdiretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, responsável pela área da Inspeção Tributária e Aduaneira, cessou funções, por motivo de aposentação, no dia 31 de julho de 2013;

Atento o interesse institucional em garantir a continuidade do exercício do cargo de direção superior em causa e do normal funcionamento dos serviços, sem prejuízo da realização do procedimento concursal para o cargo de direção superior em causa, nos termos legais em vigor;

É nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, determino o seguinte:

1. Designo, em regime de substituição, para o cargo de subdiretora-geral para a área da Inspeção Tributária e Aduaneira da Autoridade Tributária e Aduaneira, a licenciada Ana Paula Araújo Neto, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, com efeitos a 1 de agosto de 2013.

2. Nos termos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e alterado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a comissão de serviço da trabalhadora no cargo de Diretora de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária fica suspensa pelo período máximo de quatro anos.

3. A presente designação fundamenta-se no currículo em anexo, o qual evidencia o perfil adequado e demonstrativo da aptidão e experiência profissional necessários ao exercício do referido cargo.

11 de setembro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

Nota Curricular

1. Dados pessoais:

Ana Paula de Araújo Neto.

2. Habilitações académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISEG-UTL (1985).

3. Experiência profissional:

Desde 06/2013 – Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação Inspeção Tributária (DSPCIT), despacho n.º 29/2013, de 30/05/2013 do Sr. Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, com efeitos a 1 de junho de 2013, em comissão de serviços pelo período de três anos.

2010-05/2013 — Diretora de Serviços (em regime de substituição), da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária (DSPCIT), despacho n.º 11377 de 29/06/2010 do Sr. Diretor-Geral dos Impostos, por vacatura do lugar.

2003-2010 — Chefe de Divisão da Divisão de Estudos e Coordenação, da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação Inspeção Tributária (despacho de 07/02/2003 do Sr. Diretor-Geral).

1996-2003 — Inspetora Tributária na DGCI (Direção-Geral dos Impostos), na DSEPCIT (Direção de Serviços de Estudos Planeamento e Coordenação da Prevenção e Inspeção Tributária).

1987-1996 — Inspetora Tributária na DSPIT (Direção de Serviços de Prevenção e Inspeção Tributária), atual Unidade dos Grandes Contribuintes (UGC).

1985-1987 — Staff Accountant (Ernst & Whinney).

4. Outras atividades:

2001-2005 — Assistente no IDEFE (Instituto para o Desenvolvimento de Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais do ISEG),

na unidade letiva de Auditoria Fiscal no Curso de Pós-Graduação em Gestão e Fiscalidade.

1992-2000 — Assistente no IESF (Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais) na unidade letiva de Auditoria Fiscal, dos Cursos de bacharelato e Pós-Graduação em Gestão e Fiscalidade.

1990-1999 — Formadora do Centro de Formação da DGCI em cursos de Auditoria Financeira/Tributária.

1996-1999 — Formadora no Centro de Formação da DGCI em cursos de “Análise Financeira e Revisão de Contas”.

5. Formação complementar:

Frequência, em 2004, no Instituto da Administração Pública (INA), do seminário de alta direção previsto pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Frequência de diversos cursos, seminários e conferências nas áreas da: fiscalidade, gestão de pessoas e liderança, gestão por objetivos, trabalho de equipa, informática, inglês, Auditoria contabilística, Auditoria informática;

Estágio – Fraudes Fiscais, Swedish Tax Administration — Local Tax Office — Estocolmo e Gotemburgo;

Estágio — Auditoria das contabilidades Informatizadas — Ministère de L’Economie des Finances et du Budget, Paris;

Curso de Auditoria Financeira — Ernst & Young.

207253918

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 11851/2013

Considerando o disposto no n.º 2 e 3.º do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, na redação dada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada, por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, a comissão de serviço do licenciado Joaquim Manuel Matos Neto da Silva, no cargo de Diretor de Finanças Adjunto da Direção de Finanças do Porto.

12 de setembro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

207251074

Aviso (extrato) n.º 11852/2013

Considerando o disposto no n.º 2 e 3.º do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, na redação dada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada, por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, a comissão de serviço do licenciado José Carlos da Silva, no cargo de Chefe de Divisão de Estudos e Informações (DEI) da Direção de Serviços de Investigação da Fraude e Ações Especiais (DSIFAE).

12 de setembro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

207252605

Aviso (extrato) n.º 11853/2013

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, na redação dada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada, por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, a comissão de serviço da licenciada Maria Gabriela Gomes Tavares Pinto, no cargo de Chefe de Divisão de Liquidação e Controle (DLC) da Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis (DSIMI).

12 de setembro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

207252679

Despacho n.º 12131/2013

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou e concluiu o procedimento concursal de seleção para recrutamento de Diretor de Serviços de Regulação Aduaneira (DSRA), cargo de direção intermédia de 1.º grau, publicitado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2013, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação da licenciada Maria Paula Lourenço das Neves Tavares Mota, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, a candidata reúne as condições para ser nomeada Diretora de Serviços de Regulação Aduaneira.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Diretora de Serviços de Regulação Aduaneira, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a Reverificadora Assessora Principal da Carreira técnica superior Aduaneira, licenciada Maria Paula Lourenço das Neves Tavares Mota, com efeitos a 1 de agosto de 2013.

25 de julho de 2013. — O Diretor-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

Síntese curricular

Nome: Maria Paula Lourenço das Neves Tavares Mota

Formação académica: Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, 1984

Categoria profissional: Reverificador Assessor Principal da carreira técnica superior aduaneira desde 26 de março de 2003

Experiência profissional:

21.12.2011 até à presente data — Exerce o cargo de Diretora de Serviços de Regulação Aduaneira, em substituição.

2008-2011 — Exerceu funções como Subdiretora-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, assegurando a coordenação da Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo, da Direção de Serviços dos Impostos sobre os Veículos Automóveis e Valor Acrescentado e no último ano do seu mandato também da Direção de Serviços Antifraude;

2000-2007 — Iniciou funções como Diretor de Serviços ainda no cargo de Diretor de Serviços dos Impostos sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas, os Tabacos e o Valor Acrescentado (DSIABATVA) e, após a reestruturação orgânica operada pelo Decreto-Lei n.º 360/99, de 16 de setembro, de Diretor de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo (DSIEC). Neste período, foram desenvolvidos projetos e ações de caráter normativo visando consolidar o quadro normativo e aperfeiçoar os sistemas de controlo dos benefícios fiscais específicos de cada imposto e paralelamente desenvolveram-se sistemas e aplicações informáticas com vista a modernizar a gestão e o controlo dos IEC;

1997-2000 — Assumiu funções dirigentes como Chefe da Divisão do Imposto sobre os Óleos Minerais sendo de assinalar a regulamentação das formalidades e procedimentos de controlo das isenções e reduções de ISP, nomeadamente a implantação da rede nacional do gasóleo colorido e marcado para a agricultura e a implementação do projeto de informatização do sistema de abastecimento de combustíveis aos setores marítimo e fluvial;

1991-1997 — Acedeu à categoria de Primeiro Verificador Superior continuando a exercer as suas funções na Divisão de Circulação de Mercadorias, da Direção de Serviços de Circulação de Mercadorias e Política Agrícola, tendo participado no processo de codificação que conduziu à adoção do Código Aduaneiro Comunitário e na elaboração das respetivas Disposições de Aplicação, bem como na definição de instruções tendentes à sua aplicação a nível nacional;

1987-1991 — Com a categoria de Segundo Verificador Superior, foi colocada na Divisão de Circulação de Mercadorias da Direção de Serviços de Circulação de Mercadorias e Política Agrícola, tendo participado na elaboração de estudos, formulação de propostas e definição de normas e instruções para a aplicação da regulamentação comunitária na área aduaneira, nomeadamente sobre as matérias relacionadas com o processo de desalfandegamento;

1986-1987 — Nomeação e ingresso na categoria de Verificador Superior Estagiário do quadro técnico superior da Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

207249828

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 12132/2013

No âmbito da implementação da orgânica da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho, e na sequência da Portaria n.º 229/2013, de 18 de julho, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das unidades orgânicas da DGTF, bem como fixou o número máximo das

unidades orgânicas flexíveis, as quais foram criadas pelo meu despacho de 09 de setembro, importa criar condições que permitam assegurar o normal funcionamento dos serviços, mantendo as comissões de serviço relativas aos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus e procedendo a novas nomeações sempre que necessário.

Assim, nos termos do disposto na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, determino o seguinte:

1 — São mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, com efeitos a 19 de julho de 2013, conforme consta do quadro I em anexo.

2 — São mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, com efeitos a 19 de julho de 2013, conforme consta do quadro II em anexo.

3 — São nomeados, em regime de substituição, no cargo de diretores de serviço, por motivo de vacatura do lugar, os seguintes trabalhadores, em virtude de possuírem o perfil adequado à prossecução dos objetivos do serviço, sendo dotados de competência técnica e aptidão para o exercício dos respetivos cargos, conforme notas curriculares anexas ao presente despacho:

Licenciada Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Moraes, como diretora de serviços da Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental;

Licenciada Maria Isabel Nunes Fernandes, como diretora de serviços da Direção de Serviços de Avaliações e Valorização do Património.

4 — São nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefes de divisão, por motivo de vacatura do lugar, os seguintes trabalhadores, em virtude de possuírem o perfil adequado à prossecução dos objetivos do serviço, sendo dotados de competência técnica e aptidão para o exercício dos respetivos cargos, conforme notas curriculares anexas ao presente despacho:

Licenciada Maria Isabel Louro Caria Alcobia, como chefe de divisão da Divisão do Património Empresarial;

Licenciado Dino Jorge Ramos Santos, como chefe de divisão da Divisão de Liquidações e Regularizações;

Mestre Cristina Maria Pereira Freire, como chefe de divisão da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação;

Licenciada Ana Sofia da Silva Gomes Josué, como chefe de divisão da Divisão de Gestão de Recursos.

5 — As nomeações a que se referem os números 3 e 4 do presente despacho produzem efeitos a partir de 19 de julho de 2013, à exceção da nomeação da Mestre Cristina Maria Pereira Freire, a qual produz efeitos com a assinatura do presente despacho.

6 — Os ora nomeados podem exercer a opção consagrada no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro.

10 de setembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Elsa Roncon Santos*.

ANEXO

QUADRO I

Unidade orgânica	Nova designação	Titular
Direção de Serviços de Participações do Estado. Direção de Serviços de Apoios Financeiros	Direção de Serviços de Participações do Estado Direção de Serviços de Apoios Financeiros	Maria Fernanda Joanaz Silva Martins. Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes. Ana Paula Gomes Azurara.
Direção de Serviços de Gestão Patrimonial	Direção de Serviços de Gestão Patrimonial	
Direção de Serviços de Regularizações Financeiras. Gabinete de Apoio e Coordenação	Direção de Serviços de Regularizações Financeiras Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira Sampaio. Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro.

QUADRO II

Unidade orgânica	Estrutura anterior	Nova estrutura	Titular
Direção de Serviços de Apoios Financeiros.	Divisão de Garantias e Empréstimos	Divisão de Garantias e Empréstimos	Teresa Isabel Carvalho Costa.
Direção de Serviços de Apoios Financeiros.	Divisão de Bonificações e Incentivos	Divisão de Bonificações e Incentivos	Leonor do Carmo Gaspar António de Jesus.
Direção de Serviços de Gestão Patrimonial.	Divisão de Administração Patrimonial	Divisão de Administração Patrimonial	Luísa Maria Teixeira Pisco.
Direção de Serviços de Gestão Patrimonial.	Divisão de Aquisições e Administração Patrimonial.	Divisão de Administração e Gestão de Contratos.	Maria Gabriela Nunes Mendes Campos.
Direção de Serviços de Avaliações e Valorização do Património.	Divisão de Cadastro e Inventário . . .	Divisão de Cadastro e Inventário . . .	Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha.
Direção de Serviços de Regularizações Financeiras.	Divisão de Gestão de Créditos Divisão de Recuperação de Créditos	Divisão de Gestão e Recuperação de Créditos.	Maria Teresa Figueiredo Ferreira Alves Carvalho.

Nota curricular

Nome: Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Moraes.

Data de Nascimento: 25/03/1960.

Licenciada em Administração e Gestão de Empresas, pela Universidade Católica Portuguesa (1983).

Experiência Profissional:

Desde 10/2012 — Diretora de serviços da Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), em regime de substituição;

04/2008 a 09/2012 — Chefe de divisão da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental da DGTF, em regime de substituição;

06/2007 a 04/2008 — Chefe de divisão da Divisão de Recursos Humanos e Financeiros da DGTF;

04/2000 a 06/2007 — Diretora do Gabinete de Prospeção e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro (DGT);

04/1993 a 04/2000 — Chefe de Divisão da área de Coordenação Orçamental e Bonificações da DGT;

1987 a 1993 — Técnica Superior do Tesouro na DGT tendo exercido funções nas seguintes Direções: Operações Cambiais;

Planeamento, Organização e Coordenação; e Gabinete de Estudos.

Outras funções desempenhadas:

Desde 08/2012 — Representante da DGTF na Comissão Executiva da Estrutura de Gestão do PNAEE;

Desde 03/2009 — Representante da DGTF na Comissão de Gestão Técnica do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores;

Desde 04/2008 — Vogal do Conselho Fiscal da APS — Administração do Porto de Sines, S. A.;

Desde 04/2008 — Membro do Grupo para o Acompanhamento Permanente da Moeda Metálica;

Desde 12/2007 — Vogal do Conselho Fiscal da SOFID — Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S. A.;

Desde 2007 — Presidente da Mesa da Assembleia Geral da EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.;

2004 a 02/2008 — Presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário;

Desde 2004 — Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A.;

2002 a 2005 — Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Hospital de São Bernardo, S. A.;

2002 a 2004 — Representante da DGT no grupo de trabalho que apresentou um projeto de diploma sobre crédito bonificado para Pessoas com Deficiência;

1999 a 2004 — Vogal do Conselho Fiscal da Hidroelétrica de Cahora Bassa, S. A.;

1998 a 2000 — Representante da DGT no grupo de trabalho que elaborou os projetos de diplomas que regulam o regime da concessão de crédito à aquisição, construção e realização de obras em habitação — Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de novembro, e posteriores alterações;

1998 — Representante da DGT na Comissão de Estudo do Regime Jurídico Relativo aos Auxílios Públicos.

Formação Profissional Especializada:

«FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública» — Instituto Nacional de Administração;

Curso «Formação de Formadores» — Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Nota curricular

Nome: Maria Isabel Nunes Fernandes.

Data de Nascimento: 02/12/1961.

Licenciatura em Direito, Ciências Jurídico-Políticas, Universidade de Coimbra, 1980/85.

Advogada — Inscrição suspensa, Conselho Distrital de Lisboa, Ordem dos Advogados.

Experiência Profissional:

Desde 10/2011 — Diretora de serviços da Direção de Serviços de Apoio Técnico Patrimonial, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças;

01/2010 a 10/2011 — Técnica Superior a exercer funções de assessoria jurídica, Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes, Ministério da Defesa Nacional (MDN);

01/2003 a 01/2010 — Diretora de serviços da Direção de Serviços de Gestão Patrimonial da Direção-Geral de Infraestruturas, MDN;

10/2002 a 01/2003 — Chefe de divisão da Divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial, Direção de Serviços de Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Defesa Nacional, Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, MDN;

05/2002 a 09/2002 — Diretora-Adjunta do Gabinete Jurídico, Instituto das Estradas de Portugal, EP;

09/2000 a 04/2002 — Diretora-Adjunta do Departamento de Recursos Humanos, Instituto das Estradas de Portugal, EP;

04/2000 a 09/2000 — Assessora do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, XIV Governo Constitucional, nomeada para o exercício de funções de apoio jurídico especializado, em regime de destacamento do Instituto de Estradas de Portugal, EP;

09/1999 a 04/2000 — Diretora-Adjunta do Departamento de Recursos Humanos, Instituto de Estradas de Portugal, EP;

05/1999 a 09/1999 — Assessora do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, XIII Governo Constitucional, nomeada para o exercício de funções de apoio jurídico especializado;

02/1999 a 05/1999 — Diretora do Departamento de Administração Geral, Direção-Geral das Pescas e Aquicultura, Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

10/1998 a 02/1999 — Assessora do Ministro do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território, XIII Governo Constitucional, nomeada para o exercício de funções no âmbito da Sindicância ordenada à Junta Autónoma de Estradas;

03/1998 a 10/1998 — Chefe de divisão da Divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial, Direção-Geral de Pessoal, MDN;

11/1997 a 03/1998 — Técnica Superior da Divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial, Direção-Geral de Pessoal, MDN;

10 a 11/1997 — Chefe de divisão da Divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial, Direção-Geral de Pessoal, MDN;

05/1993 a 11/1997 — Técnica Superior da Direção-Geral de Pessoal, MDN, primeiro na Divisão de Assuntos Sociais e posteriormente na Divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial;

01/1992 a 05/1993 — Técnica Superior na Divisão de Infraestruturas Militares, da Direção-Geral de Pessoal e Infraestruturas, MDN;

01/1991 a 01/1992 — Jurista contratada da Divisão de Serviços Jurídicos, Direção de Serviços Jurídicos e Contencioso, Centro Regional de Segurança Social de Lisboa;

01/1988 a 02/1989 — Jurista contratada para prestar assessoria jurídica à Comissão Executiva da INDEP, Indústrias Nacionais de Defesa, EP;

09/1985 a 05/1992 — Profissional liberal, nas áreas de consultoria jurídica (Direito fiscal e Direito administrativo) e advocacia (fiscalidade, direito administrativo, direito penal, direito da família e recuperação de créditos);

11/1980 a 08/1981 — Professora contratada em regime de horário completo, Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos, Ministério da Educação.

Outras funções desempenhadas:

Coordenadora da Comissão Técnica do Acordo de Cooperação e Defesa Portugal-EUA;

Vogal efetivo da Comissão Nacional da REN;

Representante da DGIE nas equipas interdepartamentais criadas no âmbito da Cidadania e a Igualdade de Género, conforme RCM n.º 161/2008 de 22 de outubro;

Representante MDN da Comissão Mista do Plano Setorial da Rede Natura 2000;

Representante MDN nos Conselhos Consultivos das Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional;

Representante MDN no GT do Plano Estratégico do Projeto Arco Ribeirinho Sul constituído pela RCM n.º 137/2008 de 12 de setembro;

Representante do MDN no Sistema de Pontos Focais do PNPOT; Grupo de Trabalho para a definição do Estatuto do Pessoal do SIS e do SIEDM;

Núcleo de Estudos de Assuntos Ambientais do MDN;

Delegada do MDN à 6.ª Conferência Internacional sobre Legislação de Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra, organizada pela Federação Mundial de Antigos Combatentes (FMAC);

Representante do Governo (MDN) no Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para a Administração Pública (CSSTAP);

Grupo de Trabalho para a Inventariação e Caracterização do Património de Estado afeto à Defesa Nacional.

Formação profissional especializada:

Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP), INA, 2009;

Diploma de Especialização Jurídica na Administração Pública (DE-JUR), INA, 2008;

1.ª Edição do FORGEP, INA, 2006;

Seminário de Alta Direção, INA, 2004;

Auditor Interno Ambiental certificado 05/AUD.150 (APCER);

Formador certificado n.º EDF 27831/2002 DL.

Nota curricular

Nome: Maria Isabel Louro Caria Alcobia.

Data de Nascimento: 30/03/1951.

Licenciada em Economia, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência Profissional:

Desde 2002 — Chefe de divisão da Divisão do Património Empresarial da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF);

2001 — Coordenadora do Núcleo de Bonificações e Incentivos da DGTF;

2000 — Coordenadora do Núcleo do Património Empresarial da DGTF;

1997 a 1999 — Coordenadora do Núcleo de Operações do Instituto de Gestão do Crédito Público, com funções de orçamentação, execução e controlo da dívida pública externa e, preparação de leilões de obrigações do tesouro;

1995 a 1996 — Chefe de divisão da Divisão de Processamento e Controlo da Dívida Pública da Direção-Geral do Tesouro (DGT);

1993 a 1994 — Técnica Superior na DGT tendo exercido funções na Divisão de Operações do País da Direção de Serviços da Tesouraria do Estado;

1988 a 1991 — Técnica Superior na DGT tendo exercido funções no Gabinete de Apoio Técnico da Direção de Serviços Financeiros nas áreas dos auxílios financeiros do Estado às empresas e da análise económica e financeira de empresas com participação pública;

1986 a 1987 — Técnica Superior na DGT tendo exercido funções na Direção de Serviços de Operações do Tesouro desenvolvendo funções no âmbito da cooperação externa, previsão, acompanhamento e controlo do serviço da dívida pública interna e externa da República;

1984 a 1986 — Técnica Superior no Gabinete para a Cooperação Económica Externa tendo exercido funções na Direção de Serviços de Relações Internacionais no âmbito das ações ligadas à preparação de negociações de operações de financiamento de projetos de investimento junto do Banco Mundial, preparação e acompanhamento das missões de supervisão daquele Banco;

1977 a 1984 — Técnica Superior no Departamento Central de Planeamento nas áreas do planeamento a longo prazo, da elaboração de cenários macroeconómicos e da análise de projetos de investimentos.

Outras funções desempenhadas:

Presidente do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Aveiro, S. A.;

Secretária da mesa da Assembleia Geral do Hospital de S. Gonçalo de Amarante, S. A.;

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral das Fábricas Mendes Godinho, S. A.;

Vogal do Conselho Fiscal da Lisnave — Estaleiros Navais, S. A.;

Participação, em 1992, no grupo de trabalho interministerial que preparou o estudo prévio relativo ao sistema de controlo e cobrança da Receita do Estado.

Nota curricular

Nome: Dino Jorge Ramos dos Santos.

Data de Nascimento: 20/08/1961.

Licenciado em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1986).

Experiência Profissional:

Desde 11/2000 — Chefe de divisão da Divisão de Recuperação de Créditos da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF);

05/2000 a 11/2000 — Chefe de divisão da Divisão da Cooperação Industrial da Direção-Geral da Indústria (DGI);

09/1997 a 05/2000 — Técnico Superior do Tesouro na Direção-Geral do Tesouro (DGT) tendo exercido funções nas áreas de Cooperação Financeira Internacional e Recuperação de Créditos;

12/1993 a 09/1997 — Técnico Superior na DGI tendo exercido funções nas áreas da Cooperação Industrial e da Competitividade Industrial;

12/1991 a 12/1993 — Coordenação da Equipa de Projeto «Ativos Financeiros — conta CEROT»;

11/1986 a 12/1991 — Técnico Superior na DGT tendo exercido funções nas áreas de Recuperação de Créditos, Bonificações e Garantias do Estado.

Outras funções desempenhadas:

Desde 04/2008 — Vogal do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Sines, S. A.;

05/2000 a 11/2000 — Representante do Ministério da Indústria e Energia no «Comité Art. 4» da Comissão Europeia;

07/1989 a 12/1993 — Membro da Comissão de Fiscalização da empresa «Empreendimentos Urbanos e Turismo, S. A.»

Formação Profissional Especializada:

«FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública» — Instituto Nacional de Administração, 2006;

Curso «Fiscalidade nas Empresas» — Instituto Superior de Gestão, 1999.

Nota curricular

Nome: Cristina Maria Pereira Freire.

Data de Nascimento: 14/02/1975.

Mestre em Direito — variante Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Lusíada de Lisboa (2011-2012);

Pós-Graduada em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa — Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (2006-2007);

Pós-Graduada em Direito da Sociedade da Informação pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual e pela Faculdade de Direito de Lisboa (1998-1999);

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998).

Experiência Profissional:

Desde 07/2007 — Técnica Superior na Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF);

10/2006 a 06/2007 — Técnica Superior de 1.ª classe na Direção-Geral do Património;

03/2005 a 10/2006 — Técnica Superior de 2.ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da Câmara Municipal da Amadora (CMA);

07/2004 a 03/2005 — Adjunta do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional;

05 a 07/2004 — Adjunta do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente;

04/2003 a 05/2004 — Adjunta do Secretário de Estado do Ordenamento do Território;

04/2002 a 04/2003 — Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território;

08/2001 a 03/2002 — Técnica Superior de 2.ª Classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da CMA;

03 a 07/2001 — Jurista na Direção de Serviços Jurídicos da Direção-Geral das Autarquias Locais;

02/2000 a 02/2001 — Técnica Superior estagiária (fevereiro de 2000 a fevereiro de 2001), na CMA, no Departamento de Administração Geral e Finanças/Serviço de Contraordenações;

11/1998 a 05/2000 — Advogada estagiária.

Outras funções desempenhadas:

Designada para substituir a Diretora de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação da DGTF, de 30/07 a 17/08/2012 e de 29/07 a 16/08/2013;

Nomeada representante do acionista Estado nas Assembleias-Gerais de diversas empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE);

Nomeada Secretária da Comissão de Credores do Banco Privado Português, S. A., em Liquidação;

Vogal das Comissões de Fixação de Remunerações de diversas empresas do SEE;

Desde 2013 — Secretária da Mesa das Assembleias Gerais da Parvalorem, S. A., da Parparticipadas, SGPS, S. A., e da Parups, S. A.;

Desde 2008 — Secretária da Mesa da Assembleia Geral da «EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A.»;

Desde 2009 — Vogal não executiva do Conselho de Administração da Fundação Mata do Buçaco;

Desde 2009 — Vogal do Conselho Fiscal da EGREP — Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E. P. E.;

Designada, através do Despacho n.º 4/2008, do Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, para integrar o Grupo de Trabalho relativo ao projeto de reformulação do *site* da DGTF;

Designada para substituir o Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território nas suas ausências e impedimentos, de 11/2003 a 05/2004;

Participação em júris de diversos procedimentos concursais;

Formadora em matérias de direito administrativo.

Nota curricular

Nome: Ana Sofia da Silva Gomes Josué.

Data de Nascimento: 08/05/1971.

Licenciada em Psicologia pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada — ISPA (1996).

Experiência Profissional:

Desde 10/2012 — Diretora de serviços da Direção de Serviços de Gestão de Recursos da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), em regime de substituição;

06 a 09/2012 — Técnica Superior na Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico e Coordenação Operacional do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências (SICAD) do Ministério da Saúde (MS);

07/2007 a 05/2012 — Responsável de Núcleo no Departamento de Monitorização, Formação e Relações Internacionais do Instituto da Droga e da Toxicodependência (IDT) — MS;

07/2003 a 06/2007 — Responsável pelo Gabinete de Formação (Serviços Centrais) do IDT — MS;

01/1999 a 07/2003 — Técnica Superior, no Centro de Atendimento a Toxicodependentes da Amadora da DRLVT do Serviço de Prevenção e Tratamento das Toxicodependências do MS;

1997 a 2007 — Atividade docente — assistente convidada — no ensino superior pré e pós-graduado.

Outras funções desempenhadas:

Desde 02/2013 — Representante da DGTF no Grupo de Trabalho «Plano de implementação da medida 15 da RCM 12/2012»;

Desde 11/2012 — Coordenação executiva do processo de migração de áreas comuns (recursos humanos, recursos financeiros — funcionamento e investimento —, patrimoniais e aprovisionamento) da DGTF para a SGMF Representação do MS, no âmbito de competências do IDT, nas negociações promovidas pelo MNE no âmbito do Quadro Perspetivas Financeiras 2014-2020;

2010 — Responsabilidades técnicas, enquanto especialista credenciada para a aplicação do método de avaliação psicológica em procedimentos concursais;

10/2007 a 05/2012 — Representação do Estado Português em Programa Financeiro Específico do Programa-Geral «Direitos Fundamentais e Justiça» do Quadro Perspetivas Financeiras 2007-2013;

2004 a 2010 — Coordenação nacional técnico-pedagógica de projetos objeto de cofinanciamento no âmbito do QCA III e QREN;

2003 a 06/2012 — Coordenação e participação em grupos de trabalho interministeriais;

2003 a 09/2012 — Participação no desenvolvimento das políticas nacionais contra a droga e as dependências, bem como no respeitante aos problemas ligados ao álcool através da conceção, redação, acompanhamento e avaliação de documentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional — áreas de especialidade: Informação/Comunicação, Investigação, Formação e Avaliação;

2004 a 2011 — Coordenação de Processos de Certificação/Acreditação de Formação;

2008 — Representação institucional no desenvolvimento dos trabalhos para a elaboração e redação da «Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2008 -2015» promovidos pela ANSR do MAI;

Participação em diversos júris de procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público e de concursos para aquisição de serviços e estágios de ingresso.

Formação Profissional Especializada:

Programa de Formação em Gestão Pública FORGEP (2011) — Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA);

Seminário de Alta Direção (2004) — INA;

Formadora — certificada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional desde 2000 e acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua do Ministério da Educação, desde 1997.

207253829

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 11854/2013

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de outubro de 2013 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	13,2368
Novo Kwanza (Angola)	126,8460
Florim (Antilhas Holandesas)	2,3617
Rial Saudita	4,9483
Dinar Argelino	107,8983
Peso Argentino	7,4923
Dólar Australiano	1,4752
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,49745
Dólar dos Estados Unidos da América	1,3220
Dólar USD (Bermudas)	1,3220
Real Brasileiro	3,0376
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,3604
Peso Chileno	684,7910
Yuan Renmimbi (China)	8,4436
Peso Colombiano	2557,04
Won da Coreia do Sul	1475,0442
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,2928
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	9,0991
Litas Lituânia	3,4597
Lats Letónia	0,6974
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,3220
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,3220
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	4,7524
Franco Suíço	1,2194
Birr da Etiópia	24,8636
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,8648
Rupia das Maurícias	41,2598
Dólar da Guiana Inglesa	269,7510
Rupia da Indonésia	14948,3570
Dólar da Namíbia	13,2174
Dólar de Hong-Kong	10,2465
Forint da Hungria	294,4978
Rupia Indiana	88,0227
Real Irlandês	16195,64
Dinar Iraquiano	1534,46
Peso Filipinas	53,1611
Coroa Islandesa	280,5600
Shekel de Israel	4,8333
Colon da Costa Rica	676,3240
Yen do Japão	123,5666
Dinar Jordano	0,93644
Dinar Sérvio	109,6872
Xelim (Quênia)	109,4828
Dólar Liberiano	85,7610
Pataca (Macau)	10,6246
Kuacha do Malawi	429,1980
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	16,8022
Metical (Moçambique)	39,24
Naira da Nigéria	212,8705
Coroa Norueguesa	7,9002
Dólar da Nova Zelândia	1,7075
Rial de Oman	0,508
Balboa (Panamá)	1,3194
Rupia Paquistanesa	135,0731
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	7,4923
Novo Sol do Perú	3,6389
Zloty da Polónia	4,1132
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Coroa Checa	25,2143
Dobra de S. Tomé e Príncipe	23468,4400
Dólar de Singapura	1,5988
Libra da Síria	64,0899
Lilangeni (Suazilândia)	13,2174
Coroa Sueca	8,3757
Bath da Tailândia	42,6421
Dólar Trinidad e Tobago	8,4310
Dinar Tunísio	2,1336
Lira Turca	2,6922
Novo Peso Uruguaio	28,3089
Hryvna da Ucrânia	10,6355
Rublo Russo	42,9753
“Bolívar Fuerte” Venezuela	8,4716
Zaire da República Democrática do Congo)	1233,54
Kuacha Zambiano	7,0240
Dinar Líbio	1,62249
Gourde do Haiti	54,4846
Novo Leu da Roménia	4,3670

12 de setembro de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207253967

Despacho (extrato) n.º 12133/2013

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por denúncia do trabalhador, nos termos do artigo 286.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com Júlio Marcos Gonçalves do Vale e Vasconcelos de Carvalho, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

10 de setembro de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207248418

Despacho (extrato) n.º 12134/2013

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 6 de setembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que o Primeiro Secretário de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Alexandre Potsch Duarte de Jesus designado, pelo Despacho n.º 5266/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2012, para exercer o cargo de Diretor de Serviços da Administração e Proteção Consulares integrada na Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, seja exonerado do referido cargo.

2 — O referido despacho produz efeitos a 6 de setembro de 2013.

12 de setembro de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207252598

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 633/2013

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos

termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 496/13, de 03 de julho, nomear o tenente-coronel ART (09177683) Manuel Maria Barreto Rosa para o cargo de “Oficial de Ligação na Missão Militar junto da OTAN e da UE”, em Bruxelas, Reino da Bélgica, a fim de desempenhar funções na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER).

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2013. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

4 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207251828

Portaria n.º 634/2013

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 496/13, de 03 de julho, nomear o capitão-de-fragata ENAEL (21987) Sérgio Miguel Raminhos Carrilho da Silva Pinto para o cargo de “Oficial de Ligação na Missão Militar junto da OTAN e da UE”, em Bruxelas, Reino da Bélgica, a fim de desempenhar funções na Delegação Portuguesa junto da NATO (DELNATO), substituindo no cargo o capitão-de-fragata (26085) José Rafael Ferreira de Oliveira Rodrigues Pinto, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2013. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

4 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207251852

Portaria n.º 635/2013

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o capitão-de-mar-e-guerra (24281) Jorge Manuel Nobre de Sousa para o cargo “TSC FCO 0010 – Branch Head (Operational Command and Control)”, no Supreme Allied Command Transformation Headquarters (HQ SACT), em Norfolk, Estados Unidos da América, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra (23680) Paulo Tomás de Sousa Costa, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2013. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

4 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207251836

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 636/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013 de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais TABST

Tenente-coronel:

MAJ TABST 062315-G, Paulo Jorge Moreira Silva — JALLC.

MAJ TABST 057404-L, Hermínio António de Jesus dos Santos — EMGFA.

MAJ TABST 059744-K, Jorge Manuel dos Ramos Gonçalves — DGMFA.

Os dois primeiros oficiais mantêm-se na situação de adidos em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, o último preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do TCOR TABST 040455-B, Artur Agostinho Ferrão Figueiredo, verificada em 10 de agosto de 2013.

Contam a antiguidade desde 10 de agosto de 2013.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

12 de setembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *José Manuel Pinheiro Serôdio Fernandes*, TGEN/PILAV.

207252516

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção-Geral de Administração Interna

Despacho n.º 12135/2013

Considerando que a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, determina no seu artigo 16.º, n.º 2, alínea b), a extinção da Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários (EMGFC) com fusão das respetivas atribuições, no domínio da gestão técnica, administrativa e financeira de programas e fundos comunitários integrados na área de planeamento estratégico da Direção-Geral de Administração Interna (DGAI) e as de conceção, instrução, acompanhamento, preparação, programação e execução nacional anual e plurianual das candidaturas a financiamento relativamente a fundos comunitários e outros financiamentos internacionais na respetiva Secretaria-Geral;

Considerando que, no processo de relativo à reestruturação da DGAI foram aprovados, pelo Despacho de 12 de julho de 2013 de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna e pelo Despacho n.º 2530/2013-SEAP de 19 de agosto de 2013, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, as listas de atividades e os procedimentos a assegurar, as listas de postos de trabalho considerados necessários, assim como, o mapa comparativo entre os postos de trabalho necessários e os efetivos existentes na DGAI afetos à prossecução daquelas atividades;

Considerando que, não se afigura necessário proceder às operações de seleção de pessoal uma vez que o número de postos de trabalho necessários ao cumprimento das atribuições é superior ao número de efetivos existentes à presente data;

Considerando que a Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 11/2008, de 20 de fevereiro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro prevê que, na conclusão do processo de fusão e reestruturação, seja efetuada a reafetação do pessoal às diferentes Unidades Orgânicas do Serviço;

Considerando o estabelecido nos termos do n.º 13 do artigo 14.º da supra mencionada Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, determina-se:

1 — O pessoal em efetividade de funções na EMGFC, em mobilidade interna, é integrado no mesmo regime, na DGAI, sendo afeto às suas diferentes Unidades Orgânicas, conforme lista anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

2 — A presente reafetação do pessoal produz efeitos a 1 de setembro de 2013.

Lista dos trabalhadores da EMGFC a integrar na DGAI

Nome	Organismo de Origem	Organismo integrador	Unidade Orgânica	Categoria
Ana Rita Côrte-Real Alves Pereira Teixeira e Silva	EMGFC	DGAI	DSGFC	Técnico Superior.
Carla Cristina Leiria Rebelo	EMGFC	DGAI	DSGFC	Técnico Superior.
Carlos Miguel Aleixo Dantas Aveiro	EMGFC	DGAI	DSGFC	Técnico Superior.
Elisabete Maria de Carvalho Domingos	EMGFC	DGAI	DSGFC	Técnico Superior.
José Eduardo Mendes Reis	EMGFC	DGAI	DSGFC	Técnico Superior.
Maria Leonor Franco Batalha	EMGFC	DGAI	DSGFC	Técnico Superior.
Luis Filipe Martinho Ferreira Evangelista	EMGFC	DGAI	DSGFC	Técnico Superior.
Maria José Sobral Oliveira	EMGFC	DGAI	DSGFC	Técnico Superior.
Raquel Sabino dos Reis Poucochinho	EMGFC	DGAI	DSGFC	Técnico Superior.
Raquel Sofia Martins da Neves Pereira	EMGFC	DGAI	DSGFC	Técnico Superior.
Rosália Maria Soeiro Marques	EMGFC	DGAI	DSGFC	Técnico Superior.
Virech Lacmane Maugi	EMGFC	DGAI	DSGFC	Técnico Superior.
Maria Eduarda Pinto Marrecas	EMGFC	DGAI	Direção	Assistente Técnico.

Designação das Unidades Orgânicas:

DSGFC — Direção de Serviços de Gestão de Fundos Comunitários

12 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral de Administração Interna, *Jorge Miguéis*.

207251503

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12136/2013

Considerando que o Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho, aprovou a Lei Orgânica do Instituto de Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI,

I.P.), instituto que tem como principal missão regular e fiscalizar o sector da construção e do imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste sector, produzir informação estatística e análises sectoriais, bem como assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais do sector;

Considerando a relevância do Sector da Construção e do Imobiliário para o país, designadamente pelo peso que representa na atividade económica, no emprego e no investimento, e a imperiosidade de serem executadas as medidas constantes do «Compromisso para a Competitividade Sustentável do Sector da Construção e Imobiliário», celebrado entre o Governo Português e a Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário, a 8 de março de 2013;

Considerando que o InCI deve prosseguir as atribuições que lhe estão confiadas na área da regulação da contratação pública;

Considerando que o mandato dos membros do anterior conselho diretivo se iniciou em 1 de junho de 2009, por força do Despacho

n.º 13202/2009, de 28 de maio, e considerando que esse mandato cessou, não se tendo procedido a qualquer renovação do mesmo;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, que procedeu à sétima alteração da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, estabelece que se passe a aplicar à designação dos membros do conselho diretivo dos Institutos Públicos de regime comum, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública;

Considerando ainda que o novo regime jurídico de designação dos membros do conselho diretivo se encontra em fase de implementação, não estando, consequentemente, preenchidos todos os condicionalismos necessários à designação definitiva dos membros do conselho diretivo mediante procedimento concursal, sendo, no entanto, necessário e urgente assegurar o normal funcionamento deste instituto público até ao termo do período transitório identificado na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Considerando que o regime de designação mais adequado às circunstâncias referidas é o da designação em regime de substituição, prevista no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Nos termos e ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com os n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e recentemente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, assim como pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho, determino:

1 — Designar, em regime de substituição, os seguintes membros do conselho diretivo do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.):

Presidente — Fernando José Oliveira Silva.

Vogais:

- i) João Santiago Leão Ponce Dentinho;
- ii) António Albino Pires de Andrade.

2 — Os designados ficam autorizados a exercer atividades docentes, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e da alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e recentemente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

12 de setembro de 2013. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*.

ANEXO

Notas curriculares

I — Presidente

1 — Dados Pessoais:

Nome: Fernando José Oliveira Silva
Ano nascimento: 1969

2 — Habilitações Académicas/Profissionais:

2004 — Conclusão do 1.º Seminário de Alta Direção do INA;
1992 — Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

3 — Experiência profissional:

Desde junho de 2009, Vice-Presidente do Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI);

2007-2009 — Subinspetor-Geral da Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (IGOPTC);

2001-2007 — Exercer o cargo de Diretor de Serviços da Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (IGOPTC);

1999-2001 — Adjunto do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas do Ministério do Equipamento Social, do XIV Governo Constitucional;

1994-1999 — Inspetor do quadro da Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

4 — Outras atividades:

Formador do Instituto Nacional de Administração (INA) em contratos públicos;

Coordenador Científico do Diploma de Especialização em Inspeção, Auditoria, Avaliação e Fiscalização (DEIAF) do INA;

Autor de um manual de Empreitadas de Obras Públicas, editado pela Direção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR), em 2001;

Autor de vários artigos sobre contratos públicos, inovação e desenvolvimento sustentável;

Orador em diversos seminários e conferências.

II — Vogal

1 — Dados Pessoais:

Nome: João Santiago Leão Ponce Dentinho
Ano Nascimento: 1961

2 — Habilitações Académicas/Profissionais:

Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada, em 1986.

3 — Experiência profissional:

2011-2013 — Adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas Transportes e Comunicações do XIX Governo Constitucional;

2005-2011 — Jurisconsulto em diversas empresas privadas;

2003-2005 — Coordenador do Conselho Consultivo para a Formação das Forças e Serviços de Segurança;

2002-2003 — Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna no XV Governo Constitucional;

1995-2002 — Jurisconsulto de diversas empresas privadas;

1991-1995 — Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna no XII Governo Constitucional;

1987-2003 — Docente na Universidade Lusíada, Internacional, Autónoma e Moderna, tendo lecionado as seguintes disciplinas: Introdução ao Estudo do Direito, Ciência Política, Teoria Geral do Direito Civil, Direito das Obrigações, Direitos Reais, Direito Fiscal, Direito Comparado, Quadros Institucionais da Vida Económica, entre outras.

1989-1991 — Adjunto do Ministro dos Assuntos Parlamentares no XI Governo Constitucional;

1986-1989 — Advogado.

III — Vogal

1 — Dados Pessoais:

Nome: António Albino Pires de Andrade
Ano Nascimento: 1952

2 — Habilitações Académicas/Profissionais:

1979-1984 — Frequência de estágios em Madrid e Chicago relacionados com o funcionamento das Bolsas Internacionais de Mercadorias (Kansas City Board of Trade e Chicago Board of Trade) junto de vários Brokers — Merrill Lynch, Prudential Bache e E.F. Hutton;

1982 — Especialização em comércio internacional de cereais e oleaginosas nos Estados Unidos da América (U.S. Grain Marketing System Course) através da Universidade Estatal de Kansas City (Kansas State University);

1971-1976 — Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia (Ex-ISCEF)

3 — Experiência profissional:

2005-2012 — Vogal do Conselho de Administração da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A., com os pelouros financeiros, de construção da Rede Primária e da área da energia e, ainda, da construção da Rede Secundária;

2001-2008 — Vogal do Conselho de Administração da PEC TEJO — Indústria de Produtos Pecuários de Lisboa e Setúbal, S.A.;

1999-2008 — Vogal do Conselho de Administração da PEC — Produtos Pecuários de Portugal, SGPS, S.A. e da PEC — Produtos Pecuários e Alimentação, S.A.;

1996-1998 — Vogal do Conselho de Administração da EPAC — Empresa Para Agro-Alimentação e Cereais, S.A. e da EPAC Comercial — Produtos para a Agricultura e Alimentação, S.A.

1994-1996 — Gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços integrada no II Quadro Comunitário de Apoio (QCA II) e constituída pelos Programas: PROCOM — Programa de Apoio à Modernização do Comércio, PAIEP 2 — Programa de Apoio ao Desenvolvimento Interna-

cional das Atividades de Comércio e Serviços e PROMAB — Programa de Apoio aos Mercados Abastecedores;

1992-1994 — Presidente do Conselho de Administração da AGA — Álcool e Géneros Alimentares, S.A. e da empresa AGA — Administração Geral do Açúcar e do Álcool, E.P.;

1989-1992 — Diretor-Geral da UNIFAC — União de Importadores de Matérias Primas, S.A., empresa importadora de matérias-primas para o fabrico de alimentos compostos para animais e para a indústria de moagem;

1989 — Diretor Comercial da CONTILUSO — Companhia Continental de Cereais, S.A., empresa pertencente à multinacional americana do ramo dos cereais — Continental Grain;

1987-1988 — Diretor Geral da INTERBIZ — Internacional Tradins, Lda.;

1986-1987 — Vogal do Conselho de Administração da EPAC — Empresa Pública de Abastecimento de Cereais, E.P., e responsável pelas áreas Comercial e de Estudos e Planeamento;

1984-1987 — Presidente da Direção do IAPO — Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos;

1979-1984 — Técnico do Mercado Internacional de Cereais da EPAC — Empresa Pública de Abastecimentos de Cereais, E.P., trabalhando no Gabinete de Compras em Futuros, com funções de planeamento e de execução das compras e de fixação dos preços dos cereais através das Bolsas de Mercadorias (Chicago Board of Trade e Kansas City Board of Trade);

1979-1996 — Consultor Económico e Fiscal do Grupo de Empresas de Transportes Manuel F. Fernandes, Lda., atuando na área do transporte de matérias perigosas (gás e petróleos) e, ainda, no sector do imobiliário através da empresa Propriedades Manuel F. Fernandes, Lda.

207251974

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12137/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de secretária pessoal no meu gabinete, Ana Maria Resende Ramalhete, com efeitos a 24 de julho de 2013.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

13 de setembro de 2013. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Dados Pessoais:

Ana Maria Resende Ramalhete; nascida a 17/01/1961.

Habilitações académicas:

12.º ano de escolaridade.

Experiência profissional:

Secretária do Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (2011 a 2013); Responsável por showroom de Lisboa da Moutinho e Marques Decoração (2008-2011); assistente de direção da Direção de Projetos Internacionais da Parque Expo'98, S.A. (2005-2008); secretária pessoal do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território do XVI Governo Constitucional (2004-2005); secretária pessoal do Secretário de Estado da Ciência e do Ensino Superior do XV Governo Constitucional (2003-2004); secretária de administração no Parque Expo'98, S.A. (1995-2003); secretária de administração do Grupo Entrepósito-Gestão e Participações, SGPS (1989-1995); secretária de direção da Austin Rover Portugal (1980 a 1989).

207260681

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 372/2013

Processo n.º 171/10.1/1216

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alcobaça, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea a 30 kV, com 471 m, com origem no apoio 45 da linha a 30 kV para o PTS ACB0433 — S. Martinho do Porto (Estrada da Nazarê) e término no PT ACB0178 — S. Martinho do Porto (Estrada Nacional 242), freguesia de São Martinho do Porto, concelho de Alcobaça.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de julho de 2013. — O Diretor Regional, *Ricardo Emílio*.

307247138

Édito n.º 373/2013

Processo n.º 171/14.16/1130

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Modificação da Linha Aérea a 15 (30) kV n.º 1416L2002200 para o PT STR 0012D — Pombalinho, com 382 m, entre o apoio n.º 7 e o apoio n.º 10, em Pombalinho, freguesia de Vale de Figueira, concelho de Santarém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

12 de agosto de 2013. — O Diretor Regional, *Ricardo Emílio*.

307246896

Direção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 374/2013

Processo EPU N.º 12819

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sousel e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 30 kV (N.º 1215 L3 0152), com 330 metros, com origem no apoio n.º 64 da

linha de MT a 30 kV p/PT SSL 0021P — Sousel e término no PT SSL 0136D; Posto de Transformação aéreo-AS com 100 kVA/30 kV e rede de Baixa Tensão — Courela, freguesia e concelho de Sousel, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de agosto de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307244302

Édito n.º 375/2013**Processo EPU N.º 12838**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Elvas e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 30 kV (N.º 1207 L3 0541), com 473 metros, com origem no apoio n.º 6 da linha de Mt a 30 kV p/PT ELV 0292 D — Santa Eulália e término no PT ELV 0524 D, Posto de Transformação aéreo-AII com 250 kVA/30 kV e rede de Baixa Tensão — Lar de Santa Eulália, freguesia de Santa Eulália, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de agosto de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307244198

Édito n.º 376/2013**Processo EPU N.º 12792**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Gavião e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo, para a modificação da linha aérea de MT a 30 kv (N.º 1209 L3 0020), com 1208,19 m, para o PT GAV 0010 D — Cadafaz, entre o apoio n.º 15 (derivação) e o PT, freguesia e concelho de Gavião, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2013-08-19. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307244084

Édito n.º 377/2013**Processo EPU N.º 12821**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Marvão e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 30 kV (N.º 1210 L3 0094), com 956 metros, com origem no apoio n.º 16 da linha de MT a 30 kV p/PT MRV 0021D — Cabeçudos e término no PT

MRV 0086D; Posto de Transformação aéreo-AS com 100 kVA/30 kV e rede de Baixa Tensão — Cabeçudos II, freguesia de Santo António das Areias, concelho de Marvão, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de agosto de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307244246

Édito n.º 378/2013**Processo EPU N.º 12836**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Arronches e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Tejo, para a modificação da linha mista de MT a 30 kV (N.º 1202 L3 0135), com 70 metros, com origem no apoio n.º 6 da linha de MT a 30 kV para o PT ARR 0024D — Herdade de Abegoaria e término no PT ARR 0131D, Posto de Transformação aéreo-AII com 630 kVA/30 kV — Herdade da Contenda (Modificação), freguesia de Assunção, concelho de Arronches, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de agosto de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307244238

Direção Regional da Economia do Algarve**Édito n.º 379/2013****Processo EPU N.º 3909**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Olhão e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 kV, FR 15-50-5-3 Lot do Regedor (PTD OLH 328), com 628.99 metros, a partir do apoio n.º 13 da própria linha ao PTD OLH 328 Lot do Regedor; Linha Aérea a 15 kV, FR 15-50-5-3-1 Brancanes e Montemor (PTD OLH 88), com 14.64 metros, a partir do novo apoio n.º 14 da linha FR 15-50-5-3 Lot do Regedor ao PTD OLH 88 Brancanes e Montemor; PTD OLH 328 Lot do Regedor, do tipo Pré-Fabricado com 250.00 kVA/15 kV; RBT/IP OLH 328 Lot do Regedor, a estabelecer em Peares, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

29 de julho de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

307243955

Édito n.º 380/2013**Processo EPU N.º 3904**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio,

estará patente na Secretaria do Município de Loulé e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-57-7-1-1 Vale Formoso 5 (PTD LLE 1058), com 893.66 metros, a partir do apoio n.º 1A da linha FR15-57-7-1 Alplantas ao PTD LLE 1058 Vale Formoso 5; PTD LLE 1058 Vale Formoso 5, tipo AÉREO — R100 com 100.00 kVA/15 kV; RBT/IP LLE 1058 Vale Formoso 5 (injeções na RBT/IP), a estabelecer em Vale Formoso/Caliços, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

29 de julho de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

307244076

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 11855/2013

Procedimento simplificado de seleção a nível regional conducente ao recrutamento de um assistente da área hospitalar de pneumologia da carreira médica

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 e 13.º do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 204/2003, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do Despacho n.º 10231-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto, retificado pela Declaração de retificação n.º 864-A/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto, e o Despacho n.º 11020-A/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 26 de agosto e Declaração de retificação n.º 926-A/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., datada de 5 de setembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente da área hospitalar de pneumologia, da carreira médica.

1 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2013.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas — dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção — o método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 14 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, conjugado com os artigos 7.º-A, daquele diploma legal, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de tempo completo. Nos termos do artigo 72.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), os níveis retributivos, incluindo suplementos remuneratórios, dos trabalhadores da carreira médica com contrato de trabalho no âmbito dos estabelecimentos ou serviços do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, celebrados após 1 de janeiro de 2013, não podem ser superiores aos dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos na carreira especial médica, na sua proporção para o regime de 40 horas semanais.

6 — Local de trabalho — Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, E. P. E.

7 — Prazo de validade — o procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável — o procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 e 13.º do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelos Decretos-Leis n.ºs 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553 Coimbra, no período compreendido entre as 09 horas e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante indicação da especialidade hospitalar, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Declaração a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais de acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Dr. António Conceição Antunes, Assistente Graduado Sênior de Pneumologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.;

1.º Vogal efetivo — Dr. António Augusto Abreu Almeida Fraga, Assistente Graduado de Pneumologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Ana Isabel Filipe Norte, Assistente de Pneumologia do Centro Hospitalar de Leiria/Pombal, E. P. E.;

1.º Vogal suplente — Dr.ª Maria Manuela Lourenço Lopes, Assistente Graduada de Pneumologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.;

2.º Vogal suplente — Dr.ª Maria Isabel Anjos Pereira Rodrigues Mateus, Assistente Graduada de Pneumologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henrique, s/n, 3001-553 Coimbra, e disponibilizada no *site* da ARSC, I. P., no endereço eletrónico www.arscentro.min-saude.pt.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública promove ativamente uma política de igualdade

de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207248889

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Despacho (extrato) n.º 12138/2013

Torna-se público que por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr.ª Ana Costa, de 10.05.2013, foi autorizada a consolidação das mobilidades internas na categoria, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a 15.06.2013, aos profissionais:

Nome	Carreira	Destino
Sónia Júlia Cabrita Simão	Ass. Técnica . . .	ACES Central.
Andreia Bento Strecht Cabeleira	Ass. Técnica . . .	ACES Central.
João Miguel Dias Teixeira	Ass. Técnica . . .	Serv. Regionais.
Luís Filipe Antunes Rodrigues	Ass. Operacional	ACES Sotavento.
Sílvia Graciano Silva	Ass. Operacional	ACES Sotavento.
Luís Filipe Silva Lopes	Ass. Operacional	ACES Central.

13 de junho de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.

207254177

Despacho (extrato) n.º 12139/2013

Na sequência do despacho de homologação de 22 de março de 2012, da lista de classificação final ao procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo Nutrição, dos mapas de pessoal dos Agrupamentos de Centros de Saúde, da ARS Algarve, IP, e concluídos os tramites relativamente ao mesmo, foi autorizado ao candidato apurado no aludido concurso, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de outubro de 2012, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o qual transita, com correspondência na tabela remuneratória única, entre a 4.ª e a 5.ª posição e entre os níveis remuneratórios 23 e 27, a que corresponde a remuneração mensal de 1.623,21€ (mil seiscientos e vinte e três euros e vinte e um cêntimos), da categoria de Assistente da carreira de Técnico Superior de Saúde, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP/Centros de Saúde abaixo mencionado:

Sara Rute Castro Andrade — Centro de Saúde de Lagos/ACES Barlavento.

30 de agosto de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.

207254136

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

Despacho n.º 12140/2013

Nos termos dos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com a redação dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos, para o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos, a mestre Maria José Fatela Ribeiro.

A nomeada reúne os requisitos legais de provimento constantes no n.º 1 do artigo 20.º da referida Lei n.º 2/2004, tendo revelado uma motivação muito elevada para o exercício do cargo, uma total identificação com a missão, visão e valores do SICAD e muito elevados conhecimentos ao nível dos instrumentos de gestão; demonstrou igualmente uma muito elevada capacidade de liderança e dinamização de equipas, bem como

de focalização na orientação para os resultados e responsabilidade e compromisso com o serviço, juntando-se em anexo sinopse curricular.

12 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.

Sinopse curricular

Maria José Fatela Ribeiro.

Habilitações académicas:

Mestrado em Gestão dos Serviços de Saúde, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);
Licenciatura em Gestão pela Universidade Lusíada.

Representação profissional:

Membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas;
Membro da Ordem dos Economistas — Colégio da Especialidade «Economia e Gestão Empresariais».

Atividade profissional:

Ministério da Saúde:

2013 até à presente data:

Nomeada em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, abrangendo as áreas de recursos humanos, económico-financeira, patrimonial e informática;

2007-2012:

Funções de diretora do Departamento de Planeamento e Administração Geral (DPAG) do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., abrangendo as áreas de recursos humanos, económico-financeira, patrimonial, planeamento e informática;

2003-2007:

Responsável da Unidade Económica e Financeira do Instituto da Droga e da Toxicodependência, abrangendo as áreas de económico-financeira, patrimonial e aprovisionamento;

2000-2003:

Técnica superior na área económico-financeira no Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência;

Ministério da Justiça:

Até 2000:

Técnica superior na área económico-financeira no Gabinete de Gestão Financeira.

Outras atividades:

Integrou em representação do IDT, desde 2007 a 2009 a Comissão Sectorial para a Saúde — do Instituto Português da Qualidade;

Integrou o grupo de trabalho, que funcionou junto da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., para a elaboração da proposta de quota global de contratações a termo certo para o Serviço Nacional de Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de julho;

Participação em júris de concursos de pessoal;

Participação em júris de aquisições de bens e serviços;

Participação em comissões paritárias;

Participação em diversos cursos, seminários, congressos e outras ações de formação, com estreita ligação às atividades desenvolvidas.

207252532

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 12141/2013

1 - Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista o licenciado Ricardo Jorge Morgado Costa, para exercer funções de consultoria jurídica na área do ensino superior, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo no anterior gabinete.

2 - O designado auferirá a remuneração mensal correspondente a 80 % da remuneração prevista para os adjuntos.

3 - O designado fica autorizado a exercer as atividades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do citado Decreto-Lei.

4 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 26 de julho a 18 de agosto de 2013.

5 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

17 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

ANEXO

Nota curricular

Nome— Ricardo Jorge Morgado da Costa

Data de nascimento— 13/05/1987

Formação académica

2005-2009 – Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Experiência profissional e competências sociais

2011-2013 – Assessor do Secretário de Estado do Ensino Superior no XIX Governo Constitucional.

2010-2011 – Membro do Conselho Nacional de Educação (CNE)

2010-2011 – Presidente do Conselho de Justiça da Federação Académica do Desporto Universitário (FADU)

2010 – Presidente da Federação Académica do Porto (FAP)

2010 – Membro do Conselho Municipal da Juventude – Câmara Municipal do Porto

2010 – Membro do Conselho Municipal da Educação – Câmara Municipal do Porto

2008/2009 – Presidente da Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (AEFDUP)

2006-2009 – Membro do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Formação académica adicional

2010—Seminário de formação “Transmissão de participações sociais”, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica – Centro Regional do Porto

2010—Seminário de formação “Formas jurídicas de cooperação entre empresas”, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica – Centro Regional do Porto

2010 – Curso interdisciplinar em violência contra as mulheres no seio da família, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica – Centro Regional do Porto

2010—Seminário de formação “Direito do Asilo e Refugiados”, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica – Centro Regional do Porto

2011—Seminário de formação “Liberdades Comunitárias”, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica – Centro Regional do Porto

207260608

Despacho n.º 12142/2013

1 - Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunto do meu gabinete o Doutor Pedro Miguel Montes Martins Matias.

2 - O designado fica autorizado a exercer as atividades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 2 de setembro de 2013.

4 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

17 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

ANEXO

Nota curricular

Pedro Miguel Montes Martins Matias, 39 anos, é doutorado em Matemática e licenciado em Engenharia Física Tecnológica pelo Instituto Superior Técnico (IST-UTL). Foi monitor nos departamentos de Física e Matemática do IST, entre 1996 e 1997, e entre 2001 e 2006, respetivamente. Foi Professor Auxiliar da Faculdade de Engenharia, Universidade Católica Portuguesa, entre 2006 e 2012, onde também ocupou a função de Diretor Adjunto, de fevereiro de 2009 a janeiro de 2012. Foi Presidente das Comissões Pedagógicas e da Comissão de Avaliação e de Garantia da Qualidade Interna da Faculdade de Engenharia da Universidade Católica Portuguesa, entre fevereiro de 2010 a janeiro de 2012. Assumiu a função de Gestor de Procedimento na Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 2012.

207260632

Despacho n.º 12143/2013

1 - Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista a licenciada em Direito, Sónia Alexandra Teixeira Cardoso, para, no âmbito da sua especialidade, proceder à análise jurídica de processos, designadamente de estatutos das instituições de ensino superior, relatórios de auditorias, protocolos, reclamações e recursos, no meu gabinete.

2 - A designada auferirá a remuneração mensal correspondente a 80 % da remuneração prevista para os adjuntos.

3 - A designada fica autorizada a exercer as atividades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do citado Decreto-Lei.

4 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 19 de agosto de 2013.

5 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

17 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

ANEXO

Nota curricular

Sónia Alexandra Teixeira Cardoso é licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto. Em 2010 estagiou no Julgado de Paz de Vila Nova de Gaia, no âmbito de um Protocolo de Colaboração entre o Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios e a Faculdade de Direito da Universidade do Porto, onde exerceu funções de Técnica de Atendimento. No mesmo ano ingressou e concluiu o Curso Teórico-Prático em Mediação de Conflitos ministrado pelo IMAP. Desde 2011 exerce funções na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, designadamente de apoio à Direção desta Unidade Orgânica.

207260673

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 12144/2013

Nos termos do Decreto-Lei n.º 432/77, de 15 de outubro, foi alterada, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naquele diploma, a classificação profissional, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 6 de abril de 1993, da professora a seguir indicada por ter adquirido nova habilitação académica, para o grupo de docência em que concluiu, no biénio 1990-1992, a profissionalização em serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)	Instituição de ensino superior
Maria Helena Figueiredo da Rocha Vaz Valsassina	240 — Educação Visual e Tecnológica	14,2	Escola Superior de Educação de Lisboa.

17 de junho de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207254193

Despacho n.º 12145/2013

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do Despacho n.º 18040/2008, de 24 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho de 2008, os professores dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, incluindo escolas profissionais privadas, são dispensados da realização da profissionalização em serviço, regulada pelo Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, na redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 345/89, de 11 de outubro, 15-A/99, de 19 de janeiro, e 127/2000, de 6 de julho.

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, publica-se a classificação profissional, atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora a seguir indicada, na sequência da dispensa da realização da profissionalização em serviço.

A classificação profissional corresponde à respetiva habilitação académica e produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2009.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)
Maria de Fátima Antunes Oliveira Domingues.	430 — Economia e Contabilidade.	16

2 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207254322

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas de Aljustrel****Aviso (extrato) n.º 11856/2013**

O Agrupamento de Escolas de Aljustrel, torna público que pretende contratar 4 Assistentes Operacionais com Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

Número de Trabalhadores: 4

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Aljustrel.

Função: Prestação de Serviços de Limpeza.

Horário Semanal: 4 Trabalhadores — 4 horas/dia.

Remuneração: o valor hora é o determinado de acordo com a legislação em vigor.

Duração do contrato: De outubro a dezembro de 2013.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Critérios de Seleção:

- 1) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço — 25 %;
- 2) Avaliação Curricular — 75 %:

Experiência Profissional — 50 %;
Habilitações — 25 %.

Prazo do Concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

Período de Reclamação — 48 horas.

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será disponibilizado na página eletrónica e nos Serviços Administrativos do Agrupamento, durante o período de atendimento ao público.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

Contacto: 284600100

13 de setembro de 2013. — O Diretor, *Fernando Manuel Batista de Brito Ruas*.

207253707

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante**Aviso (extrato) n.º 11857/2013****Cessação por denúncia do próprio — Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante**

Para cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação

por denúncia do próprio, com efeitos a 01 de setembro de 2013, da relação jurídica de emprego pública estabelecida entre o Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante e a trabalhadora Maria da Glória Magalhães Carvalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 286.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

13 de setembro de 2013. — O Diretor, *Joaquim Artur Pereira Correia*.

207253489

Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Viana do Castelo**Aviso n.º 11858/2013**

Encontra-se aberto até ao dia 19 de setembro de 2013 procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho (m/f) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de Assistente Operacional, 4 horas/dia. Para mais informações, consultar a página Web (www2.eb23-lanheses.rcts.pt) ou os Serviços Administrativos do Agrupamento.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

11 de setembro de 2013. — O Diretor, *Manuel Agostinho Sousa Gomes*.

207247787

Agrupamento de Escolas da Azambuja**Aviso n.º 11859/2013****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Azambuja, de 30/08/2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional no Agrupamento de Escolas de Azambuja, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido até ao dia 17 de dezembro, ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP, num total de 24 horas diárias, sendo 4 horas por cada posto de trabalho.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária de Azambuja, sita na Rua das Lavadeiras, Apartado 72, 2054-909 Azambuja.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, concretizado na seguinte referência:

3.1 — Ref. A — 6 postos de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de assistente operacional, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral.

4 — Remuneração base prevista: valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida — 2,80€/h mais subsídio de refeição nos termos da lei geral.

5 — Duração do contrato: até dia 17 de dezembro de 2013.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado (9.º ano), a que corresponde o grau de comple-

xidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 3.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Azambuja, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações destes, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 2 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Azambuja.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia de documento comprovativo de identificação fiscal;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

Fotocópia de declaração de experiência profissional;

11 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de seleção

14.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{A(EP) + HAB + 2(FP)}{7}$$

14.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado (9.º ano), Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

14.3 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria: 20 valores — 5 anos ou mais; 18 valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos; 12 valores — 2 anos ou mais e menos de 3; 10 valores — até 2 anos.

14.4 — Habilitação Académica Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores — habilitação de grau académico superior; 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados; 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

14.5 — Formação profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte: 10 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional,

num total de 60 ou mais horas; 8 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou menos de 60 horas; 4 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas; 2 valores — indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Fernanda Maria Costa da Silva

Vogal efetivo: Maria Manuela Teixeira Rocha

Vogal efetivo: Ana Luísa Pinto Oliveira Morais

Vogal suplente: Cláudio António Malheiro Barreto de Sousa

Vogal suplente: Vera Cristina Vidais Pereira

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Azambuja, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Azambuja.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Azambuja, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de agosto de 2013. — O Diretor, *José Manuel Leitão Pires Franco*.

207251488

Agrupamento de Escolas do Bonfim

Aviso n.º 11860/2013

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 5 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Âmbito do recrutamento: por despacho de 28/08/2013 do Sr. Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, foi autorizado celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de 16 de setembro até 17 de dezembro de 2013. O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

4 — Local de trabalho:

Ref. A — E.B1 de Praceta — Praceta dos Lusíadas, 7300 Portalegre

Ref. B — Escola Básica Cristóvão Falcão — Avª do Bonfim, Portalegre

Ref. C — Escola Básica Cristóvão Falcão — Avª do Bonfim, Portalegre

Ref. D — EB1 Corredoura — Parque Miguel Bombarda, Portalegre

Ref. E — ES Mouzinho da Silveira, Avª do Bonfim, Portalegre

5 — Caracterização dos postos de trabalho: providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização de todos os espaços interiores e exteriores, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

6 — Número de contratos: 5 contratos com a seguinte distribuição horária:

Ref.A: 1 contrato 4h/dia;
Ref.B: 1 contrato 4h/dia;
Ref.C: 1 contrato 3h/dia;
Ref.D: 1 contrato 4h/dia;
Ref.E: 1 contrato 4h/dia;

7 — Remuneração base prevista: 3,20€ por hora;

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 Anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido: ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

9.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administrativos do Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos referidos serviços, ou enviadas pelo correio para o Agrupamento de Escolas do Bonfim, Av.º do Bonfim, Portalegre, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao diretor do referido Agrupamento.

10 — Os formulários de candidatura deverão fazer menção expressa da (s) referência(s) a que se destinam as candidaturas e deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum vitae* datado e assinado;
- Declarações de experiência profissional (fotocópia);
- Declarações de formação profissional (fotocópia);

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Método de seleção: Avaliação Curricular (AC), valorado nos termos do previsto artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP(2) + FP}{4}$$

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado;
Experiência profissional (EP); e Formação profissional (FP);

11.1 — Habilitação académica de base (HAB) — graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — habilitação de grau académico superior;

- 16 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

- 14 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descrita no n.º 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — 3 ou mais anos letivos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

- 16 Valores — menos de 3 anos letivos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11.3 — Formação profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 12 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;

- 10 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 até 40 horas;

- 8 Valores — formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;

11.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do júri:

Presidente — Cristina Maria Fernandes Oliveira Marques Mendes, subdiretora do Agrupamento de Escolas do Bonfim.

Vogais efetivos:

Rosinda Maria Pintado Batista Martins — Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre.

Maria da Estrela Barbas Gonçalves Mourato — Coordenadora Operacional do Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Mendes Fastudo — Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre

Joana Maria dos Santos Meira Catela — Coordenadora Técnica do Agrupamento de Escolas do Bonfim

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por Paulo Jorge Fernandes Matos, Adjunto do Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre.

12.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores

14 — Critério de desempate:

14.1 — Em caso de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais.

14.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da experiência profissional (EP);
- Valoração da formação profissional (FP);
- Preferência pelo candidato de maior idade.

15 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento, é disponibilizada no sítio da Internet e nas instalações do mesmo Agrupamento.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação”.

18 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicado na página eletrónica do Agrupamento, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

12 de setembro de 2013. — O Diretor, *António Luís Rocha Sequeira*.
207249285

Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, Maia

Aviso (extrato) n.º 11861/2013

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza e apoio aos alunos.

1 — 4 Contratos (com duração de 4 horas/dia).

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia;

3 — Função: Prestação de Serviço/ Tarefas de Limpeza/Acompanhamento de Alunos.

4 — Remuneração Horária ilíquida: 3,20€ (três euros e vinte cêntimos) conforme estabelecido na nota informativa n.º 17/GGF/2011 do GGF (Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, com data de 12 de agosto de 2011).

5 — Duração do Contrato: do dia útil seguinte ao término da fase concursal até 17 de dezembro de 2013.

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

7 — Prazo de concurso — 5 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

8 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Gradação dos candidatos.

9 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

Método de seleção:

1) Avaliação Curricular.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos obrigatórios sob pena de exclusão:

Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão (fotocópia); Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia); Declarações da experiência profissional (fotocópia); NIF (fotocópia).

Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos serviços administrativos deste agrupamento e nele entregues pessoalmente no prazo da candidatura.

A lista de ordenação final dos candidatos será afixada no átrio, para conhecimento de todos os interessados.

12 de setembro de 2013. — O Diretor, *Marco António Esteves Marques*.

207252062

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Aviso n.º 11862/2013

1 — Nos termos dos procedimentos legais contemplados na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, no uso das competências que lhe foram delegadas se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para assistente operacional, de grau 1, na modalidade de regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial — prestação de serviços/tarefas.

2 — Local de trabalho:

a) Agrupamento de Escolas de Castro Daire, com sede na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 3600-180 Castro Daire;

b) Número de postos de trabalho — 11;

c) Duração do contrato: até 31 de dezembro de 2013;

d) Remuneração ilíquida: € 3/hora, acrescido de subsídio de refeição (€ 4,27/dia) para horário de quatro horas.

3 — Designação dos contratos:

a) Contrato n.º 1:

Dois trabalhadores(as): quatro horas diárias:

EB 2 de Castro Daire — dois horários;

b) Contrato n.º 2:

Sete trabalhadores(as): duas horas diárias:

EB 1 de Picão — dois horários;

EB 2 de Castro Daire — um horário;

EB 1 de Castro Daire — dois horários;

EB 1 das Termas do Carvalhal — um horário;

EB 1 de Lamas — um horário;

c) Contrato n.º 3:

Dois trabalhadores(as): uma hora diária:

EPEI de Cotelo — um horário;

EPEI de Moledo — um horário.

4 — Legislação aplicada: o presente procedimento tendo em conta o n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, devendo ser dado cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Caracterização do posto de trabalho: prestação de serviços/tarefas — providenciar na limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo, cooperar nas atividades que visem a segurança das crianças e jovens na Escola.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

b) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada constituição, convenção especial ou lei especial;

c) Ter 18 anos de idade completos;

d) Não inibição do serviço de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

g) O nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Forma de candidaturas: obrigatoriamente, devem ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em www.dgaepgov.pt ou na página eletrónica de www.aecastrodaire.com ou nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigido ao diretor.

7.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade/contribuinte ou cartão de cidadão;

Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

Curriculum vitae datado e assinado;

Fotocópia das declarações da experiência profissional;

Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

8 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2 — Assiste ao júri exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Método de seleção único e critérios:

AC — avaliação curricular;

9.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica e profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = [(HAB) + 2 (EP) + 4 (EPA) + (FP)]/8$$

9.2 — HAB — habilitação académica de base graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — igual ou superior à escolaridade obrigatória;

9.3 — EP — experiência profissional, sendo o tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira/categoria conforme descritas no n.º 5 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — tempo de serviço igual ou superior a um ano no exercício das funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — tempo de serviço igual ou superior a nove meses e inferior a um ano no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — tempo de serviço igual ou superior a seis meses e inferior a nove meses no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.4 — EPA — experiência profissional no Agrupamento, sendo o tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descrito no n.º 5 do presente aviso, seguindo a seguinte pontuação:

a) 20 valores — tempo de serviço igual ou superior a um ano no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 10 valores — tempo de serviço igual ou superior a seis meses e inferior a um ano no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 5 valores — tempo de serviço igual ou superior a três meses e inferior a seis meses no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.5 — FP — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar: será valorada com o mínimo de 10 valores atribuído a todos os candidatos, ao qual acresce a um máximo de 20 valores, seguindo:

a) 10 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de mais de 50 horas;

b) 6 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 horas;

c) 4 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 25 horas ou mais e menos de 50 horas;

10 — A classificação final é a resultante da obtida no método de seleção único:

$$CF = AC$$

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular.

11 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo como preferência os seguintes critérios:

a) Valoração da formação profissional específica para o desempenho das funções;

b) Valoração da experiência profissional no Agrupamento — tempo de serviço prestado;

c) Valoração da formação profissional noutras áreas equivalentes às funções a desempenhar;

e) Preferência pelo candidato de maior idade.

12 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, elaboradas onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, e sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

13 — A ordenação final que completa o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração à centésima, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas do método de seleção.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação do diretor é disponibilizada no sítio da Internet do citado agrupamento e nas instalações dos Serviços Administrativos.

15 — Composição do júri:

Presidente — César Manuel Alves Chiquelho, adjunto do diretor.
Vogais efetivos:

Elsa Maria Silvestre de Almeida Costa, chefe de Serviços de Administração Escolar.

Celestino Santos Teixeira, assistente operacional.

Vogais suplentes:

João Carlos Bastos Rodrigues, adjunto do diretor.

Maria Madalena Macedo de Almeida Costa, assistente operacional.

29 de agosto de 2013. — O Diretor, *António Luís Fernandes Ferreira*.
207248815

Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres, Loulé

Despacho n.º 12146/2013

No uso das competências que a lei me confere e dando cumprimento ao artigo 14.º do Capítulo V da Portaria n.º 756/2008, de 14 de julho, designo professores bibliotecários os docentes do quadro de nomeação definitiva do agrupamento, os seguintes professores, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

Biblioteca/Escola	Professor	Grupo recrutamento
1.º Ciclo	Fernando Adriano Aires Fernandes	100
EB23 de Quarteira	Almiro Gomes Lemos	200
Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres	João Carlos Pereira Neto Lopes (Coordenador)	300

30 de agosto de 2013. — A Diretora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

207250815

Despacho n.º 12147/2013

No uso das competências que a lei me confere e dando cumprimento à alínea b) do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, nomeio Vice-Presidente do Conselho Administrativo, a Adjunta da Diretora, Paula Alexandra de Albuquerque Galante, com efeitos a 20 de agosto de 2013.

30 de agosto de 2013. — A Diretora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

207250726

Despacho n.º 12148/2013

No uso das competências que a lei me confere e dando cumprimento à alínea b) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, nomeio Vice-Presidente do Conselho Administrativo, o Adjunto da Diretora, Lino Celso Ferreira Aguiar, com efeitos a 12 de agosto de 2013.

11 de setembro de 2013. — A Diretora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

207250872

Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, Lisboa

Aviso n.º 11863/2013

Está aberto o procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, para recrutamento e ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 16 de setembro a 17 de dezembro de quatro horas diárias e ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP para categoria de assistente operacional.

Caraterização do posto de trabalho: assistente operacional.

Dois postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

Remuneração base prevista: € 3,20, por hora efetivamente prestada.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum vitae datado e assinado;

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

Métodos de seleção: dada a urgência do procedimento, será utilizado o método de seleção — avaliação curricular (AC).

10 de setembro de 2013. — O Juri, *José Manuel Rodrigues*.

207253756

Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Bragança

Aviso n.º 11864/2013

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Diretora Regional de Educação do Norte, publicado em 04/01/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, página 208, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste agrupamento, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 da artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, com sede na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, 5300-146 Bragança.

5 — Caraterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional, dois(2) postos de trabalho na base 4 horas/dia para satisfazer necessidades durante o 1.º período escolar, no exercício de funções de serviço de limpeza e apoio geral.

6 — Remuneração base prevista: a correspondente ao valor proporcional da hora, com base na remuneração mínima mensal garantida.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Convenção Internacional ou lei Especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição no exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

v) Cumprimento da lei de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9 — Constituem fatores preferenciais de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, em *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

b) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente aviso, em carta registada com aviso de receção dirigido ao Diretor do Agrupamento.

c) Os formulários de candidatura devem ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato: Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente assinado e datado, documentos que comprovem a formação profissional e ou experiência profissional, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou cartão de cidadão, certificado de registo criminal, de acordo com o artigo 2.º, da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro e atestado de robustez física.

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência, devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC)

11.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média

aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

11.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — 1 mês ou mais e menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 14 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 12 Valores — 3 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- f) 10 Valores — 1 mês ou mais e menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

11.2.4 — Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC), consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Manuel do Nascimento Fernandes — Cargo: Subdiretor

Vogais Efetivos:

António Gonçalves Nogueiro — Cargo: Adjunto do Diretor

Joel Augusto Honrado Pinheiro — Assistente Operacional, com funções equivalentes a coordenador dos assistentes operacionais.

Vogais suplentes:

Maria Luciana Pereira Martins — Coordenadora dos Assistentes Operacionais

Raúl Aurélio Brás Gomes — Cargo: Funções de Assessoria

13 — Nos termos da alínea *t*), do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização

da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício Registrado;
- c) Notificação pessoal.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valorização os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 1 do artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valorização e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valorização da habilitação académica de base (HAB);
- b) Valorização da experiência profissional (EP);
- c) Valorização da formação profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações, em data que constará de Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de setembro de 2013. — O Diretor, *Eduardo Manuel dos Santos*.
207248491

Agrupamento de Escolas da Ericeira, Mafra

Despacho n.º 12149/2013

Por meu despacho de 28 de agosto de 2013 e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no uso das minhas competências nomeio para o quadriénio 2013/2017, para o exercício do cargo de Subdiretora do Agrupamento de Escolas da Ericeira, Mónica da Conceição Resende Martins, professora do quadro deste Agrupamento de Escolas e para o exercício dos cargos de Adjunto do Diretor, Rosa Maria Vilas Boas Chorão e Helena Maria do Carmo Leandro Quaresma, professoras do quadro do Agrupamento de Escolas da Ericeira.

13 de setembro de 2013. — O Diretor, *Alfredo Coelho de Carvalho*.
207252792

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Évora

Louvor n.º 942/2013

Ao 4.º dia do mês de junho de 2013, na reunião extraordinária do Conselho Geral da Escola Secundária Gabriel Pereira, foi proposto, apreciado e aprovado por unanimidade, um voto de louvor ao professor Joaquim Manuel Ramos Félix.

Com o voto de louvor quis o Conselho Geral sublinhar entre outros méritos o excelente desempenho no exercício de funções de diretor desta escola, distinguindo-se pela aptidão e competência para o exercício das funções, a perspicácia e sólidos conhecimentos ao nível da administração, a disponibilidade e incansável dedicação à escola, o entusiasmo que depositou em todas as tarefas, a solidariedade institucional e pessoal. O profundo respeito pelas hierarquias, o sentido de serviço público e o espírito de abnegação, sem esquecer os incontáveis valores morais e o magnífico relacionamento humano. Qualidades que fizeram com que conquistasse merecidamente a amizade, a estima e o respeito de toda a

comunidade educativa, que agora é ato de elementar justiça reconhecer através deste louvor público.

22 de julho de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Luísa Maria dos Santos Guerreiro*.

207251796

**Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro
Pereira da Silva, Rio Maior**

Aviso n.º 11865/2013

**Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor
do Agrupamento de Escolas
Fernando Casimiro Pereira da Silva, Rio Maior**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva, Rio Maior, distrito de Santarém, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações consignadas no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (em <http://ebifc-m.ccems.pt>), e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria do Agrupamento, dirigido à presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva, Rua de Vila Nova da Barquinha, 2040-227 Rio Maior, ou remetido por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
- b) Projeto de Intervenção para o Agrupamento, onde se identifiquem os problemas, definam os objetivos, as estratégias e se estabeleça a programação das atividades que se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte.

4.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e caso este se encontre nos serviços administrativos da escola onde decorre o procedimento.

6 — Todos os documentos devem ser entregues em envelope fechado, dirigido à presidente do Conselho Geral, nos serviços administrativos da Escola das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 às 17 horas, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

7 — As listas dos candidatos admitidos e dos excluídos serão afixadas na escola, no prazo máximo de três dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do agrupamento, as únicas formas de notificação dos candidatos.

8 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são exercidos conforme o estipulado no regulamento para a eleição do diretor da escola, elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e o Código do Procedimento Administrativo, disponível nos Serviços Administrativos e na página eletrónica do agrupamento.

9 — O resultado da eleição será submetido à homologação pelo diretor-geral da Administração Escolar, no prazo previsto na lei.

12 de setembro de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Clara Duarte*.

207250329

Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 11866/2013

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de oito postos de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

O Agrupamento de Escolas de Forte da Casa torna público que pretende contratar oito assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Número de trabalhadores: 8.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Forte da Casa, Vila Franca de Xira.

3 — Função: exercício de funções da carreira e categoria de assistente operacional.

4 — Horário: 4 horas diárias.

5 — Remuneração ilíquida/hora: 3,20€ (três euros e vinte cêntimos). Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

6 — Duração do contrato: Até perfazer as horas atribuídas a este agrupamento sem ultrapassar a data de 17 de dezembro de 2013.

7 — Requisitos legais exigidos:

- a) Possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;
- b) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- c) 18 anos de idade completos;
- d) Não inibição no exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- f) Cumprimento da lei de vacinação obrigatória.

8 — Método de seleção — Considerando a urgência do recrutamento, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será utilizado apenas o método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

9 — A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são as seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HAB + 2EP + 2FP)/5$.

a) Habilitação Académica de Base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 valores — habilitação de grau académico superior;
- ii) 18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
- iii) 14 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

b) Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções referidas no ponto 3 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 valores — período de tempo igual ou superior a 365 dias;
- ii) 18 valores — período de tempo igual ou superior a 180 dias e inferior a 365 dias;
- iii) 16 valores — período de tempo inferior a 180 dias;
- iv) 10 valores — sem experiência profissional;

c) Formação profissional (FP) — Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 valores — formação no total de, pelo menos, 60 horas;
- ii) 18 valores — formação no total de, pelo menos, 30 horas;
- iii) 16 valores — formação no total de, pelo menos, 15 horas;
- iv) 10 valores — sem formação profissional.

10 — A lista unitária de ordenação final de candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Forte da Casa, é disponibilizada no sítio da internet deste agrupamento em www.aefc.edu.pt bem como em *edita*l afixado nos serviços administrativos.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Porta-

ria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12 — Critérios de desempate:

a) Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 1 do artigo 305.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro.

b) A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- i) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- ii) Valoração da Formação Profissional (FP);
- iii) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- iv) Preferência pelo candidato de maior idade.

13 — Prazo e procedimento da formalização da Candidatura

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* em requerimento (formulário tipo disponível nos serviços administrativos deste agrupamento) dirigido ao Diretor, contendo a identificação completa do candidato, respetiva morada, e entregue pessoalmente nos serviços administrativos durante o período de atendimento ou mediante correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas de Forte da Casa, Rua da República, 2625-503 Forte da Casa;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato: documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente assinado e datado acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão.

14 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

15 — Composição do júri:

a) Presidente — Laura Barroso (Adjunta da Direção).

b) Vogais Efetivos: Ana Paula Santos (Adjunta da Direção) Maria do Carmo Macedo (Encarregada Operacional).

c) Vogais suplentes: Marina Carrapiço (Adjunta da Direção) e Manuela Pereira (Assistente Operacional).

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

17 de setembro de 2013. — O Diretor, *José Alberto da Silva*.
207260616

Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro

Despacho n.º 12150/2013

No uso das competências que me são conferidas nos termos definidos no art.º 21, n.º 6, conjugado com o disposto no art.º 24, n.º 3, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo os docentes, Carlos Augusto Repolho da Silva, do grupo de recrutamento 430, como Subdiretor; Otilia Maria Santos Matias Fernandes, do grupo de recrutamento 110, como Adjunta do 1.º ciclo; José Francisco dos Santos Figueira, do grupo de recrutamento 420, como Adjunto para o 2.º e 3.º ciclos e Carla Maria Alberto Alves Reis Cunha, do grupo de recrutamento 300, como Adjunta do secundário.

13 de setembro de 2013. — O Diretor, *Carlos Manuel Guerreiro Gomes Luís*.

207254022

Agrupamento de Escolas da Maia

Aviso n.º 11867/2013

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — Termo resolutivo certo a tempo parcial (m/f), para a categoria de assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 39.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro

conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a autorização de 28 de agosto de 2013 do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, referência 10715/D-DGEstE/2013, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 3 (três) postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo a tempo parcial (m/f), com a duração de 4 (quatro) horas diárias, não correspondendo a necessidades permanentes do serviço, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável — o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do Código de Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento — o recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas que não possuam qualquer relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho — escolas do Agrupamento de Escolas da Maia (Escola Secundária da Maia — sede), sito na Avenida de Luís de Camões, Vermoim, 4470-194 Maia.

6 — Caracterização do posto de trabalho — prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e apoio geral no âmbito do desempenho de funções de assistente operacional; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

7 — Remuneração base prevista — a correspondente ao valor proporcional da hora calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

8 — Duração do contrato — até 17 de dezembro de 2013.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; esta escolaridade pode ser substituída por experiência profissional comprovada tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau I.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

11 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo de funções descritas no ponto 6 do presente Aviso.
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo

despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público: <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica da Escola <http://www.esmaia.pt>, ou nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas da Maia (Escola Secundária da Maia — sede), e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente ou remetidas por correio para a morada identificada no ponto 5 do presente aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas da Maia (Escola Secundária da Maia — sede).

13 — Os formulários da candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade/cartão de cidadão e cartão de identificação fiscal (fotocópia);
- b) Certificado de habilitações literárias exigidas (fotocópia);
- c) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- d) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);
- e) Declarações de experiência profissional com menção da respetiva duração, relevantes para o exercício das funções do lugar a concurso.

13.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.3 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

14.2 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado; Experiência Profissional (EP); Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

14.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

14.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — período de tempo igual ou superior a 365 dias de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — período de tempo inferior a 365 dias de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 valores — período de tempo igual ou superior a 365 dias de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 valores — período de tempo inferior a 365 dias de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

14.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho publicitados no presente Aviso. A formação profissional terá uma va-

loração mínima de 10 valores a atribuir a todos os candidatos; à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

15 — Composição do júri — nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Maria José Loureiro Varanda (Subdiretora).

Vogais efetivos: José Carlos Almeida Matos (Adjunto) e Eduardo Miguel de Sousa Figueiredo (Adjunto).

Vogais suplentes: Vasco Nuno da Conceição Marques Ribeiro (Adjunto) e Ana Paula Silva Carvalho (Coordenadora de Estabelecimento).

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

18 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

18.1 — Critérios de desempate:

18.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo n.º 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade;

18.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas da Maia (Escola Secundária da Maia — sede) é disponibilizada no sítio da Internet deste Agrupamento, em <http://www.esmaia.pt>, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providen-

ciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.».

20 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso será publicado na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas da Maia (Escola Secundária da Maia — sede), em <http://www.esmaia.pt>, sendo dele dada notícia na bolsa de emprego público www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 de setembro de 2013. — O Diretor, *Rui Manuel de Oliveira Duarte*.
207251722

Agrupamento de Escolas de Massamá

Aviso (extrato) n.º 11868/2013

1 — O Agrupamento de Escolas de Massamá torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a autorização do diretor-geral dos Estabelecimentos Escolares, até 17 de dezembro de 2013.

2 — Número de postos de trabalho: 2 postos de trabalho com a duração de 4 horas por dia.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária com 3.º Ciclo Stuart Carvalhais, sita na Rua dos Jasmins, 2745-796 Massamá.

4 — Caracterização do posto de trabalho: exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, os serviços de limpeza, vigilância e acompanhamento de criança.

5 — Remuneração base prevista: € 3,20 por hora (acresce subsídio de refeição).

6 — Requisitos de admissão:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Habilitações e qualificações necessárias: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

8 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos serviços de administração escolar na sede do Agrupamento (Escola Secundária com 3.º Ciclo Stuart Carvalhais) e na página de internet da escola (www.stuartcarvalhais.com), e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 3 do presente aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Massamá.

10 — Os formulários de Candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado

Fotocópias de declarações de experiência profissional

Fotocópia dos certificados comprovativos de formação profissional.

11 — Métodos de seleção: considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular.

12 — Composição do júri:

Presidente: Rui Manuel Santos Pereira Gonçalves, Diretor do Agrupamento de Escolas de Massamá

Vogais efetivos:

Andreia Isabel dos Santos Malveiro, adjunto do Diretor

Maria Beatriz Marques Vitória do Nascimento, adjunto do Diretor

13 — Afixação das listas: a lista de graduação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da escola e no local de afixação deste estabelecimento de ensino

13 de setembro de 2013. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Massamá, *Rui Manuel Santos Pereira Gonçalves*.

207254111

Agrupamento de Escolas de Matosinhos

Despacho n.º 12151/2013

Maria Elisabete Faria de Castro Ferreira, Diretora do Agrupamento de Escolas de Matosinhos, nos termos do disposto no ponto 6, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeia Adjunta da Diretora a Professora Emília Manuela Moreira Duarte — Grupo 300, que substitui no cargo a Professora Regina Felício Ferreira, que cessou funções a 31 de Agosto de 2013, aposentando-se.

Efeitos da tomada de posse a 1 de setembro de 2013.

12 de setembro de 2013. — A Diretora, *Maria Elisabete Faria de Castro Ferreira*.

207249666

Agrupamento de Escolas Matosinhos Sul

Aviso n.º 11869/2013

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 61.º, e após a homologação tácita do resultado pela Direção-Geral de Administração Escolar, torna-se público que foi conferida posse a Maria José Tavares Figueiredo, no dia 10 de julho de 2013, para o exercício de funções de Diretora do Agrupamento de Escolas Matosinhos Sul, Matosinhos, para o quadriénio de 2013-2017.

12 de setembro de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Margarida Maria Pereira Soares*.

207251682

Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, Oleiros

Aviso n.º 11870/2013

António Joaquim Oliveira Cavaco, Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade de Oleiros, no uso da competência delegada por Despacho n.º 4776/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 68 de 4 de abril de 2012, faz publicar a lista dos contratos que foram homologados, no ano letivo de 2012 -2013, dos professores abaixo mencionados.

Nome	Grupo	Início	Final
Aida das Neves Pereira da Silva . . .	420	01-09-2012	31-08-2013
Alexandra Cristina Martins Gonçalves	500	01-09-2012	31-08-2013
Cátia Alexandra Vieira Monteiro . . .	350	11-10-2012	31-07-2013
Hugo Jorge Pina Martins	520	27-09-2012	30-07-2013
João Miguel Alves Brito	620	14-09-2012	31-08-2013
Paula Cristina Ferreira Gomes	500	11-10-2012	20-08-2013
Rita Nabais Moura Belo	510	02-10-2012	22-07-2013
Sandra Carina Dias Leal Gomes Martins	510	01-09-2012	31-08-2013
Teresa Maria Marques Rodrigues . . .	250	27-09-2012	31-07-2013

Nome	Grupo	Início	Final
Manuela Martins dos Santos	290	01-09-2012	18-07-2013
Eliete Nádia Gomes Feliciano	290	18-02-2013	09-07-2013
Delminda da Conceição Martins	110	03-05-2013	25-06-2013

12 de setembro de 2013. — O Diretor, *António Joaquim Oliveira Cavaco*.

207251139

Despacho n.º 12152/2013

António Joaquim Oliveira Cavaco, Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade Oleiros, nomeio para cargo de Adjuntas do Diretor, ao abrigo do disposto do Ponto 2 do art.º 24 do Decreto - Lei n.º 75/2008 republicado pelo Decreto Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, as Professoras Anabela Conceição Valentim Dias, Cristina Carvalho Santos e Dirce Maria Geraldês Padrão, com início de funções no dia 01 de agosto de 2013.

12 de setembro de 2013. — O Diretor, *António Joaquim Oliveira Cavaco*.

207251082

Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul

Despacho n.º 12153/2013

Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi prorrogada, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2013 a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Técnico, Vicente Almeida Rodrigues, para o exercício de funções de Coordenador Técnico. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

17 de junho de 2013. — O Diretor, *António Luís da Silva Martins*.

207248329

Agrupamento de Escolas de Santo André

Declaração de retificação n.º 1025/2013

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro de 2013, o aviso n.º 11466/2013, retifica-se que onde se lê «com a duração de 3,5 horas/dia» deve ler-se «com a duração de 4 horas/dia».

12 de setembro de 2013. — A Presidente da CAP, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

207249569

Agrupamento de Escolas de Vialonga, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 11871/2013

Nuno Carlos Vieira dos Santos, Diretor do Agrupamento de Escolas de Vialonga, torna pública a anulação da abertura do concurso para Assistentes Operacionais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 176, 12 de setembro de 2013, Aviso n.º 11470/2013.

12 de setembro de 2013. — O Diretor, *Nuno Carlos Vieira dos Santos*.

207251552

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 12154/2013

O XIX Governo Constitucional reconhece o contributo inegável das entidades do sector social no desenvolvimento de atividades que

prossigam fins de ação social, e no apoio aos indivíduos e às famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

Considerando as linhas de ação definidas no Programa de Emergência Social, as quais fortalecem a capacidade das instituições sociais em desenvolverem uma intervenção que garanta novas e melhores respostas de proximidade aos cidadãos.

Considerando as bases gerais do sistema da segurança social, a prevenção e reparação das situações de carência e desigualdade sociais, bem como de dependência, de disfunção ou exclusão, no momento atual, é indispensável reforçar o compromisso de responsabilidade social dos diferentes agentes locais.

Assim, enquanto vetores chave da proteção social, a integração dos indivíduos e das famílias e a promoção de uma cultura de coesão social, exigem uma parceria estratégica que canalize com maior eficácia e eficiência os recursos de resposta às necessidades das populações.

Trata-se de uma estratégia de reforço da coesão social, que impõe a criação de uma rede de intervenção social que garanta a articulação estreita entre os serviços descentralizados da segurança social, as instituições e os demais agentes da comunidade.

Neste sentido, a ação do governo tem procurado potenciar uma atuação concertada dos diversos organismos e entidades envolvidas na prossecução do interesse público.

Importa reforçar a ação das entidades do sector social que, pela sua proximidade, têm um conhecimento mais aprofundado das reais necessidades da população, em cada território, e deste modo constituem-se como estruturas nucleares para operacionalização e descentralização dos recursos conducentes à prestação de respostas imediatas e ainda ao adequado acompanhamento social das situações de maior vulnerabilidade.

Assim determino:

1. A criação da Rede Local de Intervenção Social adiante designada por RLIS;

2. A RLIS é um modelo de organização, de uma intervenção articulada e integrada, de entidades públicas ou privadas com responsabilidade no desenvolvimento da ação social;

3. A RLIS assenta nos seguintes pressupostos de intervenção:

a) *Modelo de contratualização* - assegurar que todos os intervenientes, cidadãos, famílias, instituições públicas e privadas assumem o compromisso nas intervenções de que sejam parte.

b) *Cultura de direitos e obrigações* - promover o desenvolvimento da consciência de cidadania e o correspondente cumprimento de deveres.

c) *Transversalidade* - promover, nas intervenções territorializadas, a integração das políticas e medidas de vários sectores, e consequente articulação com as entidades de diferentes áreas.

d) *Intervenção de proximidade* - aproximar os serviços aos cidadãos, através da ação facilitadora das entidades do sector social na resposta às suas necessidades.

4. *Inovação Social* - implementar novos mecanismos de atuação e diferentes estratégias de ação, em resposta às necessidades sociais.

5. A RLIS tem âmbito de aplicação em todo o território continental.

6. São objetivos da RLIS:

a) Garantir o acolhimento social imediato e permanente em situações de crise e ou emergência social;

b) Assegurar o atendimento/accompanhamento social das situações de vulnerabilidade, bem como disponibilizar apoios financeiros de carácter eventual a agregados familiares em situação de comprovada carência económica;

c) Assegurar a coordenação eficiente de todos os meios e recursos que integram a rede;

d) Reforçar a plataforma de cooperação estabelecida com as instituições que localmente desenvolvem respostas sociais no âmbito da ação social.

7. A constituição da RLIS deve, atendendo aos diferentes contextos comunitários, ter um carácter flexível na adequação da intervenção e dos recursos às características do território.

8. As regras de operacionalização e funcionamento da RLIS, bem como as formas de financiamento das entidades aderentes são definidas pelo conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, IP, no prazo de 60 dias a contar da data de publicação do presente despacho.

9. O presente despacho produz efeitos no dia útil seguinte ao da sua publicação.

11 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

207249803



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 12155/2013

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, obtida a necessária anuência do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nomeio, em comissão de serviço,

para exercer funções de assessora do meu Gabinete, a Juíza de direito Marta Cação Rodrigues Cavaleiro, a exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com efeitos a partir de 16 de setembro.

11 de setembro de 2013. — O Presidente, *Joaquim de Sousa Ribeiro*.

207248726



PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 12156/2013

Na sequência do Despacho n.º 270/2013, de 1 de agosto, do Reitor da Universidade dos Açores de criação do Curso de Pós-Graduação em Filosofia para Crianças do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais, após parecer favorável do Conselho Científico emitido em sessão de 22 e 23 de julho de 2013, e nos termos do artigo 48.º dos Estatutos, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, determino a publicação do regulamento e plano de estudos do referido curso, que será ministrado a partir do ano letivo de 2013-2014, nos termos do anexo ao presente despacho.

12 de setembro de 2013. — A Vice-Reitora, *Rosa Maria Baptista Goulart*.

ANEXO

Regulamento e plano de estudos do Curso de Pós-Graduação em Filosofia para Crianças

Artigo 1.º

Âmbito

O curso de Pós-Graduação em Filosofia para Crianças, doravante designado apenas por curso, é da responsabilidade do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais (DHFCSS), sob proposta do Centro de Estudos Filosóficos.

Artigo 2.º

Organização e estrutura curricular

1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, num total de 60 ECTS, distribuídos ao longo de dois semestres, e compreende a frequência de unidades letivas curriculares e a elaboração de um trabalho final.

2 — A frequência do curso com aproveitamento confere o respetivo diploma.

Artigo 3.º

Plano de estudos

Em anexo ao presente regulamento, publica-se o plano de estudos do curso, com o número de créditos respeitantes a cada unidade curricular.

Artigo 4.º

Comissão de gestão

1 — Em cada edição do curso, será eleita a comissão de gestão de entre os docentes com grau de doutor que nele lecionem, sendo constituída por um mínimo de três e um máximo de cinco elementos.

2 — Compete à comissão de gestão do curso:

a) Apresentar à Direção do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais a proposta de nomeação do coordenador do curso;

- b) Pronunciar-se sobre a seleção dos candidatos;
- c) Definir as linhas gerais de planeamento do curso;
- d) Zelar pelo cumprimento da programação do curso e pelo apoio logístico ao seu funcionamento;
- e) Pronunciar-se sobre os relatórios anuais referentes ao funcionamento do curso, elaborados pelo coordenador;
- f) Pronunciar-se sobre todos os assuntos relacionados com o curso que lhe forem submetidos pelo coordenador

Artigo 5.º

Coordenação

1 — Em cada edição, o curso dispõe de um coordenador, eleito entre os membros da comissão de gestão, pelo período de vigência dessa edição, nomeado pelo Reitor e renovável.

2 — Compete ao coordenador do curso:

- a) Coordenar a docência do curso;
- b) Assegurar o normal funcionamento do curso;
- c) Elaborar, no final de cada edição do curso, um relatório sobre o seu funcionamento.

Artigo 6.º

Número de vagas

1 — O número de vagas a disponibilizar, em cada edição do curso, para efeitos de matrícula e inscrição, será definido anualmente pelo Reitor.

2 — Na distribuição das vagas, será dada prioridade a membros do CEF, bem como a docentes, educadores e funcionários de escolas que colaborem ou tenham colaborado com as atividades de Filosofia para Crianças promovidas pelo CEF desde 2006.

3 — Não haverá lugar a isenção de propina para os candidatos referidos no n.º 2.

Artigo 7.º

Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao curso os titulares do grau de licenciatura em:

- a) Filosofia e Cultura Portuguesa;
- b) Filosofia;
- c) Educação Básica;
- d) Psicologia;
- e) Outras licenciaturas em áreas afins, que ocupem profissionalmente atividades nos domínios de Educação e Intervenção Social com crianças e jovens.

2 — As candidaturas decorrem no secretariado do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais, nos prazos a afixar, anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- a) Ficha de candidatura devidamente preenchida;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas (certificado de habilitações, emitido pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por unidade curricular e menção da média final do curso);
- c) *Curriculum vitae* que indique as condições suscetíveis de constituir critério de preferência, de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão.

Artigo 8.º

Seleção e admissão dos candidatos

Os candidatos serão selecionados pelo Conselho Científico, mediante proposta da comissão de gestão do curso, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Classificação final do curso de licenciatura;
- b) Currículo académico, científico e profissional;
- c) Entrevista individual.

Artigo 9.º

Calendário letivo

O calendário letivo de cada edição do curso será fixado pelo Reitor da Universidade dos Açores sob proposta da respetiva comissão de gestão.

Artigo 10.º

Sistema de avaliação

A avaliação do curso tem um carácter individual, obrigando à frequência de um mínimo de 75 % das horas de formação.

Artigo 11.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes unidades curriculares que integram o plano de estudos, de acordo com os respetivos ECTS.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 12.º

Certificação e Diploma

1 — A conclusão com aproveitamento de um total mínimo de 60 créditos do plano de estudos do curso será certificada por diploma.

2 — O diploma conferido pelo curso tem a designação “Pós-Graduação em Filosofia para Crianças”.

Artigo 13.º

Propinas

O valor da propina será afixado, para cada edição da pós-graduação, por despacho reitoral.

Artigo 14.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes nos regulamentos da Universidade dos Açores.

ANEXO

QUADRO I

Áreas Científicas	Sigla	ECTS
Filosofia	FIL	54
Literatura	LIT	6
Educação	EDU	

QUADRO II

1.º Ano: 1.º semestre

Áreas científicas	Unidades curriculares	Tempo de Trabalho			ECTS	TIPO
		Contacto	Trabalho autónomo	Total		
FIL	Questões fundamentais da Filosofia	TP-60	120	180	10	Semestral
FIL	Filosofia para Crianças	TP-45	90	135	6	Semestral
FIL	Oficina de Filosofia para Crianças I: comunidades de diálogo filosófico	TP-10; P-20	100	130	8	Semestral
LIT EDU	Expressões Artísticas e Literatura para a Infância	TP-45	90	135	6	Semestral
	<i>Total</i>	180	400	580	30	

QUADRO III

1.º Ano: 2.º semestre

Áreas científicas	Unidades curriculares	Tempo de Trabalho			ECTS	TIPO
		Contacto	Trabalho autónomo	Total		
FIL	Valor e sentido da Filosofia	TP-60	120	180	10	Semestral
FIL	Oficina de Filosofia para Crianças II: comunidades de diálogo filosófico	TP-20; P-40	350	410	20	Semestral
	<i>Total</i>	120	470	590	30	

207251399

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Contrato (extrato) n.º 581/2013**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 17 de maio de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Dr.ª Judith de Armas Conesa, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 30 %, para o

Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 1 de junho de 2013 a 31 de maio de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

3 de junho de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207250823

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Edital n.º 917/2013

O Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Engenharia Mecânica.

O presente concurso, aberto por despacho de 3 de setembro de 2013, do Reitor da Universidade de Aveiro, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, adiante designado por ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por Regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia do *curriculum vitae* contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do ponto 5 do presente edital, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os subfatos de avaliação discriminados abaixo, no ponto 6;

b) Cópia de trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de dois;

c) Relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área em que é aberto o concurso;

d) Documento que evidencie de forma objetiva o número das citações às publicações indicadas no currículo e explicação do método usado para a contagem, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento, de acordo com o ponto 6.1.1;

e) Cópia do Bilhete de Identidade e da identificação fiscal ou, em alternativa, do Cartão do Cidadão e para os cidadãos estrangeiros cópia de documentos equivalentes;

f) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2.3 — Do *curriculum vitae* deve constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;
- c) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitária ou politécnica a que pertence, sempre que aplicável;
- d) Especialidade adequada a área disciplinar para que foi aberto o concurso;
- e) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- f) Documentos comprovativos de todos os elementos identificados nas alíneas a), c), d) e e) do ponto 2.3.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — Forma de apresentação da candidatura:

2.5.1 — A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da Área dos Recursos Humanos da Universidade de Aveiro (sgrhf-concursos@ua.pt), até à data limite fixada neste Edital.

2.5.2 — Na apresentação da candidatura por via eletrónica é obrigatória a emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 2.2 determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, o júri pode, sempre que o entenda necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro, Professor Catedrático, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor António Joaquim Mendes Ferreira, Professor Catedrático, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Manuel José Moreira de Freitas, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor António Augusto Sousa Miranda, Professor Catedrático Aposentado, Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor António Carlos Mendes de Sousa, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor José Joaquim de Almeida Grácio, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

3.2 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por Maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 20.º do Regulamento.

5 — Métodos e critérios de avaliação:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) O desempenho científico do candidato na área disciplinar de Engenharia Mecânica;
- b) A capacidade pedagógica do candidato na área disciplinar de Engenharia Mecânica;
- c) A cooperação com a sociedade e a transferência de conhecimento;
- d) A gestão universitária.

6 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

6.1 — Critérios para avaliação da vertente Desempenho Científico

6.1.1 — Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

6.1.2 — Participação e ou coordenação de projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na área para que é aberto o concurso, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

6.1.3 — Intervenção na comunidade científica. Avaliando-se a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa, designadamente

através da organização de eventos, participação na qualidade de (co-) editor de revistas, participação em funções de avaliação de projetos e artigos, participação em júris de doutoramento, apresentação de palestras convidadas, atividades de avaliação de programas científicos e ou de consultadoria, bem como o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respetivo impacto.

6.2 — Critérios para avaliação da vertente Capacidade Pedagógica

6.2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos. Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

6.2.2 — Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

6.2.3 — Atividade letiva. Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

6.2.4 — Constituição de equipas científicas. Orientação de estudantes em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

6.2.5 — Relatório da disciplina. Na avaliação do valor pedagógico e científico do relatório considerar-se-á: a clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição; a atualidade do conteúdo e a adequação do programa, incluindo a comparação com disciplinas análogas em outras universidades, nacionais e internacionais; o enquadramento apresentado para a disciplina e o método de funcionamento proposto; a bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos, e outros elementos complementares considerados relevantes.

6.3 — Critérios para avaliação da vertente Cooperação com a Sociedade e Transferência de Conhecimento

6.3.1 — Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação. Autoria e coautoria de patentes, registos

de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre software, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação em comissões de normalização e na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica resultante das patentes e direitos de propriedade intelectual.

6.3.2 — Serviços de consultoria, testes e medições. Participação em atividades de consultoria, testes e medições que envolvam o meio empresarial e ou o setor público. Participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de spin-off para cuja criação tenham contribuído.

6.3.3 — Divulgação de ciência e tecnologia. Participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo organização de congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica.

6.4 — Critérios para avaliação da vertente Gestão Universitária, que inclui os domínios de gestão e coordenação universitárias ou de outras instituições de ensino superior e é composta dos seguintes parâmetros:

6.4.1 — Cargos em órgãos de instituições de ensino superior, bem como cargos em unidades e subunidades orgânicas, laboratórios associados, unidades de investigação ou outras estruturas ou unidades equivalentes;

6.4.2 — Cargos em coordenação de cursos, em particular: as Direções de curso e os membros das Comissões de Curso;

6.4.3 — Cargos e funções temporárias: participação em cargos e funções temporárias que tenham sido atribuídos pelos órgãos de governo e pelos órgãos de gestão competentes, tendo em consideração a sua natureza, universo de atuação e o período em que foi exercido, nomeadamente a integração em júris de concursos.

6.5 — Os pesos associados às vertentes e critérios são os indicados na tabela seguinte:

Tabela — Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação

Vertentes	Pesos	Critérios	Pesos
Desempenho Científico	P1 = 0,40	Produção Científica (C11) Participação e ou coordenação de projetos científicos (C12) Intervenção na comunidade científica (C13)	P11 = 0,5 P12 = 0,4 P13 = 0,1
Capacidade Pedagógica	P2 = 0,40	Coordenação de projetos pedagógicos (C21) Produção de material pedagógico (C22) Atividade letiva (C23) Constituição de equipas científicas (C24) Relatório da disciplina (C25)	P21 = 0,1 P22 = 0,3 P23 = 0,3 P24 = 0,1 P25 = 0,2
Cooperação com a Sociedade e Transferência de conhecimento.	P3 = 0,10	Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação (C31). Serviços de consultoria, testes e medições (C32) Divulgação de ciência e tecnologia (C33)	P31 = 0,4 P32 = 0,4 P33 = 0,2
Gestão Universitária	P4 = 0,10	Cargos em órgãos de instituições de ensino superior (C41) Cargos em coordenação de cursos (C42) Cargos e funções temporárias (C43)	P41 = 0,5 P42 = 0,4 P43 = 0,1

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, o cumprimento dos seguintes requisitos especificados:

7.2.1 — Ser autor ou coautor de pelo menos três artigos indexados em qualquer um dos seguintes índices: no *Science Citation Index* (SCI) da *ISI Web of Science* como *document type = article* ou *document type = review*, no *Science Citation Index Expanded* (SCI-EXPANDED) da *ISI Web of Science*, no *Social Science Citation Index* (SSCI) da *ISI Web of Science* ou no *SCI Verse SCOPUS* com as mesmas características. Aos candidatos compete fazer prova da satisfação do requisito expresso acima incluindo no seu *curriculum vitae* listagem da mesma base de dados que o confirme.

7.3 — Numa primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência por decisão do presidente do júri, e após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto. Para tal cada elemento do júri apresenta as candidaturas

que entende não revestir, nas suas vertentes científica e pedagógica, nível compatível com a categoria para que é aberto o presente procedimento concursal, através de propostas escritas fundamentadas. Procede-se depois à votação de cada uma dessas propostas, não sendo admitidas abstenções. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma Maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas, podendo mesmo assim ser apenas a ata se algum membro do júri as quiser apresentar como justificação do seu voto. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

7.4 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no artigo 20.º do Regulamento.

7.5 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5.1 — Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100, cada critério ou vertente (C α), para cada candidato.

7.5.2 — O resultado final é expresso na escala numérica de 0 a 100 e é calculado pesando cada critério com o peso correspondente o que conduz à pontuação da vertente que, por sua vez será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final.

Expresso como uma fórmula, o resultado final (RF) é calculado do seguinte modo:

$$RF = P1 * (C11 * P11 + C12 * P12 + C13 * P13) + P2 * (C21 * P21 + C22 * P22 + C23 * P23 + C24 * P24 + C25 * P25) + P3 * (C31 * P31 + C32 * P32 + C33 * P33) + P4 * (C41 * P41 + C42 * P42 + C43 * P43)$$

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da Maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar.

Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 — Prazo de decisão final:

10.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

10.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

11 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) Num jornal de expressão nacional.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de setembro de 2013. — O Reitor, *Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

207248678

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 12157/2013

Nos termos do artigo 40.º conjugado com o artigo 7.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, nomeio, Presidente do Instituto Coordenador de Investigação, o Vice-Reitor, Professor Doutor Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir da data do presente despacho, 11 de setembro de 2013.

12 de setembro de 2013. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

207251309

Despacho n.º 12158/2013

Nos termos do disposto no artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro, designo para me substituir nas competências próprias e delegadas, nas minhas ausências e impedimentos, o Vice-Reitor, Professor Doutor Mário Lino Barata Raposo. A presente designação tem efeitos a partir da data do despacho, 11 de setembro.

12/09/2013. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

207251211

Despacho n.º 12159/2013

Designo, ao abrigo dos n.os 3 e 5 do artigo n.º 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, como minha Secretária Pessoal, a Assistente Técnica do pessoal não docente desta Universidade, Sónia Marisa Alves Mendes Vaz. Esta nomeação produz efeitos a partir de 5 de setembro de 2013.

12/09/2013. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

207251593

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 12160/2013

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

Provas de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Natália dos Santos Gameiro Gonçalves.	Doutoramento Engenharia Eletrotécnica, na especialidade de Sistemas de Energia.	Aníbal Traça de Carvalho Almeida.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Pedro Manuel Ferreira Gonçalves.	Doutoramento em Sistemas Sustentáveis de Energia.	António Manuel de Oliveira Gomes Martins.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

5 de setembro de 2013. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

207253797

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Despacho n.º 12161/2013

O Guia do Uso de ECTS publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, o Diretor da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Engenharia e Gestão da Qualidade aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 01/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Engenharia e Gestão da Qualidade.

Licenciatura em Engenharia e Gestão da Qualidade

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de licenciado em Engenharia e Gestão da Qualidade, com o registo n.º Registo R/B-AD755/2006 da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 18078/2006, Diário da República, 2.ª série, n.º 171, de 05 de setembro de 2006 e Retificação n.º 813-E/2007, Diário da República, 2.ª série n.º 114, de 15 de junho de 2007.

2 — O novo plano de estudos da licenciatura em Engenharia e Gestão da Qualidade consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

(despacho n.º 18078/2006, Diário da República, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2006, e retificação n.º 813-E/2007, Diário da República, 2.ª série n.º 114, de 15 de junho de 2007 — Alteração)

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciência e Tecnologia

Engenharia e Gestão da Qualidade

Licenciatura

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física	441 — F	Semestral	175	TP: 45; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Gramática da comunicação	090 — DP	Semestral	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	
Inglês	222 — LLE	Semestral	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciência e Tecnologia.
- 3 — Curso: Licenciatura em Engenharia e Gestão da Qualidade.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Segurança e Higiene no Trabalho.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenvolvimento Pessoal	090 — DP	3	0
Línguas e Literaturas Estrangeiras	222 — LLE	3	0
Ciências Sociais e do Comportamento	310 — CSC	10	0
Economia	314 — ECO	6	0
Ciências Empresariais	340 — CE	5	0
Gestão e Administração	345 — GA	4	0
Enquadramento na Organização/ Empresa	347 — EO	11	0
Ciências Empresariais	349 — CE	5	0
Física	441 — F	7	0
Química	442 — Q	7	0
Matemática	461 — M	19	0
Estatística	462 — E	7	0
Informática na Ótica do Utilizador	482 — IOU	5	0
Engenharia e Técnicas Afins	520 — ETA	30	0
Segurança e Higiene no Trabalho	862 — SHT	58	0
<i>Total</i>		180	0

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Legislação e regulamentação de segurança, higiene e saúde do trabalho.	862 — SHT	Semestral	100	TP: 30	4	
Matemática I	461 — M	Semestral	175	TP: 60; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Sistemas da qualidade	520 — ETA	Semestral	150	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	6	

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Engenharia e projeto da qualidade	520 — ETA	Semestral	100	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Estatística aplicada	462 — E	Semestral	175	TP: 60; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Gestão das organizações	340 — CE	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Matemática II	461 — M	Semestral	175	TP: 60; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Química geral	442 — Q	Semestral	175	TP: 45; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	7	

2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise numérica	461 — M	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Custos da qualidade	347 — EO	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Gestão da prevenção	862 — SHT	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Higiene do trabalho I	862 — SHT	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Psicossociologia do trabalho	310 — CSC	Semestral	100	TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Segurança do trabalho I	862 — SHT	Semestral	150	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	6	

2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenho técnico e assistido por computador	482 — IOU	Semestral	125	TP: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Gestão do processo da qualidade	520 — ETA	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Higiene do trabalho II	862 — SHT	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Qualidade total	520 — ETA	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Segurança do trabalho II	862 — SHT	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Sistemas de gestão ambiental, segurança e saúde no trabalho.	349 — CE	Semestral	125	TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Acreditação de laboratórios	520 — ETA	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Avaliação de riscos profissionais	862 — SHT	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Conceção e gestão da formação	345 — GA	Semestral	100	TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Ergonomia	862 — SHT	Semestral	100	TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Psicossociologia do conflito: negociação e mediação	310 — CSC	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Responsabilidade social e ética de gestão	314 — ECO	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Certificação de empresas (produtos, serviços e alimentos).	347 — EO	Semestral	150	TP: 60; OT: 7,5; O: 7,5	6	
Controlo da qualidade	520 — ETA	Semestral	125	TP: 45; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Controlo de riscos profissionais	862 — SHT	Semestral	125	TP: 45; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Estágio	862 — SHT	Semestral	200	E: 180; OT: 20	8	
Organização de Emergência	862 — SHT	Semestral	150	TP: 60	6	

207254006

Despacho n.º 12162/2013

O *Guia do Uso de ECTS* publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, o Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Ciências da Nutrição aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 03/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Ciências da Nutrição.

Licenciatura em Ciências da Nutrição

1.º

Alteração

Aviso n.º 22378/2008, de 22 de agosto, D.R. n.º 162, 2.ª série)

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de licenciado em Ciências da Nutrição, conforme o Aviso n.º 22378/2008, de 22 de agosto, *Diário da República* n.º 162, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos da licenciatura em Ciências da Nutrição consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

(aviso n.º 22378/2008, de 22 de agosto, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162 — Alteração)

Universidade Fernando Pessoa**Faculdade de Ciências da Saúde****Ciências da Nutrição****Licenciatura**

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química geral e orgânica	442-CF	Semestral...	125	T: 30; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Gramática da comunicação e terminologia médica	090-DP	Semestral...	75	TP: 22,5; OT: 7,5; O: 7,5	3	

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*

ANEXO**Áreas científicas e estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências da Saúde.
- 3 — Curso: Licenciatura em Ciências da Nutrição.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Saúde
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 240
- 7 — Duração normal do curso: 8 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Saúde	S	151	0
Ciências da Vida	CV	28	0
Ciências Físicas	CF	9	0
Matemática e Estatística	ME	5	0
Indústrias Transformadoras	IT	16	0
Desenvolvimento Pessoal	DP	3	0
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	9	0
Ciências empresariais	CE	1	0
Serviços Pessoais	SP	6	0
Humanidades	H	12	0
Total		240	0

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestos básicos em saúde	729-S	Semestral . . .	75	T: 15; PL: 15; OT: 7,5; O: 7,5	3	
História e antropossociologia da alimentação	729-S	Semestral . . .	100	TP: 45; OT: 7,5; O: 7,5	4	
Língua inglesa I	222-H	Semestral . . .	75	TP: 22,5; OT: 4,5; O: 3	3	
Anatomofisiologia I	729-S	Semestral . . .	175	T: 30; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	7	
Métodos de avaliação da ingestão alimentar	726-S	Semestral . . .	125	TP: 30; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	5	

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biofísica e biomecânica	449-CF	Semestral . . .	100	T: 30; OT: 7,5; O: 7,5	4	
Alimentação e nutrição humana I	726-S	Semestral . . .	100	T: 15; TP: 30; OT: 7,5; O: 7,5	4	
Língua inglesa II	222-H	Semestral . . .	75	TP: 22,5; OT: 4,5; O: 3	3	
Biologia molecular e celular	421-CV	Semestral . . .	150	TP: 30; PL: 15; OT: 7,5; O: 7,5	6	
Bioquímica fisiológica	421-CV	Semestral . . .	125	T: 15; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Anatomofisiologia II	729-S	Semestral . . .	125	T: 15; TP: 15; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Composição nutricional dos alimentos	726-S	Semestral . . .	75	T: 22,5; PL: 22,5; OT: 7,5; O: 7,5	3	

2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Alimentação e nutrição humana II	726-S	Semestral . . .	125	T: 15; TP: 30; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Fisiopatologia humana	726-S	Semestral . . .	100	T: 30; OT: 7,5; O: 7,5	4	
Gastrotecnia	726-S	Semestral . . .	100	TP: 15; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	4	
Embriologia, histologia e citologia	421-CV	Semestral . . .	125	T: 30; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Bioquímica dos alimentos	421-CV	Semestral . . .	75	T: 22,5; PL: 22,5; OT: 7,5; O: 7,5	3	
Genética médica	729-S	Semestral . . .	100	T: 15; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	4	
Microbiologia geral	729-S	Semestral . . .	125	T: 30; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	5	

2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua estrangeira	222-H	Semestral . . .	75	TP: 45; OT: 7,5; O: 7,5	3	
Bioestatística	469-ME	Semestral . . .	125	TP: 45; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Nutrição e saúde pública	726-S	Semestral . . .	125	TP: 45; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Imunologia	421-CV	Semestral . . .	100	T: 15; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	4	
Microbiologia clínica	729-S	Semestral . . .	75	T: 15; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	3	
Alimentação e nutrição do desenvolvimento	726-S	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 30; P: 15; OT: 7,5; O: 7,5	6	
Avaliação do estado nutricional I	726-S	Semestral . . .	100	T: 22,5; PL: 22,5; OT: 7,5; O: 7,5	4	

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação do estado nutricional II	726-S	Semestral . . .	100	T: 22,5; PL: 22,5; OT: 7,5; O: 7,5	4	
Patologia e dietoterapia I	726-S	Semestral . . .	150	T: 15; TP: 30; PL: 15; OT: 7,5; O: 7,5	6	
Bromatologia e análises bromatológicas	727-S	Semestral . . .	125	T: 30; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Qualidade e segurança alimentar	541-IT	Semestral . . .	125	T: 30; TP: 15; P: 15; OT: 7,5; O: 7,5	6	
Psicologia aplicada	311-CSC	Semestral . . .	50	T: 15; TP: 15; OT: 7,5; O: 7,5	2	
Ética e deontologia profissional	226-H	Semestral . . .	75	T: 30; OT: 7,5; O: 7,5	3	
Profilaxia e epidemiologia	726-S	Semestral . . .	100	T: 15; TP: 15; OT: 7,5; O: 7,5	4	

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Epidemiologia nutricional	726-S	Semestral . . .	75	T: 15; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	3	
Farmacodinamia	729-S	Semestral . . .	100	T: 30; TP: 15; OT: 7,5; O: 7,5	4	
Patologia e dietoterapia II	726-S	Semestral . . .	125	T: 15; TP:30; PL:15; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Tecnologia alimentar	541-IT	Semestral . . .	125	T: 15; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Toxicologia alimentar	421-CV	Semestral . . .	125	T: 15; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Nutrição e desporto	726-S	Semestral . . .	125	T: 30; TP: 30; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Constituição portuguesa e união europeia	313-CSC	Semestral . . .	75	T: 22,5; OT: 4,5; O: 3	3	

4.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Alimentação coletiva, restauração e hotelaria	811-SP	Semestral . . .	150	T: 15; TP:30; OT: 7,5; O: 7,5	6	
Projeto de investigação	729-S	Semestral . . .	100	TP: 30; OT: 7,5; O: 7,5	4	
Nutrição hospitalar e suporte nutricional	726-S	Semestral . . .	100	T: 15; PL: 30; OT: 7,5; O: 7,5	4	
Política nutricional	319-CSC	Semestral . . .	100	T: 30; OT: 7,5; O: 7,5	4	
Estágio I	726-S	Semestral . . .	300	E: 245; S: 15; OT: 7,5; O: 7,5	12	

4.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização e gestão de serviços de saúde.	345-CE	Semestral . . .	25	T: 15; OT: 4,5; O: 3	1	
Biocologia alimentar e desenvolvimento de novos produtos.	524-IT	Semestral . . .	125	T: 15; TP: 30; OT: 7,5; O: 7,5	5	
Estágio II	726-S	Semestral . . .	450	E: 315; S: 15; OT: 7,5; O: 7,5	18	
Trabalho de projeto	726-S	Semestral . . .	150	S: 30; OT: 7,5; O: 7,5	6	

207253561

Despacho n.º 12163/2013

O *Guia do Uso de ECTS* publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, o Diretor da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Engenharia do Ambiente aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 01/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Engenharia do Ambiente.

Licenciatura em Engenharia do Ambiente

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de licenciado em Engenharia do Ambiente, com o

registo n.º R/B-AD1043/2006 da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 22726-T/2007, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2007.

2 — O novo plano de estudos da licenciatura em Engenharia do Ambiente consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciência e Tecnologia.
- 3 — Curso: Licenciatura em Engenharia do Ambiente.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Tecnologia de Proteção do Ambiente.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenvolvimento pessoal	090 — DP	3	0
Línguas e literaturas estrangeiras	222 — LLE	3	3
Ciência política e cidadania	313 — CPC	0	3
Ciências empresariais	349 — CE	5	0
Biologia e bioquímica	421 — BB	14	0
Ciências do ambiente	422 — CA	6	0
Física	441 — F	7	0
Química	442 — Q	12	0

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	461 — M	19	0
Estatística	462 — E	7	0
Informática na ótica do utilizador	482 — IOU	5	0
Engenharia e técnicas afins	520 — ETA	6	7
Tecnologia dos processos químicos	524 — TPQ	4	0
Construção Civil e Engenharia Civil	582 — CCEC	7	0
Tecnologia de proteção do ambiente	851 — TPA	45	0
Serviços de saúde pública	853 — SSP	21	0
Segurança e higiene no trabalho	862 — SHT	9	0
<i>Total</i>		173	13

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

(despacho n.º 22726-T/2007, Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2007 — Alteração)

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciência e Tecnologia

Engenharia do Ambiente

Licenciatura

1.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia	421 — BB	Semestral . . .	175	TP: 30; PL:30; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Física	441 — F	Semestral . . .	175	TP: 45; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Gramática da comunicação	090 — DP	Semestral . . .	75	TP: 22.5; OT:4.5; O: 3	3	
Inglês	222 — LLE	Semestral . . .	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	
Introdução à engenharia do Ambiente	520 — ETA	Trimestral . . .	75	TP: 15; OT: 4.5; O: 3	3	
Matemática I	461 — M	Semestral . . .	175	TP: 60; OT: 7.5; O: 7.5	7	

1.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ecologia	422 — CA	Semestral . . .	150	TP: 30; PL: 30; OT:7.5; O: 7.5	6	
Estatística aplicada	462 — E	Semestral . . .	175	TP: 60; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Matemática II	461 — M	Semestral . . .	175	TP: 60; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Projeto em engenharia do ambiente I	520 — ETA	Semestral . . .	75	TP: 22.5; TC: 15; OT: 7.5; O: 7.5	3	
Química geral	442 — Q	Semestral . . .	175	TP: 45; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	7	

2.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise numérica	461 — M	Semestral . . .	125	TP:45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Métodos instrumentais de análise ambiental	524 — TPQ	Semestral . . .	100	TP: 15; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Microbiologia	421 — BB	Semestral . . .	175	TP: 30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Prevenção e remediação ambiental	851 — TPA	Semestral . . .	100	TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Química ambiental	442 — Q	Semestral . . .	125	TP: 30; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Segurança e higiene do trabalho	862 — SHT	Semestral . . .	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	

2.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenho técnico e assistido por computador	482 — IOU	Semestral	125	TP: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	Optativa.
Epidemiologia geral e ambiental	853 — SSP	Semestral	100	TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Mecânica dos fluidos e hidráulica ambiental	582 — CCEC	Semestral	175	TP: 45; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Opção (a)	222-LLE ou 313-CPC ou 520-ETA	Semestral	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	
Projeto em engenharia do ambiente II	853 — SSP	Semestral	150	TP: 45; TC: 30; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Sistemas de gestão ambiental, segurança e saúde no trabalho.	349 — CE	Semestral	125	TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	

(a) A escolher entre Língua estrangeira e Constituição portuguesa e união europeia ou outras definidas anualmente pelo órgão competente da Faculdade.

3.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Energias e meio ambiente	851 — TPA	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Gestão e tratamento de efluentes gasosos	851 — TPA	Trimestral	50	TP: 15; OT: 4.5; O: 3	2	
Gestão e tratamento de resíduos sólidos . . .	853 — SSP	Semestral	150	TP: 60; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Hidrologia e qualidade das águas	851 — TPA	Semestral	125	TP: 30; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Polição atmosférica e sonora	851 — TPA	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Projeto em engenharia do ambiente III	851 — TPA	Semestral	125	TP: 45; TC: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Tecnologias ecológicas	851 — TPA	Trimestral	50	TP: 15; OT: 4.5; O: 3	2	

3.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação de impactes	851 — TPA	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Gestão ambiental em unidades de saúde. . . .	853 — SSP	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Opção (a)	520 — ETA	Semestral	100	TP: 30; OT: 4.5; O: 3	4	
Projeto em engenharia do ambiente IV. . . .	851 — TPA	Semestral	125	TP: 45; TC: 15; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Qualidade ambiental de edifícios.	862 — SHT	Semestral	100	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Tratamento de águas de abastecimento e residuais.	851 — TPA	Semestral	175	TP: 45; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	7	

(a) A definir anualmente pelo órgão competente da Faculdade.

207253812

Despacho n.º 12164/2013

O Guia do Uso de ECTS publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, o Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Reabilitação Psicomotora aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 03/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Reabilitação Psicomotora da Unidade de Ponte de Lima.

Licenciatura em Reabilitação Psicomotora

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de licenciado em Reabilitação Psicomotora, publicado através do Aviso n.º 22161/2008, de 19 de agosto, *Diário da República* n.º 159, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos da licenciatura em Reabilitação Psicomotora consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências da Saúde.
 3 — Curso: Licenciatura em Reabilitação Psicomotora.
 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
 5 — Área científica predominante do curso: Terapia e Reabilitação
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 180
 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Terapia e Reabilitação	726-TR	80	0
Saúde	729-S	20	0
Psicologia	311-PSI	15	0
Ciências da Educação	140-Edu	4	0
Desenvolvimento Pessoal	090-DP	3	0
Línguas e Literaturas Estrangeiras	222-LLE	9	0
Ciências Físicas	449-CF	4	0
Matemática e Estatística	462-ME	9	0
Biologia e Bioquímica	421-BB	16	0
Sociologia e outros estudos	312-SOC	3	0
Medicina	721-Med	11	0
Filosofia e Ética	226-FIL	3	0
Ciência Política e Cidadania	313-CP	3	0
<i>Total</i>		180	0

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

(aviso n.º 22161/2008, de 19 de agosto, *Diário da República*, 2.ª série n.º 159— Alteração)

Universidade Fernando Pessoa**Faculdade de Ciências da Saúde****Reabilitação Psicomotora****Licenciatura**

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomofisiologia I	729	Semestral	175	TP:30;PL:30; OT:7.5;O:7.5	7	
Motricidade humana	729	Semestral	125	TP: 30;PL:30 OT:7.5;O:7.5	5	
Psicopedagogia terapêutica	726	Semestral	125	TP: 30 OT:7.5;O:7.5	5	
Língua Inglesa I	222	Semestral	75	TP:22.5; OT:4.5;O:3	3	
Psicomotricidade I	726	Semestral	175	TP:30;PL:30; OT:7.5;O:7.5	7	
Gramática da comunicação e terminologia médica	090	Semestral	75	TP: 22.5 OT:4.5;O:3	3	

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomofisiologia II	729	Semestral	125	TP:15;PL:30; OT:7.5;O:7.5	5	
Língua inglesa II	222	Semestral	75	TP:22.5; OT:4.5;O:3	3	
Bioquímica fisiológica	421	Semestral	100	T:30;PL:15; OT:7.5;O:7.5	4	
Gestos básicos em saúde	729	Semestral	75	TP:22.5; OT:7.5;O:7.5	3	
Psicomotricidade II	726	Semestral	200	TP:45; PL:45 OT:7.5;O:7.5	8	
Biologia molecular e celular	421	Semestral	175	T:30;PL:15; OT:7.5;O:7.5	7	

2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à psiquiatria	721	Semestral	125	T:45;E:30; OT:7.5;O:7.5	5	
Psicologia aplicada	311	Semestral	100	TP:30; OT:7.5;O:7.5	4	
Microbiologia geral	421	Semestral	125	T:30;PL:30; OT:7.5;O:7.5	5	
Biofísica e biomecânica	449	Semestral	100	TP:30 OT:7.5;O:7.5	4	
Fundamentos da reabilitação	726	Semestral	150	TP:60 OT:7.5;O:7.5	6	
Métodos e técnicas de avaliação funcional	726	Semestral	150	TP:60 OT:7.5;O:7.5	6	

2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Neurologia e patologias neuromotoras	721	Semestral	150	T:45;PL:15; OT:7.5;O:7.5	6	
Sistemas de educação e educação especial	140	Semestral	100	TP:22.5; OT:7.5;O:7.5	4	
Psicopatologia da criança ao senescente	311	Semestral	150	TP:45;E:15 OT:7.5;O:7.5	6	
Bioestatística	462	Semestral	125	TP:45 OT:7.5;O:7.5	5	
Psicomotricidade III	726	Semestral	150	TP:45;PL:15; E:15 OT:7.5;O:7.5	6	
Antropossociologia da saúde	312	Semestral	75	TP:22.5; OT:7.5;O:7.5	3	

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Reabilitação psicomotora I	726	Semestral	200	TP:45; PL:30 OT:7.5;O:7.5	8	
Língua estrangeira	222	Semestral	75	TP:22.5; OT:7.5;O:7.5	3	
Intervenção precoce em neonatologia e pediatria	726	Semestral	125	TP:30;PL:30 OT:7.5;O:7.5	5	
Patologia da linguagem	726	Semestral	175	TP:30;PL:30; OT:7.5;O:7.5	7	
Profilaxia e epidemiologia	462	Semestral	100	T:15;TP:15; OT:7.5;O:7.5	4	
Constituição portuguesa e união Europeia	313	Semestral	75	TP:22.5; OT:7.5;O:7.5	3	

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Reabilitação psicomotora II	726	Semestral	175	TP:30;PL:30; OT:7.5;O:7.5	7	
Ética e deontologia profissional	226	Semestral	75	TP:22.5; OT:4.5;O:3	3	
Psicoterapia	311	Semestral	125	TP:45; OT:7.5;O:7.5	5	
Estágio integrado * e projeto de graduação	726	Semestral	375	E:300 OT:7.5;O:7.5	15	

Despacho n.º 12165/2013

O *Guia do Uso de ECTS* publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, o Diretor da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Engenharia Civil aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea *b*) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 01/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Engenharia Civil.

Licenciatura em Engenharia Civil

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de licenciado em Engenharia Civil, com o registo n.º Registo R/B-AD299/2006 da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 18 215/2006, de 6 de setembro, D.R. n.º 172, 2.ª série e Despacho n.º 24340/2008, de 26 de setembro, D.R. n.º 187, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos da licenciatura em Engenharia Civil consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciência e Tecnologia.
- 3 — Curso: Licenciatura em Engenharia Civil.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Construção Civil e Engenharia Civil.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenvolvimento Pessoal	090 — DP	3	0
Línguas e Literaturas Estrangeiras	222 — LLE	3	3
Ciência Política e Cidadania	313 — CPC	0	3
Física	441 — F	7	0
Química	442 — Q	7	0
Matemática	461 — M	19	0
Estatística	462 — E	7	0
Informática na Ótica do Utilizador	482 — IOU	5	0
Engenharia e Técnicas Afins	520 — ETA	0	7
Arquitetura e Urbanismo	581 — AU	12	0
Construção Civil e Engenharia Civil	582 — CCEC	110	0
Segurança e Higiene no Trabalho	862 — SHT	0	4
<i>Total</i>		173	17

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

(despacho n.º 18 215/2006, de 6 de setembro, D.R. 2.ª série, n.º 172, e despacho n.º 24340/2008, de 26 de setembro, D.R. 2.ª série, n.º 187 — Alteração)

Universidade Fernando Pessoa**Faculdade de Ciência e Tecnologia****Engenharia Civil****Licenciatura**

1.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física	441 — F	Semestral . . .	175	TP: 45; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Gramática da comunicação	090 — DP	Semestral . . .	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	
Inglês	222 — LLE	Semestral . . .	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	
Introdução à engenharia da construção civil	582 — CCEC	Semestral . . .	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Matemática I	461 — M	Semestral . . .	175	TP: 60; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Materiais de construção	582 — CCEC	Semestral . . .	125	TP: 30; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	5	

1.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenho técnico e assistido por computador.	482 — IOU	Semestral . . .	125	TP: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Matemática II	461 — M	Semestral . . .	175	TP: 60; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Opção (a)	222-LLE ou 313-CPC ou 520-ETA	Semestral . . .	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	
Química geral	442 — Q	Semestral . . .	175	TP: 45; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Resistência de materiais I	582 — CCEC	Semestral . . .	200	TP: 45 PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	8	

(a) A escolher entre Língua estrangeira e Constituição portuguesa e união europeia ou outras definidas anualmente pelo órgão competente da Faculdade.

2.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise numérica	461 — M	Semestral . . .	125	TP:45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Hidráulica I	582 — CCEC	Semestral . . .	175	TP: 45; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Materiais e técnicas de reabilitação	582 — CCEC	Semestral . . .	125	TP: 30; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Planeamento do território	581 — AU	Semestral . . .	150	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Resistência de materiais II	582 — CCEC	Semestral . . .	175	TP: 60; OT: 7.5; O: 7.5	7	

2.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística aplicada	462 — E	Semestral . . .	175	TP: 60; OT:7.5; O: 7.5	7	
Hidráulica II	582 — CCEC	Semestral . . .	150	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Mecânica das estruturas	582 — CCEC	Semestral . . .	175	TP: 60; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Opicional (a)	520 — ETA	Semestral . . .	100	TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Topografia e fotogrametria	581 — AU	Semestral . . .	150	TP: 45; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	6	

3.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Betão Armado I	582 — CCEC	Semestral . . .	175	TP: 60 OT: 7.5; O: 7.5	7	
Física das construções	582 — CCEC	Semestral . . .	150	TP:45 OT: 7.5; O: 7.5	6	
Gestão de empresas e de estaleiros	582 — CCEC	Semestral . . .	125	TP:45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Mecânica dos solos	582 — CCEC	Semestral . . .	150	TP: 45; PL:15;OT: 7.5; O: 7.5	6	
Processos de construção	582 — CCEC	Semestral . . .	150	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	6	

3.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Betão Armado II	582 — CCEC	Semestral . . .	150	TP:45; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Fiscalização, Coordenação e Controlo de Obras.	582 — CCEC	Semestral . . .	150	TP:45; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Patologias e Reabilitação de Construções.	582 — CCEC	Semestral . . .	125	TP:45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Projeto de Especialidades	582 — CCEC	Semestral . . .	175	TP: 30; PL: 45; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Vias de Comunicação	582 — CCEC	Semestral . . .	150	TP:45; OT: 7.5; O: 7.5	6	

Despacho n.º 12166/2013

O Guia do Uso de ECTS publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, o Diretor da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos do doutoramento em Ciências da Terra aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 01/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos do Doutoramento em Ciências da Terra.

Doutoramento em Ciências da Terra

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de doutor em Ciências da Terra, conforme o Aviso n.º 3321/2009, de 9 de fevereiro, *Diário da República* n.º 27, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos do Doutoramento em Ciências da Terra consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

(aviso n.º 3321/2009, de 9 de fevereiro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27 — Alteração)

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciência e Tecnologia

Ciências da Terra

Doutoramento

Especialidade: Sistemas Petrolíferos e Problemas de Energia

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação de recursos: reservas e engenharia de reservatórios	544-IE	Semestral	250	OT: 60	10	
Sistemas petrolíferos	443-CT	Semestral	250	OT: 60	10	
Geoquímica orgânica	443-CT	Semestral	225	OT: 60	9	
Seminário I.	443-CT	Semestral	25	TP: 8	1	

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciência e Tecnologia.
- 3 — Curso: Doutoramento em Ciências da Terra.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Terra.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 60.
- 7 — Duração normal do curso: 2 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Especialidade em Sistemas Petrolíferos e Problemas de Energia e Especialidade em Georriscos, Emissões Gasosas e Sequestração Geológica de CO₂.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:
Especialidade em Sistemas Petrolíferos e Problemas de Energia:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da terra.	443 — CT	49	0
Indústrias extrativas	544 — IE	11	0
<i>Total</i>		60	0

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

Especialidade em Georriscos, Emissões Gasosas e Sequestração Geológica de CO₂:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da terra.	443 — CT	20	0
Ciências do ambiente	422 — CA	21	0
Indústrias extrativas	544 — IE	9	0
Engenharia química e processos industriais e afins	524 — AQPI	10	0
<i>Total</i>		60	0

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratigrafia sequencial	443-CT	Semestral	250	OT: 60	10	
Tectónica	443-CT	Semestral	250	OT: 60	10	
Análise de bacias	443-CT	Semestral	225	OT: 60	9	
Seminário II	544-IE	Semestral	25	TP: 8	1	

Especialidade: Georriscos, Emissões Gasosas e Sequestração Geológica de CO₂

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Hidrogeologia e ambiente	422-CA	Semestral	250	OT: 60	10	
Geologia de bacias	443-CT	Semestral	250	OT: 60	10	
Riscos Naturais, geológicos e tecnológicos	443-CT	Semestral	225	OT: 60	9	
Seminário I	443-CT	Semestral	25	TP: 8	1	

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias CAC — Captação e Armazenamento de Carbono	524-EQPI	Semestral	250	OT: 60	10	
Gestão da emissão de gases com efeito de estufa	422-CA	Semestral	250	OT: 60	10	
Tecnologia de sondagens	544-IE	Semestral	225	OT: 60	9	
Seminário II	422-CA	Semestral	25	TP: 8	1	

207253772

Despacho n.º 12167/2013

O Guia do Uso de ECTS publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, a Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Ciências da Comunicação aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 02/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Ciências da Comunicação.

Mestrado em Ciências da Comunicação

1.º

Alteração

Despacho n.º 18 361/2006, de 8 de setembro, D.R. n.º 174, 2.ª série).
1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Ciências da Comunicação, com

o registo n.º R/B-AD305/2006 da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 18 361/2006, de 8 de setembro, *Diário da República* n.º 174, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos do mestrado em Ciências da Comunicação consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

3 — Curso: Mestrado em Ciências da Comunicação.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: 320 — Informação e jornalismo | 342 — Marketing e publicidade | 213 — Áudio-visuais e produção dos media.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Ramos de Jornalismo; Relações Públicas, Publicidade e Marketing; Tecnologias da Comunicação.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Ramo: Jornalismo

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informação e jornalismo	320 — IJ	109	0
Biblioteconomia, arquivo e documentação	322 — BAD	4	0
Matemática e estatística	460 — ME	4	0
Psicologia	311 — PSI	3	0
<i>Total</i>		120	0

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

Ramo: Relações Públicas, Publicidade e Marketing

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Marketing e publicidade	342 — MP	103	0
Áudio-visuais e produção dos media	213 — AV	6	0
Biblioteconomia, arquivo e documentação	322 — BAD	4	0
Matemática e estatística	460 — ME	4	0
Psicologia	311 — PSI	3	0
<i>Total</i>		120	0

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

Ramo: Tecnologias da Comunicação

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Áudio-visuais e produção dos media	213 — AV	101	0
Biblioteconomia, arquivo e documentação	322 — BAD	12	0
Matemática e estatística	460 — ME	4	0
Psicologia	311 — PSI	3	0
<i>Total</i>		120	0

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

(despacho n.º 18 361/2006, de 8 de setembro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174 — Alteração)

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Ciências da Comunicação

Mestrado

Ramo: Jornalismo

1.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e história comparada do jornalismo	320 — IJ	Semestral	100	TP: 24; OT: 3; O: 3	4	
Jornalismo especializado I: jornalismo cultural e científico comparado.	320 — IJ	Semestral	225	TP: 24; OT: 3; O: 3	9	
Laboratório de jornalismo I: diários de referência	320 — IJ	Semestral	250	TP: 24; OT: 3; O: 3	10	
Psicossociologia da comunicação	311 — PSI	Semestral	75	TP: 24; OT: 3; O: 3	3	
Metodologia do trabalho científico	460 — ME	Semestral	100	TP: 24; OT: 3; O: 3	4	

1.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da informação e comunicação estratégica	322 — BAD	Semestral	100	TP: 24; OT: 3; O: 3	4	
Jornalismo especializado II: jornalismo político e económico comparado.	320 — IJ	Semestral	175	TP: 24; OT: 3; O: 3	7	
Jornalismo especializado III: jornalismo investigativo comparado.	320 — IJ	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de jornalismo II: semanários e magazines de referência.	320 — IJ	Semestral	175	TP: 24; OT: 3; O: 3	7	
Laboratório de jornalismo III: comentarismo nacional e internacional.	320 — IJ	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	

2.º ano — 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	320 — IJ	Semestral	300	E: 210; OT: 30	12	
Dissertação	320 — IJ	Anual	1200	OT: 30; O: 2	48	

Ramo: Relações Públicas, Publicidade e Marketing**1.º ano — 1.º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Evolução da comunicação publicitária	342 — MP	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Gestão de produtos e marcas: planeamento de marketing e publicidade.	342 — MP	Semestral	275	TP: 24; OT: 3; O: 3	11	
Estudos de opinião, pesquisa de mercado e comportamento do consumidor.	342 — MP	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Psicossociologia da comunicação	311 — PSI	Semestral	75	TP: 24; OT: 3; O: 3	3	
Metodologia do trabalho científico	460 — ME	Semestral	100	TP: 24; OT: 3; O: 3	4	

1.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação gráfica, audiovisual e multimédia	213 — AV	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Gestão da informação e comunicação estratégica	322 — BAD	Semestral	100	TP: 24; OT: 3; O: 3	4	
Design, criatividade, inovação e empreendedorismo	342 — MP	Semestral	200	TP: 24; OT: 3; O: 3	8	
Agência de relações públicas, de publicidade e de marketing	342 — MP	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Identidade corporativa: comunicação institucional	342 — MP	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	

2.º ano — 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	342 — MP	Semestral	300	E: 210; OT: 30	12	
Dissertação	342 — MP	Anual	1200	OT: 30; O: 2	48	

Ramo: Tecnologias da Comunicação**1.º ano — 1.º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arquivos e bibliotecas digitais	322 — BAD	Semestral	100	TP: 24; OT: 3; O: 3	4	
Produção, realização e edição audiovisual	213 — AV	Semestral	250	TP: 24; OT: 3; O: 3	10	
Psicossociologia da comunicação	311 — PSI	Semestral	75	TP: 24; OT: 3; O: 3	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias da comunicação e da informação: som e imagem	213 — AV	Semestral	225	TP: 24; OT: 3; O: 3	9	
Metodologia do trabalho científico	460 — ME	Semestral	100	TP: 24; OT: 3; O: 3	4	

1.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da informação e comunicação estratégica	322 — BAD	Semestral	100	TP: 24; OT: 3; O: 3	4	
Design, infografia e comunicação gráfica	213 — AV	Semestral	200	TP: 24; OT: 3; O: 3	8	
Tecnologias da comunicação e da informação: fotografia e tratamento de imagem	213 — AV	Semestral	175	TP: 24; OT: 3; O: 3	7	
Métodos e técnicas de investigação em ciências da informação	322 — BAD	Semestral	100	TP: 24; OT: 3; O: 3	4	
Produção digital multimédia e <i>webdesign</i>	213 — AV	Semestral	175	TP: 24; OT: 3; O: 3	7	

2.º ano — 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	213 — AV	Semestral	300	E: 210; OT: 30	12	
Dissertação	213 — AV	Anual	1200	OT: 30; O: 2	48	

207254396

Despacho n.º 12168/2013

O *Guia do Uso de ECTS* publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, a Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Ciências Empresariais aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 02/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Ciências Empresariais.

Mestrado em Ciências Empresariais

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Ciências Empresariais, com o registo n.º R/B-AD722/2006 da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 18 298/2006, de 7 de setembro, *Diário da República* n.º 173, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos do mestrado em Ciências Empresariais consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- 3 — Curso: Mestrado em Ciências Empresariais.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: 340 — Ciências empresariais.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências empresariais	340 — CE	80	0
Matemática e estatística	460 — MAT	10	0
Ciências sociais e do comportamento	310 — CSC	6	0
Gestão e administração	345 — GA	6	0
Economia	314 — ECO	6	0
Psicologia	311 — PSI	6	0
Ciências informáticas	481 — CI	6	0
<i>Total</i>		120	0

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

(despacho n.º 18 298/2006, de 7 de setembro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173 — Alteração)**Universidade Fernando Pessoa****Faculdade de Ciências Humanas e Sociais****Ciências Empresariais****Mestrado****1.º ano — 1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos quantitativos e contabilidade para gestores.	460-MAT	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Pesquisa de mercados, regulação e comportamento do Consumidor	310-CSC	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Gestão estratégica e do conhecimento organizacional.	345-GA	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Opção *	342-CE	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Responsabilidade social e ética de gestão	314-ECO	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	

* A escolher entre Comunicação empresarial | Políticas públicas: gestão orçamental e finanças públicas

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Globalização, concorrência e sustentabilidade	340-CE	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Psicossociologia do conflito: negociação e mediação	311-PSI	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Sistemas de informação, modelos decisoriais e gestão da qualidade	481-CI	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Gestão de produtos e marcas: planeamento e marketing.	340-CE	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Jogos de gestão: economia para a gestão e finanças empresariais	340-CE	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	

2.º ano — 1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do trabalho científico	460- ME	Semestral	100	TP: 24; OT: 3; O: 3	4	
Dissertação.	340-CE	Anual	1400	OT: 30; O: 2	56	

207254347

Despacho n.º 12169/2013

O *Guia do Uso de ECTS* publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica dos planos de estudo e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, o Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas aprovado pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea *b*) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

As alterações ora introduzidas também respeitam integralmente as respetivas normas setoriais da Diretiva 2005/36/EC.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral

n.º 03/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos da mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas.

Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Ciências Farmacêuticas, com o registo n.º R/B-AD800/2006 da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 18 575/2006, de 13 de setembro, D.R. n.º 177, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos da licenciatura em Ciências da Nutrição consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências da Saúde
 3 — Curso: mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas
 4 — Grau ou diploma: Mestre.
 5 — Área científica predominante do curso: Farmácia
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 300
 7 — Duração normal do curso: 10 semestres.
 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Farmácia	FAR	164	0
Biologia e Bioquímica	BIOLQ	39	0
Saúde	SAU	27	0
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	6	0
Desenvolvimento Pessoal	DP	16	0
Química	QUI	35	0
Estatística	EST	5	0
Ciências Físicas	CFIS	4	0
Medicina	MED	4	0
<i>Total</i>		300	0

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março)

(despacho n.º 18 575/2006, de 13 de setembro, D.R. 2.ª série, n.º 177— Alteração)

Universidade Fernando Pessoa**Faculdade de Ciências da Saúde****Ciências Farmacêuticas****Mestrado Integrado****1.º ano — 1.º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biofísica	CF	Semestral ...	100	T:15;TP:22.5; OT:15;O:15	4	
Anatomofisiologia	SAU	Semestral ...	175	T:30;TP:30; OT:7.5;O:7.5	7	
Biologia molecular e celular	BIOLQ	Semestral ...	150	T:30;PL: 15 OT:7.5;O:7.5	6	
Língua inglesa I	LLE	Semestral ...	75	TP: 22.5; OT:4.5;O:3	3	
Gramática da comunicação e terminologia médica	DP	Semestral ...	75	TP: 22.5; OT:4.5;O:3	3	
Química geral e inorgânica	QUI	Semestral ...	125	T:30;PL: 30 OT:7.5;O:7.5	5	
História e sociologia da farmácia	FAR	Semestral ...	50	T:15; O:7.5	2	

1.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioestatística	EST	Semestral ...	125	TP:45; OT:7.5;O:7.5	5	
Fisiologia geral	SAU	Semestral ...	125	T:30; PL:30 OT:7.5;O:7.5	5	
Embriologia, histologia e citologia	BIOLQ	Semestral ...	125	T:30;PL:30; OT:7.5;O:7.5	5	
Biologia vegetal e animal	BIOLQ	Semestral ...	125	T:30;PL:30; OT:7.5;O:7.5	5	
Língua inglesa II	LLE	Semestral ...	75	TP: 22.5; OT:4.5;O:3	3	
Profilaxia e epidemiologia	SAU	Semestral ...	100	T:15;TP: 15 OT:7.5;O:7.5	4	
Gestos básicos em saúde	SAU	Semestral ...	75	T:15;PL: 15 OT:7.5;O:7.5	3	

2.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química analítica I	QUI	Semestral . . .	125	T:15;PL:30; OT:7.5;O:7.5	5	
Química orgânica	QUI	Semestral . . .	125	T:15;PL:30; OT:7.5;O:7.5	5	
Bioquímica fisiológica	BIOLQ	Semestral . . .	125	T:15;PL:30; OT:7.5;O:7.5	5	
Genética molecular	BIOLQ	Semestral . . .	100	T:15;PL:22.5; OT:7.5;O:7.5	4	
Farmacognosia e fitoterapia	FAR	Semestral . . .	175	T:30; PL:30; OT:15;O:15	7	
Métodos instrumentais de análise	QUI	Semestral . . .	100	TP:15;PL:30 OT:7.5;O:7.5	4	

2.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química analítica II	QUI	Semestral . . .	125	T:15;PL:30; OT:7.5;O:7.5	5	
Hematologia	FAR	Semestral . . .	100	T:15;PL:22.5; OT:7.5;O:7.5	4	
Química farmacêutica I	QUI	Semestral . . .	100	T:15;PL:22.5; OT:7.5;O:7.5	4	
Farmacologia I	FAR	Semestral . . .	125	T:15;TP:30; OT:7.5;O:7.5	5	
Química física	QUI	Semestral . . .	75	T:15;TP:15; OT:7.5;O:7.5	3	
Farmácia galénica	FAR	Semestral . . .	125	T:15;PL:30; OT:7.5;O:7.5	5	
Bioquímica clínica	BIOLQ	Semestral . . .	100	T:15;PL:22.5; OT:7.5;O:7.5	4	

3.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bromatologia e análises bromatológicas	FAR	Semestral . . .	125	T:30; PL:30 OT:7.5;O:7.5	5	
Farmacologia II	FAR	Semestral . . .	100	T:15;TP:15; OT:7.5;O:7.5	4	
Química farmacêutica II	QUI	Semestral . . .	100	T:15;PL:22.5; OT:7.5;O:7.5	4	
Toxicologia e análises toxicológicas I	BIOLQ	Semestral . . .	100	T:15;PL:22.5; OT:7.5;O:7.5	4	
Microbiologia geral	SAL	Semestral . . .	125	T:30; PL:30 OT:7.5;O:7.5	5	
Tecnologia farmacêutica I	FAR	Semestral . . .	100	T:15; PL:30 OT:7.5;O:7.5	4	
Imunologia	FAR	Semestral . . .	100	T:15; PL:30 OT:7.5;O:7.5	4	

3.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bacteriologia	FAR	Semestral . . .	150	T:30;PL:30; OT:7.5;O:7.5	6	
Nutrição e dietética	FAR	Semestral . . .	100	T:15;TP:15; OT:7.5;O:7.5	4	
Toxicologia e análises toxicológicas II	BIOLQ	Semestral . . .	150	T:15;PL:30; OT:7.5;O:7.5	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia farmacêutica II	FAR	Semestral . . .	150	T:15;PL:30; OT:7.5;O:7.5	6	
Parasitologia e micologia.	FAR	Semestral . . .	125	T:15;PL:30; OT:7.5;O:7.5	5	
Ética e deontologia profissional.	FAR	Semestral . . .	75	T:30; OT:7.5;O:7.5	3	

4.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia farmacêutica III	FAR	Semestral . . .	125	T:15;PL:30 OT:7.5;O:7.5	5	
Farmacoterapia e farmacovigilância I	FAR	Semestral . . .	125	T:15;PL:30 OT:7.5;O:7.5	5	
Virologia	FAR	Semestral . . .	125	T:15;PL:30 OT:7.5;O:7.5	5	
Medicamentos e aditivos para uso veterinário.	FAR	Semestral . . .	100	T:15;PL:30 OT:7.5;O:7.5	4	
Hidrologia e análises hidrológicas.	FAR	Semestral . . .	75	T:15;PL:15 OT:7.5;O:7.5	3	
Fisiopatologia humana	MED	Semestral . . .	100	T:30; OT:7.5;O:7.5	4	
Biocotecnologia industrial farmacêutica	FAR	Semestral . . .	100	T:15;PL:22.5; OT:7.5;O:7.5	4	

4.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia farmacêutica IV	FAR	Semestral . . .	125	T:15;PL:30 OT:7.5;O:7.5	5	
Cuidados farmacêuticos.	FAR	Semestral . . .	100	T:15;PL:22.5 OT:7.5;O:7.5	4	
Microbiologia clínica	SAU	Semestral . . .	75	T:15;PL:30 OT:7.5;O:7.5	3	
Biofarmácia e farmacocinética	FAR	Semestral . . .	125	T:15;PL:22.5 OT:7.5;O:7.5	5	
Farmacoterapia e farmacovigilância II	FAR	Semestral . . .	100	T:30; OT:7.5;O:7.5	4	
Organização e gestão farmacêutica	FAR	Semestral . . .	125	T:30; OT:7.5;O:7.5	5	
Farmácia comunitária.	FAR	Semestral . . .	100	T:30; OT:7.5;O:7.5	4	

5.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Regulamentação, registos e qualidade farmacêutica.	FAR	Semestral . . .	50	TP: 22.5; OT:4.5;O:3	3	
Farmácia clínica hospitalar	FAR	Semestral . . .	100	T:30 OT:7.5;O:7.5	4	
Novos sistemas terapêuticos	FAR	Semestral . . .	125	T:15;PL:30 OT:7.5;O:7.5	5	
Dermofarmácia e cosmética.	FAR	Semestral . . .	125	T:15; PL: 30 OT:7.5;O:7.5	5	
Dissertação.	DP	Semestral . . .	250	T:15; OT:7.5;O:7.5	13	

5.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	FAR	Semestral . . .	750	E:750	30	

207253594

Despacho n.º 12170/2013

O *Guia do Uso de ECTS* publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, a Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Ciências da Educação: Educação Especial aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 02/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Ciências da Educação: Educação Especial.

Mestrado em Ciências da Educação: Educação Especial

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Ciências da Educação: Educação Especial, publicado através do Despacho n.º 13131/2010, de 13 de agosto, *Diário da República* n.º 157, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos do mestrado em Ciências da Educação: Educação Especial consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO**Áreas científicas e estrutura curricular**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

3 — Curso: Mestrado em Ciências da Educação: Educação Especial.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: 142 — Ciências da educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Ramos de Domínio Cognitivo e Motor; Domínio Emocional e da Personalidade; Domínio da Intervenção Precoce na Infância.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Ramo: Domínio Cognitivo e Motor

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da educação	142 — CE	84	8
Matemática e estatística	460 — ME	12	0
Psicologia	311 — PSI	8	0
Informática na ótica do utilizador	482 — IOU	4	0
Saúde	720 — SAU	4	0
<i>Total</i>		112	8

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

Ramo: Domínio Emocional e da Personalidade

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da educação	142 — CE	76	8
Psicologia	311 — PSI	20	0
Matemática e estatística	460 — ME	12	0
Informática na ótica do utilizador	482 — IOU	4	0
<i>Total</i>		112	8

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

Ramo: Domínio da Intervenção Precoce na Infância

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da educação	142 — CE	76	8
Psicologia	311 — PSI	20	0
Matemática e estatística	460 — ME	12	0
Informática na ótica do utilizador	482 — IOU	4	0
<i>Total</i>		112	8

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

(despacho n.º 13131/2010, de 13 de agosto, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157 — Alteração)**Universidade Fernando Pessoa****Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**

Ciências da Educação: Educação Especial

Mestrado

Tronco Comum

1.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da aprendizagem e dimensão social	311-PSI	Semestral	200	TP: 24; OT: 15; O: 15	8	Opcional.
Fundamentos teóricos em educação especial e inclusão	142-CE	Semestral	200	TP: 24; OT: 15; O: 15	8	
As TIC aplicadas às necessidades educativas especiais	482-IOU	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	
Opção I *	142-CE	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	
Metodologia da investigação científica I	460-ME	Semestral	150	TP: 24; OT: 15; O: 15	6	

* A escolher entre Programas de enriquecimento instrumental para alunos com défice cognitivo e motor | Envolvimento parental e deficiência | Deficiências sensoriais múltiplas | Dinâmicas de trabalho em equipa e racionalização de recursos | Modelos de atendimento a crianças com espectro de autismo | Mediação e resolução de conflitos.

Ramo: Domínio Cognitivo e Motor

1.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da investigação científica II	460-ME	Semestral	150	TP: 24; OT: 15; O: 15	6	Opcional
Diferenciação curricular, avaliação, programação e intervenção com crianças e jovens com perturbações nos domínios cognitivo e motor.	142-CE	Semestral	150	TP: 24; OT: 15; O: 15	6	
Perturbações da linguagem, leitura e escrita na criança com défice cognitivo e motor.	142-CE	Semestral	150	TP: 24; OT: 15; O: 15	6	
Reabilitação psicomotora	720-SAU	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	
Comportamento adaptativo e atividade motora adaptada	142-CE	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	
Opção II *	142-CE	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	

* A escolher entre Programas de enriquecimento instrumental para alunos com défice cognitivo e motor | Envolvimento parental e deficiência | Deficiências sensoriais múltiplas | Dinâmicas de trabalho em equipa e racionalização de recursos | Modelos de atendimento a crianças com espectro de autismo | Mediação e resolução de conflitos.

2.º ano — 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	142-CE	Semestral	1500	S: 24; OT: 30; O: 2	60	

Ramo: Domínio Emocional e da Personalidade

1.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da investigação científica II	460-ME	Semestral	150	TP: 24; OT: 15; O: 15	6	Opcional.
Problemas emocionais e do comportamento da criança e do adolescente.	311-PSI	Semestral	300	TP: 24; OT: 15; O: 15	12	
Intervenção pedagógica em crianças e adolescentes com problemas emocionais.	142-CE	Semestral	200	TP: 24; OT: 15; O: 15	8	
Opção II *	142-CE	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	

* A escolher entre Programas de enriquecimento instrumental para alunos com défice cognitivo e motor | Envolvimento parental e deficiência | Deficiências sensoriais múltiplas | Dinâmicas de trabalho em equipa e racionalização de recursos | Modelos de atendimento a crianças com espectro de autismo | Mediação e resolução de conflitos.

2.º ano — 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	142-CE	Semestral	1500	S: 24; OT: 30; O: 2	60	

Ramo: Domínio da Intervenção Precoce na Infância

1.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da investigação científica II	460-ME	Semestral	150	TP: 24; OT: 15; O: 15	6	
Modelos e técnicas de avaliação e intervenção em intervenção precoce.	311-PSI	Semestral	300	TP: 24; OT: 15; O: 15	12	
Práticas de prevenção em intervenção precoce na infância	142-CE	Semestral	200	TP: 24; OT: 15; O: 15	8	
Opção II *	142-CE	Semestral	100	TP: 24; OT: 15; O: 15	4	Opcional.

* A escolher entre Programas de enriquecimento instrumental para alunos com défice cognitivo e motor | Envolvimento parental e deficiência | Deficiências sensoriais múltiplas | Dinâmicas de trabalho em equipa e racionalização de recursos | Modelos de atendimento a crianças com espectro de autismo | Mediação e resolução de conflitos.

2.º ano — 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	142-CE	Semestral	1500	S: 24; OT: 30; O: 2	60	

207254339

Despacho n.º 12171/2013

O Guia do Uso de ECTS publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, o Diretor da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Engenharia Informática aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do artigo 75.º e para os efeitos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 01/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos da licenciatura em Engenharia Informática.

Licenciatura em Engenharia Informática

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de licenciado em Engenharia Informática, com o registo n.º R/B-AD300/2006 da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 18 216/2006, de 6 de setembro, *Diário*

da República, n.º 172, 2.ª série e Retificação n.º 1411/2006, de 26 de setembro, *Diário da República*, n.º 186, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos da licenciatura em Engenharia Informática consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do artigo 80.º e para efeitos do artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciência e Tecnologia.
- 3 — Curso: Licenciatura em Engenharia Informática.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Informáticas.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenvolvimento Pessoal	090 — DP	3	0
Línguas e Literaturas Estrangeiras	222 — LLE	3	3
Ciência Política e Cidadania	313 — CPC	0	3
Física	441 — F	7	0
Matemática	461 — M	23	0
Estatística	462 — E	7	0

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Informáticas.	481 — CI	105	4
Engenharia e Técnicas Afins	520 — ETA	0	7
Eletricidade e Energia	522 — EE	7	0
Eletrónica e Automação	523 — EA	18	0
<i>Total</i>		173	17

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março).

(despacho n.º 18 216/2006, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro, e retificação n.º 1411/2006, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro — Alteração)

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciência e Tecnologia

Engenharia Informática

Licenciatura

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física	441 — F	Semestral	175	TP: 45; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Gramática da comunicação	090 — DP	Semestral	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	
Inglês	222 — LLE	Semestral	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	
Introdução à algoritmia e programação	481 — CI	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Matemática I	461 — M	Semestral	175	TP: 60; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Sistemas de informação	481 — CI	Semestral	100	TP: 15; PL: 15; OT: 4.5; O: 3	4	

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de sistemas	481 — CI	Semestral	150	TP: 30; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Eletrónica aplicada	522 — EE	Semestral	175	TP: 45; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Estatística aplicada	462 — E	Semestral	175	TP: 60; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Matemática II	461 — M	Semestral	175	TP: 60; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Opção (a)	222 — LLE ou 313 — CPC ou 520 ETA	Semestral	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	Optativa.

(a) A escolher entre Língua estrangeira e Constituição portuguesa e união europeia ou outras definidas anualmente pelo órgão competente da Faculdade.

2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Algoritmos e estruturas de dados I	481 — CI	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Análise numérica	461 — M	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Arquitetura de computadores	523 — EA	Semestral	150	TP: 22.5; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Linguagens de programação I	481 — CI	Semestral	175	TP: 30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Sistemas digitais	523 — EA	Semestral	150	TP: 22.5; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	6	

2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Algoritmos e estruturas de dados II	481 — CI	Semestral	150	TP:30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Hardware e sensores	523 — EA	Semestral	150	TP:30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Investigação operacional	461 — M	Semestral	100	TP:15; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Linguagens de programação II	481 — CI	Semestral	175	TP:30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Sistemas operativos	481 — CI	Semestral	175	TP:30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	7	

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bases de dados	481 — CI	Semestral	150	TP:30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Engenharia de software	481 — CI	Semestral	150	TP:30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Laboratório de programação	481 — CI	Semestral	125	TP:45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Multimédia I	481 — CI	Semestral	150	TP:30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Redes de computadores I	481 — CI	Semestral	175	TP:30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	7	

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de projeto integrado	481 — CI	Semestral	175	TP:60; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Multimédia II	481 — CI	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Opção (a)	520 — ETA ou 481 — CI	Semestral	100	TP:30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Redes de computadores II	481 — CI	Semestral	175	TP:30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	7	
Sistemas distribuídos	481 — CI	Semestral	150	TP:30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	6	

(a) A definir anualmente pelo órgão competente da Faculdade.

207254047

Despacho n.º 12172/2013

O *Guia do Uso de ECTS* publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica dos planos de estudo e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, o Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado integrado aprovado pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea *b*) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

As alterações ora introduzidas também respeitam integralmente as respetivas normas setoriais da Diretiva 2005/36/EC.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral

n.º 03/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado integrado em Medicina Dentária.

Mestrado Integrado em Medicina Dentária

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Medicina Dentária, com o registo n.º R/B-AD801/2006 da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 18 573/2006, de 13 de setembro, *Diário da República*, n.º 177, 2.ª série e Retificação n.º 1277-C/2007, de 14 de agosto, *Diário da República*, n.º 156, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos do mestrado integrado em Medicina Dentária consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO**Áreas científicas e estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
 2 — Unidade orgânica: Faculdade Ciências da Saúde.
 3 — Curso: Licenciatura em Medicina Dentária.
 4 — Grau ou diploma: Mestre.
 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Dentárias.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 300
 7 — Duração normal do curso: 10 semestres.
 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Saúde	729-S	55	0
Estatística	462-Es	9	0
Física	441-F	5	0
Biologia e Bioquímica	421-CV	29	0
Língua e Literatura Estrangeira	222-H	6	0
Desenvolvimento Pessoal	90-DP	3	0
Psicologia	311-P	4	0
Ciências Sociais e do Comportamento	313-CSC	0	3
Técnicas de Diagnóstico e Terapêutica	725-TD	8	0
Medicina	721-M	8	0
Sociologia e Outros Estudos	312-CSC	2	0
Ciências Dentárias	724-CD	159	0
Gestão e administração	345-GA	0	3
Filosofia e Ética	226-H	3	0
Terapia e reabilitação	726-S	0	3
Total		300	

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

(despacho n.º 18 573/2006, de 13 de setembro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, e retificação n.º 1277-C/2007 de 14 de agosto, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156 — Alteração)

Universidade Fernando Pessoa**Faculdade de Ciências da Saúde****Medicina Dentária****Mestrado Integrado****1.º ano — 1.º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia I	729	Semestral	200	T: 15; TP: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	8	
Bioestatística	462	Semestral	125	TP: 45; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Biofísica e tecnologia médica	441	Semestral	125	TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Língua inglesa I	222	Semestral	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	
Gramática da comunicação e terminologia médica	090	Semestral	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	
História e epistemologia das ciências médicas	729	Semestral	75	TP: 15; OT: 7.5; O: 7.5	3	
Opção (a)		Semestral	75	TP: 15; OT: 7.5; O: 7.5	3	

1.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia II	729	Semestral	150	T: 15; TP: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Biologia molecular e celular	421	Semestral	150	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Bioquímica fisiológica	421	Semestral	100	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Gestos básicos em saúde	729	Semestral	75	T: 15; PL: 15; OT: 7.5; O: 7.5	3	
Língua inglesa II	222	Semestral	75	TP: 22.5; OT: 4.5; O: 3	3	
Embriologia, histologia e citologia	421	Semestral	125	T: 30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Opção (a)		Semestral	75	TP: 15; OT: 7.5; O: 7.5	3	

2.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fisiologia geral	729	Semestral	125	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Microbiologia geral	421	Semestral	125	T: 30; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Psicologia aplicada (Psicopatologia e neuropatologia)	311	Semestral	100	T: 15; TP: 15; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Genética médica	421	Semestral	100	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Profilaxia e epidemiologia	462	Semestral	100	T: 15; TP: 15; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Anatomia e histologia oral	729	Semestral	125	T: 30; PL: 30; OT: 15; O: 15	5	
Opção (a)		Semestral	75	TP: 15; OT: 7.5; O: 7.5	3	

2.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Imunologia	421	Semestral	125	T: 15; TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Higiene, cariologia e cuidados primários	724	Semestral	125	T: 15; TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Fisiologia do aparelho estomatognático	729	Semestral	125	T: 15; TP: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Materiais dentários	724	Semestral	125	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Imagiologia	725	Semestral	100	T: 15; TP: 15; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Patologia geral	729	Semestral	100	T: 15; TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Antropossociologia da saúde	312	Semestral	50	T: 15; O: 7.5	2	

3.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dentística I	724	Semestral	125	T: 15; TP: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Anatomia patológica	729	Semestral	100	T: 15; TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Radiologia odontológica	725	Semestral	100	T: 15; TP: 15; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Cirurgia geral e anestesiologia	721	Semestral	100	T: 15; TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Farmacologia e terapêutica	721	Semestral	100	T: 15; TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Medicina dentária preventiva	724	Semestral	100	T: 15; TP: 15; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Endodontia I	724	Semestral	125	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	

3.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dentística II	724	Semestral	125	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Endodontia II	724	Semestral	125	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prostodontia I	724	Semestral	125	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Ética, deontologia e organização profissional	226	Semestral	75	T:15; OT: 7.5; O: 7.5	3	
Periodontia I	724	Semestral	100	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Especialidades médicas I	724	Semestral	100	TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Iniciação à clínica e à cirurgia oral	724	Semestral	100	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	

4.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dentística III	724	Semestral	100	T: 15; PL: 45; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Endodontia III	724	Semestral	100	T: 15; PL: 45; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Prostodontia II	724	Semestral	100	T: 15; PL: 45; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Medicina e Cirurgia Oral I	724	Semestral	150	T: 15; PL: 45; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Periodontia II	724	Semestral	100	T: 15; PL: 45; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Odontopediatria I	724	Semestral	100	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Ortodontia I	724	Semestral	100	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	

4.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Medicina dentária de conservação	724	Semestral	125	T: 15; PL: 75; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Fisiatria e oclusão dentária	724	Semestral	125	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Prostodontia III	724	Semestral	100	T: 15; PL: 45; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Medicina e cirurgia oral II	724	Semestral	100	T: 15; PL: 45; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Periodontia III	724	Semestral	100	T: 15; PL: 45; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Ortodontia II	724	Semestral	100	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Odontopediatria II	724	Semestral	100	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	

5.º ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anestesia e sedação em medicina dentária	721	Semestral	50	TP: 15; OT: 7.5; O: 7.5	2	
Clínica integrada I	724	Semestral	150	T: 15; PL: 90; OT: 7.5; O: 7.5	6	
Clínica integrada de reabilitação oral	724	Semestral	125	T: 15; PL: 75; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Especialidades médicas II	724	Semestral	75	T:15; OT: 7.5; O: 7.5	3	
Clínica integrada de odontopediatria I	724	Semestral	150	T: 15; PL: 60; OT: 7.5; O: 7.5	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à implantologia oral	724	Semestral	50	TP: 15; OT: 7.5; O: 7.5	2	
Diagnóstico e planeamento I	724	Semestral	100	TP: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Metodologia da investigação científica	724	Semestral	50	TP: 15; OT: 7.5; O: 7.5	2	

5.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Clínica integrada de odontopediatria II	724	Semestral	75	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	3	
Clínica integrada II	724	Semestral	125	T: 15; PL: 90; OT: 7.5; O: 7.5	5	
Medicina dentária forense	724	Semestral	50	TP: 15; OT: 15	2	
Clínica integrada de pacientes especiais	724	Semestral	100	T: 15; PL: 30; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Diagnóstico e planeamento II	724	Semestral	100	T: 15; PL: 45; OT: 7.5; O: 7.5	4	
Cirurgia ortognática e maxilo-facial	721	Semestral	50	T: 15; OT: 7.5; O: 7.5	2	
Medicina dentária hospitalar	724	Semestral	50	T: 15; OT: 7.5; O: 7.5	2	
Dissertação	729	Semestral	200	TP: 15; OT: 15	8	

207253634

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Reitoria

Despacho n.º 12174/2013

Despacho n.º 12173/2013

Integração dos estudantes de Doutoramento inscritos em regime Pré-Bolonha no curso de Doutoramento adequado ao Processo de Bolonha

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, com o n.º 5-A/2013, conjugado com o disposto na alínea *h)* do n.º 2.1 do Despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro, com o n.º 11598/2013, delego a presidência do júri do concurso para recrutamento de dois postos de trabalho de Professor Catedrático, da área disciplinar de Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito desta Universidade, publicado pelo Edital n.º 30/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, no Vice-Reitor Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó.

10 de setembro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207258016

Sendo o entendimento da Direção Geral do Ensino Superior, que devem, “[...] no ano letivo de 2009/2010 todos os ciclos de estudos estar organizados de acordo com o novo regime” de Bolonha, e que os estudantes inscritos em ciclos de estudos não adequados ao Processo de Bolonha, ter a possibilidade de terminar o seu doutoramento nos 2 anos subsequentes à adequação do curso ao regime de Bolonha, torna-se necessário proceder à transição dos estudantes que permanecem inscritos em ciclos de estudos não adequados ao Processo de Bolonha para um curso adequado a Bolonha, devidamente acreditado.

Após a auscultação dos estudantes e dos respetivos orientadores, foram definidos os Ramos e as Especialidades para as quais transitarão, ficando, por creditação, dispensados da realização das unidades curriculares que constituem o atual plano de estudos dos cursos de Doutoramento.

Determina-se assim, a transição para os Ramos e as Especialidades de acordo com a tabela em baixo apresentada:

Doutorando	Ramo	Especialidade Pré-Bolonha	Especialidade Bolonha
Ana Cristina Martins Inácio Vidal	Motricidade Humana	Fisioterapia	Reabilitação.
Ana Cristina Tavares Guerra Pereira	Motricidade Humana	Dança	Dança.
Ana Margarida Marques Macedo Guimarães Medeiros	Motricidade Humana	Dança	Dança.
Ana Sofia Serra Carvalheiro	Motricidade Humana	Ciências da Motricidade	Comportamento Motor.
António Manuel Fernandes Lopes	Motricidade Humana	Fisioterapia	Reabilitação.
António Pedro Araújo Duarte Rodrigues	Ciências da Educação	Sistemas de Formação	Formação de Formadores.
Ciro Aprea	Motricidade Humana	Dança	Dança.
Cristina Alexandra Marques dos Santos Dias Rebelo Leandro	Motricidade Humana	Dança	Dança.
Fernando António Rodrigues Vieira	Ciências da Educação	Análise e Organização de Situações de Educação.	Didática da Educação Física e Desporto.
Francis Natally de Almeida Anacleto	Ciências da Educação	Análise e Organização de Situações de Educação.	Teoria Curricular e Avaliação.
Helena Raquel Fortunato Figueiredo	Motricidade Humana	Dança	Dança.
João Filipe da Silva Figueira Martins	Ciências da Educação	Análise e Organização de Situações de Educação.	Didática da Educação Física e Desporto.
João Paulo Pereira da Costa	Ciências da Educação	Análise e Organização de Situações de Educação.	Formação de Formadores.
Joseani Paulini Neves Simas	Motricidade Humana	Dança	Dança.

Doutorando	Ramo	Especialidade Pré-Bolonha	Especialidade Bolonha
Linda Maria Balinha Saraiva	Motricidade Humana	Ciências da Motricidade	Comportamento Motor.
Luís Miguel Domingues Ferreira Silva	Motricidade Humana	Fisioterapia	Comportamento Motor.
Luísa Del Rocio Cobena Alegre	Motricidade Humana	Dança	Dança.
Maria Alice dos Santos Curado	Motricidade Humana	Métodos Matemáticos	Comportamento Motor.
Martín Francisco González Villalobos	Ciências da Educação	Sistemas de Formação	Formação de Formadores.
Nuno Miguel da Silva Januário	Motricidade Humana	Ciências do Desporto	Treino Desportivo.
Paulo Jorge Martins	Motricidade Humana	Ciências do Desporto	Psicologia do Exercício e do Desporto.
Rita Noélia Silva Fernandes	Motricidade Humana	Fisioterapia	Biomecânica.
Rute Sofia dos Santos Crisóstomo	Motricidade Humana	Fisioterapia	Reabilitação.
Sandro Remo Martins Neves Ramos Freitas	Motricidade Humana	Ciências do Desporto	Biomecânica.
Sérgio Miguel Álvaro Marta	Motricidade Humana	Ciências da Motricidade	Comportamento Motor.

24 de julho de 2013. — A Presidente do Conselho Científico, *Prof.ª Doutora Maria Leonor Moniz Pereira*.

207251122

Despacho n.º 12175/2013

Considerando a tomada de posse do Prof. Doutor João Barreiros no cargo de Vice-Reitor da Universidade de Lisboa no dia 25 de julho de 2013, as suas funções como membro do Conselho de Gestão da FMH deixaram de ser exercidas desde essa data de modo a evitar descontinuidades no normal funcionamento institucional.

Neste sentido, venho nomear o Vice-Presidente da FMH, Prof. Doutor Rui Martins para integrar o Conselho de Gestão da FMH de acordo com o previsto nos atuais Estatutos da FMH.

2 de agosto de 2013. — O Presidente da Faculdade, *Carlos Alberto Ferreira Neto*.

207251293

Despacho n.º 12176/2013

No âmbito da Gestão das Instalações, Equipamentos e Infraestruturas e no domínio da Segurança contra Incêndios, foi solicitado no final de 2010 um levantamento das não-conformidades relativas aos requisitos legais em vigor no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) para todos os edifícios da FMH. Esse levantamento foi entregue em julho de 2011 pela empresa SAGIES, o que permitiu o planeamento das formas de eliminar ou minimizar as não-conformidades identificadas. Deste modo, durante 2011 e 2012 foram implementadas um conjunto de ações que se sumariam seguidamente:

2011

Revisão do posto de transformação de energia elétrica.

2012

Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de SCIE e respetiva sinalética;

Aquisição, instalação e manutenção de extintores;

Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos da rede de incêndios armada com bocas de incêndio tipo carretel;

Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de iluminação de emergência;

Aquisição e instalação de sinalização de emergência;

Sinalização e manutenção dos quadros elétricos.

Assim, durante 2011 e 2012 implementaram-se um conjunto de ações no sentido de dotar os edifícios no seu interior de meios próprios que permitam a atuação imediata sobre focos de incêndio, o que permite, neste momento, a materialização da elaboração das Medidas de Auto-proteção.

Neste âmbito, deve existir para os nossos edifícios um sistema organizativo interno que intervenha de forma controlada numa situação de emergência, visando garantir que são tomadas as medidas necessárias à preservação de pessoas e bens, quer em termos de prevenção, quer em termos de gestão da emergência se esta ocorrer, de acordo com o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e com a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

A estrutura orgânica da segurança deve integrar os seguintes elementos: Responsável de Segurança, Delegados de Segurança e Equipas de Segurança.

O Responsável de Segurança (RS) é representado pela Presidência da FMH na pessoa do seu Presidente, pois o responsável pela segurança contra incêndio, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, perante a entidade competente é a pessoa individual ou coletiva que durante todo o ciclo de vida dos edifícios ou recintos tem

a responsabilidade da manutenção das condições de segurança contra risco de incêndio aprovadas e a execução das medidas de autoproteção aplicáveis, nomeadamente, a entidade gestora.

O RS é a pessoa que representa a FMH e tem como responsabilidade nomear os Delegados de Segurança, as Equipas de Segurança e aprovar as medidas de Autoproteção.

O Delegado de Segurança (DS) é um elemento essencialmente operacional que serve fundamentalmente de centro decisor local, em termos de gestão da emergência, reportando ao RS e coordenando no terreno as tarefas dos diversos elementos da Equipa de Segurança intervenientes.

Para a estrutura edificada da FMH define-se um modelo de dois Delegados de Segurança com dois adjuntos. Assim, para o conjunto edificado principal (constituído por edifício Costa, edifício Ciências do Desporto e Quinta da Graça) nomeiam-se como Delegado de Segurança o Professor Doutor Fernando Pereira, e como adjunto, a Dr.ª Eunice Lopes. Para o conjunto edificado Esteiros nomeiam-se como Delegado de Segurança o Professor Doutor Rui Melo, e como adjunto, a Dr.ª Filipa Soares.

As Equipas de Segurança (ES) são docentes e funcionários oriundos dos diferentes espaços de forma a ser possível controlar uma situação de emergência numa fase inicial.

Para a estrutura edificada da FMH nomeiam-se duas Equipas de Segurança (ES): uma ES1 (tabela 1) afeta ao conjunto edificado principal (edifício Costa, edifício Ciências do Desporto e Quinta da Graça) e outra ES2 afeta ao conjunto edificado Esteiros (tabela 2). À ES1 do conjunto edificado principal tem que se juntar a Presidente da Associação de Estudantes e a responsável do refeitório, as quais devem ser informadas desta responsabilidade pelo RS.

TABELA 1

Constituição da ES1 para o conjunto edificado principal

Nome	Categoria
Ilda Fernandes	Funcionária.
Fátima Alves	Funcionária.
Luís Gil	Funcionário.
João Reis	Funcionário.
José Horta	Funcionário.
Marisa Costa	Funcionária.
Madalena Neves	Funcionária.
António Marcelo	Funcionário.
Maria Inocência João	Funcionário.
Filipe Melo	Professor.
Gonçalo Mendonça	Professor.
Rita Cordovil	Professor.
Paula Lebre	Professor.
Paulo Bruno	Professor.
César Peixoto	Professor.
Vitor Ferreira	Professor.
Paulo Armada	Professor.
Filipa Carvalho	Professor.
Associação de Estudantes representada pela sua Presidente: Filipa Gonçalves.	Aluna.

TABELA 2

Constituição da ES2 para o conjunto edificado Esteiros

Nome	Categoria
Daniel Tércio	Professor.
Maria João Alves	Professora.
Margarida Moura	Professora.

Todos os elementos com atribuições previstas nas atividades de auto-proteção devem ter formação em segurança contra incêndio.

O Plano de Prevenção é constituído por: informações relativas às instalações e identificação dos RS, DS e ES; plantas à escala de 1:100 e 1:200 com a representação da localização de todos os dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio e a classificação do risco e efetivo previsto do local, assim como pelos procedimentos de prevenção.

O plano de emergência interno é constituído por: definição da organização a adotar em caso de emergência; indicação das entidades internas e externas a contactar em situação de emergência; plano de atuação; plano de evacuação; um anexo com as instruções de segurança; um anexo com as plantas de emergência.

9 de setembro de 2013. — O Presidente da Faculdade de Motricidade Humana, *Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto*.

207252224

Despacho n.º 12177/2013

1 — Ao abrigo das competências que me são conferidas nos termos do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana, homologados por despacho reitoral de 17 de junho de 2009 e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de junho de 2009; do disposto no n.º 2, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deogo, sem poderes de subdelegação, na chefe de divisão de gestão de recursos humanos, Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, na chefe de divisão de assuntos académicos, Elisabete da Conceição Caldeira Saragoça, na chefe de divisão de gestão de recursos financeiros, Bruno Miguel Cunha Moreira, na chefe de divisão de apoio técnico, Carlos Alberto Simões Dias David, na chefe de divisão de relações externas, comunicação e edições, Ana Isabel de Moraes Pequeno, as seguintes competências:

1.1 — Assinar o expediente corrente no âmbito das matérias que correm pelas respetivas divisões.

2 — Deogo ainda na chefe de divisão de gestão de recursos humanos, Rosa Maria Bonzinho dos Ramos as competências para conceder licenças, dispensas de serviço e justificação de faltas aos funcionários não docentes; conceder justificação de faltas aos docentes; autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de março, a deslocação em serviço com utilização de viatura própria aos funcionários não docentes.

3 — Deogo ainda na chefe de divisão de gestão de assuntos académicos, Elisabete da Conceição Caldeira Saragoça, as competências para autorizar a atribuição do estatuto trabalhador estudante de dirigente associativo e de atleta de alta competição; autorizar inscrições e matrículas fora de prazo e a aplicação das coimas correspondentes; autorizar o pagamento de propinas fora de prazo e aplicação de coimas correspondentes; autorizar a devolução de importâncias correspondentes à indevida cobrança de inscrições, propinas, emolumentos ou outras taxas cobradas aos estudantes; autorizar requerimentos de estudantes relativos a exames e pré-requisitos; autorizar alterações a lançamentos de notas; assinar certidões.

4 — Os chefes de divisão mencionarão sempre, no uso de delegações que aqui lhes são conferidas, a qualidade de delegados em que praticam os atos por aquelas abrangidas, no termos do artigo 38.º do CPA.

5 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avoacção ou de revogação, nos termos do n.º 2, do artigo 39.º do CPA.

6 — As presentes delegações de competências produzem efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*.

11 de setembro de 2013. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto*.

207251496

Despacho n.º 12178/2013

Considerando as competências que me são conferidas através dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana, homologados por despacho reitoral de 17 de junho de 2009 e publicados no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 120, de 24 de junho; o disposto no n.º 2, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e de acordo com a deliberação do Conselho de Gestão, em reunião de 11 de setembro de 2013, deogo no chefe de divisão de apoio técnico, Carlos Alberto Simões Dias David, a competência de autorizar a realização de despesas através do Fundo Fixo de Caixa.

11 de setembro de 2013. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto*.

207251528

Instituto Superior Técnico**Aviso n.º 11872/2013**

1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 05 de dezembro de 2012, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador dos Serviços Administrativos do Departamento de Engenharia Informática, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 89.º do Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico aprovado pelo Despacho n.º 10384/2013, de 25 de julho de 2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 08 de agosto de 2013 e para todos os efeitos legais equiparado a cargo de direção intermédia de 4.º grau, e no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, Anexo 2 dos Estatutos do IST, aprovado pelo Despacho n.º 13492/2012, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro de 2012.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção serão publicados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do supramencionado artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de setembro de 2013. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

207250897

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Edital n.º 918/2013**

Doutor António Teixeira Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que por meu despacho de 3 de setembro de 2013, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010 pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para a Área Disciplinar de Marketing e Estratégia da Faculdade de Economia desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

- a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo VI do presente edital;
- b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II -1 deste edital.

6 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos

Método de Seleção e Critérios de Avaliação dos candidatos a concurso para professor Associado na Área Disciplinar de Marketing e Estratégia do Agrupamento Científico de Gestão da Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Avaliação Curricular

A avaliação curricular basear-se-á nos seguintes critérios:

7 — Mérito Científico (60 %)

Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:

7.1 — Produção científica (60 %)

A avaliação deste item deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revista, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida nos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores), pela valorização económica dos resultados de investigação alcançados.

7.2 — Coordenação e realização de projetos científicos (10 %)

A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projeto, isto é, se houve candidatura avaliada.

7.3 — Constituição de equipas científicas (10 %)

Procura-se avaliar a capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projetos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado.

7.4 — Intervenção na comunidade científica (10 %)

Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras por convite a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc..

7.5 — Dinamização da atividade científica (10 %)

Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da atividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente, através da coordenação de órgãos de gestão científica.

8 — Mérito Pedagógico (40 %):

Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

8.1 — Coordenação de projetos pedagógicos (25 %)

Avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projetos pedagógicos (ex. criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reformar e melhorar projetos existentes, participar na reorganização de cursos ou

programas de estudos existentes, etc.), bem como de realizar projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

8.2 — Material pedagógico produzido (50 %)

Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade de material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

8.3 — Coordenação pedagógica (10 %)

Avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da atividade pedagógica da instituição (nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica).

8.4 — Atividade letiva (15 %)

Avalia a atividade letiva realizada pelo candidato, sempre que possível baseada em métodos de avaliação pedagógica objetivos.

Resumo das Ponderações

9 — Mérito científico (60 %)

9.1 — Produção científica (60 %)

9.2 — Coordenação e realização de projetos científicos (10 %)

9.3 — Constituição de equipas científicas (10 %)

9.4 — Intervenção na comunidade científica (10 %)

9.5 — Dinamização da atividade científica (10 %)

10 — Mérito Pedagógico (40 %)

10.1 — Coordenação de projetos pedagógicos (25 %)

10.2 — Material pedagógico produzido (50 %)

10.3 — Coordenação pedagógica (10 %)

10.4 — Atividade letiva (15 %)

11 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António Teixeira Marques — Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor João José Quelhas Mesquita Mota- Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor Nelson José dos Santos António — Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa, Instituto Universitário de Lisboa;

Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior;

Prof. Doutor Paulo Miguel Rasquinho Ferreira Rita — Professor Catedrático do do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa, Instituto Universitário de Lisboa;

Prof. Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves — Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de setembro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Teixeira Marques*.

207252313

Edital n.º 919/2013

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 26 de agosto de 2013, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Catedrático para a Área Disciplinar de Biologia da Faculdade de Ciências desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos, que sejam detentores do título de agregado.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento e a certidão de agregação, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor ou do título de agregado na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

- a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo VI do presente edital;
- b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo cada candidato destacar até dez dos que considere mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II-1 deste edital.

6 — Critérios e parâmetros de avaliação em concursos para Professor Catedrático

Nos concursos para Professor Catedrático os critérios de seleção e seriação dos candidatos são o mérito científico, o mérito pedagógico e a participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto.

A. Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 12 valores):

I. Liderança científica (0 a 7 valores). Este indicador avalia a capacidade consolidada de autonomia científica do candidato, nomeadamente pela afirmação e relevância de um projeto científico próprio, sendo analisados:

- i) Sinais de reconhecimento internacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas ou de simples intervenção como par avaliador;
- ii) Coordenação de projetos de investigação com financiamento externo obtido em concurso, dando atenção ao valor do financiamento, à composição da equipa proposta, aos resultados de avaliações de que tenham sido objeto, bem como aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja em termos de protótipos concretizados, seja ainda em termos de impacto na comunidade envolvente, através do desenvolvimento de aplicações práticas e ou ações de transferência de tecnologia;
- iii) Supervisão de estudantes de mestrado ou de doutoramento cujos resultados sejam reconhecidos pela comunidade científica em publicação;
- iv) Publicações de artigos científicos, nomeadamente aqueles em que o candidato seja reconhecidamente autor principal, devendo o candidato indicar os que considera mais relevantes e explicitar a sua participação em casos de coautoria;
- v) Realização de obras de grande mérito e com forte componente científica ou de inovação tecnológica.

II. Outros indicadores da qualidade do desempenho científico (0 a 5 valores). Serão analisados:

i) A produção científica do candidato que tenha resultado quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacional-

mente (Thomson Scientific ou Scopus), considerando o seu número, impacto da revista e citações já feitas por outros autores, a indicar pelo candidato;

ii) Outra produção científica concretizada em resultados práticos, nomeadamente, o desenvolvimento de protótipos ou a produção de aplicações informáticas;

iii) O registo de patentes nacionais, europeias, e internacionais, em particular quando estejam já a ser exploradas;

iv) Quando aplicável, a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído;

v) Participação em projetos de investigação.

B. Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 6 valores):

Serão considerados todos os aspetos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam suscetíveis de avaliação qualitativa verificável.

i) Publicações de índole pedagógica, quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (*e-learning*, ensino à distância), dando particular ênfase à qualidade e originalidade do material pedagógico produzido pelo candidato; os materiais pedagógicos deverão ser disponibilizados em formato papel ou eletrónico.

ii) Qualidade e diversidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objetivos.

iii) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

C. Na avaliação da participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto (0 a 2 valores) serão considerados nomeadamente:

i) Participação em órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado;

ii) Realização de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário;

iii) Participação em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Cecília Pinto Estrela Leão Pereira, Professora Catedrática Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho;

Prof.ª Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Prof.ª Doutora Maria Leonor Cancela Fonseca, Professora Catedrática do Departamento de Ciências Biomédicas e Biomedicina da Universidade do Algarve;

Prof.ª Doutora Maria Manuela Gomes Coelho de Noronha Trancoso, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, Professor Catedrático da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Prof. Doutor António Manuel Amorim dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Manuel Fernandes Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de setembro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

207252192

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 12179/2013

Por meu despacho de 9 de setembro de 2013, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delegeo no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), Professor Doutor José Carlos Dias Duarte Gonçalves, a presidência do Júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem, requeridas pelo candidato Jorge Salvador Pinto de Almeida.

11 de setembro de 2013. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

207248597

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 11873/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por despacho de 10 de setembro de 2013 do Senhor Vice Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Paulo Alexandre Monteiro Gouveia Sanches, substituto legal do Senhor Presidente, foi autorizada a contratação de Ana Cristina Alves Pereira da Silva Machado, na carreira/categoria de Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 16 de setembro de 2013, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, para o Instituto Politécnico de Coimbra.

13.09.2013. — O Administrador, *Manuel Filipe Mateus dos Reis*.

207252954

Despacho (extrato) n.º 12180/2013

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, aprovo as alterações, sob proposta do Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (aprovada em reunião de 13 de junho de 2013) ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Civil — especialização em Construção Urbana, publicado através do Despacho n.º 17357/2008 de 04 de junho (*Diário da República*, n.º 122, 2.ª série, de 26 de junho de 2008), com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10422/2009 de 07 de abril (*Diário da República*, n.º 77, 2.ª série, de 21 de abril de 2009) o qual foi retificado pela declaração de retificação n.º 647/2010 de 01 de março (*Diário da República*, n.º 63, 2.ª série, de 11 de março de 2010) e pelo Despacho n.º 3031/2012 de 14 de fevereiro (*Diário da República*, n.º 43, 2.ª série, de 29 de fevereiro de 2012).

As presentes alterações, entram em vigor a partir do ano letivo de 2013-2014, tendo sido, nesta data, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior.

Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Engenharia Civil — Especialização em Construção Urbana, ministrado no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

Alterações: Quadro Resumo

1 — Alterações das unidades curriculares:
 1.1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração — 16
 1.2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas — 5
 1.3 — Número de unidades curriculares suprimidas — 3
 1.4 — Número de unidades curriculares depois da alteração — 18
 1.5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 12

1.6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado — 5

1.7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres — 3

1.8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada — 1

2 — Alteração de horas de contacto:

2.1 — Número total de horas de contacto antes da alteração — 784

2.2 — Número total de horas de contacto depois da alteração — 786 ⁽¹⁾.

3 — Fundamentação da(s) alteração(ões) introduzida(s)

Na realidade atual do país verifica-se uma grande redução de novas construções, sendo previsíveis investimentos a médio prazo na conservação e reabilitação do espaço construído em ambiente urbano. Além disso, verifica-se uma crescente utilização de novos sistemas estruturais, tais como alvenarias estruturais, estruturas metálicas e de madeira, as quais carecem de maior desenvolvimento no ciclo de estudos.

Atentos a estas realidades e na sequência de inquéritos feitos aos alunos e docentes, foi possível confirmar a necessidade de melhoria em vários aspetos do plano de estudos em funcionamento. Em síntese, as principais oportunidades de melhoria foram:

1) Adaptar o curso à realidade do mercado da engenharia e construção e antecipar o futuro, aumentando a vertente de formação no domínio da conservação e reabilitação do património construído e a procura de soluções sustentáveis e energeticamente eficientes;

2) Disponibilizar unidades curriculares opcionais para permitir a escolha por parte dos alunos do aprofundamento de conhecimentos em determinadas áreas específicas.

Assim, sem alterar as linhas orientadoras do ciclo de estudos, as alterações introduzidas procuram dar uma melhor resposta às expectativas dos alunos e às necessidades do mercado. A criação de uma escolha mais alargada de matérias relacionadas com o ciclo de estudos mantém os seus objetivos e torna a formação mais flexível, uma vez que são criadas UC opcionais em várias áreas da construção urbana.

Estas alterações não aumentam o número de UC a realizar pelos alunos para obtenção do grau académico de mestre.

⁽¹⁾ Indica-se o valor médio. O valor exato depende das unidades curriculares opcionais escolhidas.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado em Engenharia Civil Especialização em Construção Urbana

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra
- 3 — Curso: Engenharia Civil — Especialização em Construção Urbana
- 4 — Grau: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Civil
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Engenharia Civil: Especialização em Construção Urbana

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT CIV	7	0
Engenharia Civil		98	15
<i>Total</i>		105	15

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra**Instituto Superior de Engenharia de Coimbra****Mestrado em Engenharia Civil — Especialização em Construção Urbana****1.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática Aplicada à Engenharia I	MAT	Semestral	91	TP=28; PL=7	3.5	
Tecnologia da Envolvente dos Edifícios	CIV	Semestral	130	TP=49; OT=7	5	
Contenções Periféricas	CIV	Semestral	143	TP=42; PL=7; OT=7	5.5	
Construção Prefabricada de Aço, de Betão e de Madeira	CIV	Semestral	143	TP=49; S=6; OT=7	5.5	
Sustentabilidade e Reabilitação Urbana	CIV	Semestral	130	TP=42; OT=7	5	
Betão Estrutural	CIV	Semestral	143	TP=49; OT=7	5.5	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática Aplicada à Engenharia II	MAT	Semestral	91	TP=28; PL=7	3.5	
Projeto em Espaço Urbano	CIV	Semestral	130	TP=35; TC=7; S=2; OT=7	5	
Física dos Edifícios	CIV	Semestral	143	TP=42; S=6; PL=7; OT=7	5.5	
Hidráulica Urbana	CIV	Semestral	143	TP=49; S=3; OT=7	5.5	
Avaliação de Projetos na Construção	CIV	Semestral	130	TP=42; OT=7	5	
Conservação de Vias de Comunicação	CIV	Semestral	143	TP=42; TC=7; S=2; OT=7	5.5	

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Reabilitação e Reforço de Edifícios	CIV	Semestral	130	TP=42; S=3; OT=7	5	Opção (1)
Patologias, Inspeção e Diagnóstico	CIV	Semestral	130	TP=42; S=3; OT=7	5	Opção (1)
Instalações de Tratamento	CIV	Semestral	130	TP=42; S=3; OT=7	5	Opção (1)
Instalações Hidráulicas em Edifícios	CIV	Semestral	130	TP=42; OT=7	5	Opção (1)
Gestão Viária Urbana	CIV	Semestral	130	TP=35; TC=7; S=2; OT=14	5	Opção (1)
Dissertação/Projeto/Estágio	CIV	Anual	390	OT=14	(2) 15	

(1) O aluno escolhe 3 de entre as 5 disponíveis, perfazendo um total de 15 ECTS optativos.

(2) 15 ECTS de um total de 45 ECTS.

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto/Estágio	CIV	Anual	780	OT=14	(2) 30	

(1) O aluno escolhe 3 de entre as 5 opções disponíveis, perfazendo um total de 15 ECTS optativos.

(2) 30 ECTS de um total de 45 ECTS.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Despacho n.º 12181/2013**

Por despacho de 12 de setembro de 2013, do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, autorizada a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2013, do docente da Escola Superior Agrária de Elvas deste Instituto Politécnico — Ricardo Nuno da Fonseca Garcia Pereira Braga, em resultado da colocação no Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa.

13.09.2013. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
207252524

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**Despacho n.º 12182/2013**

Considerando que:

O licenciado em Comércio Internacional Amândio Francisco Caridade da Silva requereu ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) a realização das provas públicas para atribuição do título de especialista na área científica de Finanças;

De acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, e no artigo 12.º do Regulamento para atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC),

aprovado pelo Despacho n.º 4402/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 49, de 10 de março de 2011, compete ao presidente do IPVC a nomeação dos júris que apreciam as provas públicas quando o Instituto se constitui como instituição instrutora;

Por força dos normativos legais acima mencionados, o presidente do júri é o presidente do IPVC, que, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delega, com a faculdade de subdelegar, no professor adjunto e diretor da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto, João Paulo Torre Vieito.

Nomeia, ainda, como vogais:

Joaquim José Peres Escaleira, docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Vanda Cristina Rodrigues Roque, docente da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e Ave;

Ana Paula Carvalho do Monte, docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança;

Ricardo Miguel Araújo Cardoso Valente, membro da Associação Portuguesa de Analistas Financeiros;

Mário José Machado Beleza Feraz Azevedo, membro da Associação Portuguesa de Analistas Financeiros.

12 de setembro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

207253959

**PARTE G****HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1723/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 24 de julho de 2013, foi autorizada a seu pedido a denúncia do Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Incerto em Funções Públicas à Interna do Internato Médico — Formação Específica na área de Anestesiologia, com o grau de Especialista, Ana Luísa Sousa Valente, com efeitos a 19 de agosto de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de setembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

207251544

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1724/2013**

Após homologação em 12 de setembro de 2013 pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para um posto de trabalho na categoria de Assistente de Medicina Geral e Familiar, tendo sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 8 de julho de 2013, Deliberação (extrato) n.º 8914/2013:

José Miguel da Silva Lopes — 18,6 valores.

Josué Manuel Marques Viana — 17,68 valores.

Nos termos do artigo 100 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para querendo por escrito, se pronunciarem sobre o que lhe oferecer acerca da referida lista de candidato(s), que será afixada no placar do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., e publicada na página oficial desta Instituição.

13 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

207253375



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 11874/2013

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na categoria de assistente operacional (apoio educativo), em regime de tempo inteiro, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do n.º 2 do artigo 6.º, do artigo 7.º e artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2010, de 6 de abril, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e considerando que, em consulta efetuada à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora da mobilidade e Entidade Centralizada para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), se verificou a inexistência de candidatos com os requisitos exigidos em situação de mobilidade especial ou em reserva de recrutamento, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 21 de agosto de 2013, da Assembleia Municipal, em sessão de 06 de setembro de 2013, e por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 09 de setembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha para um lugar de Assistente Operacional.

1 — Descrição sumária das funções: Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

2 — Habilitações Literárias: Escolaridade Obrigatória.

3 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2010, de 6 de abril.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho é na área do município de Albergaria-a-Velha.

6 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.2 — Âmbito de recrutamento: o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida que não pretendam conservar aquela relação jurídica, ou por trabalhadores em situação de mobilidade especial; Em caso de impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho por aplicação do acima disposto, e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, é possível recorrer-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008,

de 27 de fevereiro (LVCR) e das deliberações dos órgãos executivo de 21 de agosto de 2013 e deliberativo de 06 de setembro de 2013.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica desta autarquia (www.cm-albergaria.pt) que deve ser entregue pessoalmente na mesma Secção ou remetidos por correio registado com aviso de receção para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha com indicação do procedimento concursal, não sendo possível efetuar candidaturas via correio eletrónico;

7.3 — Documentos que devem acompanhar a candidatura — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

c) *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a formação académica, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do posto de trabalho posto a concurso e as ações de formação e aperfeiçoamento profissional com indicação da sua duração;

7.4 — Quando não sejam entregues os documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra a situação em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugada com o artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências;

a) Avaliação curricular — que terá uma ponderação de 35 %, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a nota final da média ponderada dos valores atribuídos nos itens «Habilitações Literárias», «Formação Profissional», «Experiência Profissional» e «Avaliação do Desempenho», de acordo com os parâmetros definidos pelo Júri;

b) A entrevista de avaliação de competências será composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, terá uma ponderação de 65 %, e será classificada segundo os níveis classificativos de Elevado — 20 valores, Bom — 16 valores, Suficiente — 12 valores, Reduzido — 8 valores e Insuficiente — 4 valores. A entrevista terá uma duração prevista de 30 minutos e serão avaliadas as seguintes competências: Orientação para resultados; conhecimentos e experiência; Iniciativa e autonomia; Inovação e qualidade; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de equipa e cooperação; Otimização de Recursos; Relacionamento Interpessoal.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Ordenação Final (OF)} = (AC \times 0,35) + (EAC \times 0,65)$$

em que: OF = Ordenação final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11 — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que as solicitem ao Presidente do Júri do procedimento concursal.

12 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de seleção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para que seja convocado equivale à desistência do procedimento.

14 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Composição do júri: Presidente — Isabel Maria da Conceição Simões Pinto, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultura; Vogais efetivos: Sónia Maria Pires de Almeida Valente, técnica superior (Serviço Social), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, técnica superior (Recursos Humanos); Suplentes: Rita Fernanda Oliveira Cabral Ribeiro, Assistente Técnica (Educação e Ação Social) e Sandra Margarida Bernardes Pedrosa, técnica superior (Serviço Social).

16 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos que não sejam detentores das habilitações exigidas serão excluídos do procedimento, sendo desse facto notificados por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, sendo neste caso dispensada a audição prévia dos candidatos.

16.1 — Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os restantes candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do mesmo artigo, para audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.2 — Os candidatos Admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.3 — A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página eletrónica.

16.4 — Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final — após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na

2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — Posicionamento remuneratório: a posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição, nível 1 (485,00 €), de acordo com disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008.

Em cumprimento do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, os candidatos que sejam detentores de prévia relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o município do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público — www.bep.gov.pt — no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

9 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Agostinho Pinto Pereira*.

307243185

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Aviso n.º 11875/2013

Conclusão com sucesso de períodos experimentais

Nos termos do n.º 2, do artigo 73.º e n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, aplicando o previsto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi homologada, a ata de avaliação final do período experimental, dos trabalhadores abaixo indicados, na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Classificação obtida no período experimental e conclusão com sucesso:

Número do aviso de abertura	Nome	Data da homologação	Carreira/categoria	Valores
11481/2011 de 24/5-Concurso C	Andreia Maria Reis Borges Ferreira	16/08/2013	Assistente Técnico	15,12
11481/2011 de 24/5-Concurso C	Aurora Maria Ramos Ferreira Neves Correia	16/08/2013	Assistente Técnico	16,18
11481/2011 de 24/5-Concurso C	Carla Maria Soares Nunes	16/08/2013	Assistente Técnico	12,00
11481/2011 de 24/5-Concurso C	Carla Sofia Pinto Amorim	16/08/2013	Assistente Técnico	14,04
11481/2011 de 24/5-Concurso C	Carla Sofia Rodrigues Neves	16/08/2013	Assistente Técnico	15,74
11481/2011 de 24/5-Concurso C	Cátia Alexandra Pinto da Costa	16/08/2013	Assistente Técnico	13,86
11481/2011 de 24/5-Concurso C	Elisabete da Silva Vieira	16/08/2013	Assistente Técnico	14,14
11481/2011 de 24/5-Concurso C	Estela Marina Marques e Sousa	16/08/2013	Assistente Técnico	14,34
11481/2011 de 24/5-Concurso C	João Paulo de Miranda Lemos	16/08/2013	Assistente Técnico	14,94
11481/2011 de 24/5-Concurso C	Liliana Márcia Gomes Ribeiro	16/08/2013	Assistente Técnico	14,66
11481/2011 de 24/5-Concurso C	Maria Arminda Rodrigues e Silva	16/08/2013	Assistente Técnico	14,30
11481/2011 de 24/5-Concurso C	Patrícia Maria de Figueiredo Páscoa	16/08/2013	Assistente Técnico	16,74
11481/2011 de 24/5-Concurso C	Sandra Cristina Ferreira Mendes de Sousa	16/08/2013	Assistente Técnico	13,74

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 de setembro de 2013. — O Presidente do Município, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.

307228192

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 11876/2013

Loteamento sito em Garrão — Almancil — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 14 de agosto de 2013 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projeto de loteamento (proc. n.º 16/09), em nome de Salam — Sociedade Imobiliária, L.ª, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-

-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, a contar 5 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projeto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projeto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume (Paços do Concelho da Câmara Municipal de Loulé, na Junta de Freguesia de Almancil e no sitio da Internet da CML — www.cm-loule.pt) e publicado nos órgãos da comunicação social).

3 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

307250394

Aviso n.º 11877/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 2 de setembro de 2013, foi concedida à assistente técnica da carreira de assistente técnica Vanessa Cristina Mendes Oliveira licença sem remuneração pelo período de 11 meses e 25 dias, com início em 1 de outubro de 2013, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

5 de setembro de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

307249617

Aviso n.º 11878/2013

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, dos seguintes trabalhadores:

Maria José Silva Costa, Assistente Operacional, 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, desligada do serviço em 2013/05/13; Avelino Mateus Gonçalves, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 5.ª e 6.ª, nível remuneratório entre 5 e 6, desligado do serviço em 2013/06/01;

Maria da Conceição Sousa Cova, Assistente Técnica, posição remuneratória entre 4.ª e 5.ª, nível remuneratório entre 9 e 10, desligada do serviço em 2013/07/01;

José Romeiro dos Santos, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3, desligado do serviço em 2013/07/01.

10 de setembro de 2013. — A Vereadora, por delegação do Presidente da Câmara, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

307249722

MUNICÍPIO DE LOURES**Aviso n.º 11879/2013****Plano de Pormenor da Quinta dos Almostóis****Abertura do período de discussão pública**

João Pedro de Campos Domingues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loures, no âmbito das competências subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures através do Despacho n.º 29/PRES de 15 de janeiro de 2013, torna público que esta Câmara Municipal deliberou, na reunião de 29 de agosto de 2013, dar início à abertura do período de discussão pública da proposta do Plano de Pormenor da Quinta dos Almostóis, pelo período de 60 dias úteis, com início 5 dias após a publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual.

A proposta de plano com o respetivo relatório ambiental, bem como o relatório final de concertação com as entidades externas, que integra a ata de conferência de serviços e demais pareceres emitidos em resultado das reuniões de concertação, encontram-se disponíveis para consulta todos os dias úteis, durante o horário de expediente, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística — Divisão de Planeamento Municipal e Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana, sita na Rua Ilha da Madeira n.º 4, em Loures.

Na página da Internet da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt), encontram-se disponíveis os elementos fundamentais da proposta de plano — Regulamento, Planta de Implantação, Planta de Condicionantes, Relatório Ambiental e o relatório final de concertação com as entidades externas.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da discussão pública, deverão ser formuladas através de exposição escrita, endereçada ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento Municipal e Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana, sita na Rua Ilha da Madeira n.º 4, 3.º piso, 2674-501 Loures, ou para o seguinte e-mail: dpmotru@cm-loures.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, sendo também publicadas em edital afixado nos lugares de estilo, em dois jornais de diários, num semanário de expansão nacional e na página da Internet da Câmara Municipal de Loures.

29 de agosto de 2013. — O Vice-Presidente, *João Pedro Domingues*.

207251625

MUNICÍPIO DE MIRA**Aviso n.º 11880/2013****Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, na área de atividade de animação e produção artística (referência B), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.****Lista de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro de 2009, na atual redação torna-se pública a Lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para contratação de um Técnico Superior, na área de atividade de animação e produção artística na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do município, publicado no *Diário da República*, IIª série n.º 237, de 7 de dezembro de 2012 e na BEP sob o n.º OE201212/0060, homologada por meu despacho datado de 3 setembro de 2013:

Candidato(s) aprovado(s):

1.º lugar: Lúcia Alexandra Mendes Martinho — 17,13 valores

Candidatos excluídos:

Ana Patrícia Morgado Marques *d)*; Ana Sofia Andrade Correia *e)*; Ana Sofia Laurindo Pereira Fontoura *d)*; Ana Vanessa Almeida Fernandes *a)*; Anabela Miranda Veríssimo *b)*; Andreia Sofia Simãozinho Petornilho *b)*; Andreia Vanessa Silva Ribeiro *d)*; Catarina Rodrigues Oliveira *b)*; Licínio Miguel Pedrinho da Costa Pacheco *c)*; Luís Carlos Pereira Esteves *b)*; Marta Rafaela Bastos Alves dos Santos *a)* e *b)*; Sílvia Raquel Simões dos Santos *b)*; Susana Margarida Loureiro da Silva *b)*; Suzy Helena Dunker *b)*; Vanessa da Silva Gaspar *b)*.

a) Por não apresentar fotocópia do certificado das habilitações literárias, conforme estipulado no ponto 22.1 do aviso de abertura;

b) Por não possuir a licenciatura indicada, conforme o estipulado no ponto B do Artigo 8, do aviso de abertura;

c) Por não ter apresentado documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do artigo 9 nem ter assinado, no requerimento ou qualquer outro documento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra;

d) Por não ter comparecido à prova oral de conhecimentos, nos termos do disposto no ponto 13.2.2 do aviso de abertura.

e) Por não ter obtido classificação igual ou superior a 9,5 valores, na prova oral de conhecimentos, nos termos do disposto no ponto 13.2.2 do aviso de abertura.

4 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*, Dr.

307244165

MUNICÍPIO DE MONFORTE**Aviso n.º 11881/2013**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3, do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à mesma data com os seguintes trabalhadores:

José Fernando Clemente Calçoa, como Fiscal Municipal, início do contrato 02 de setembro de 2013, a remuneração é a correspondente ao índice 199;

Nuno Filipe Reigota Clemente, como Técnico de Informática, início do contrato 05 de setembro de 2013, a remuneração é a correspondente ao índice 290.

9 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho*.

307243809

MUNICÍPIO DE OURÉM**Aviso n.º 11882/2013****Avaliação do Período Experimental**

Nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de

27 de fevereiro, torna-se público que concluíram com sucesso o período experimental os seguintes trabalhadores:

Cláudia Teresa Lopes da Silva — contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior (área funcional de Engenharia Civil), desde 01 de maio de 2012, na sequência de procedimento concursal aberto através do aviso n.º 18031/2011, de 13 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176.

A respetiva ata de avaliação foi homologada por mim em 16 de agosto de 2013.

Paulo Sérgio Dias de Oliveira — contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior (área funcional de Contabilidade e Finanças), desde 01 de dezembro de 2012, na sequência de procedimento concursal aberto através do aviso n.º 18031/2011, de 13 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176.

A respetiva ata de avaliação foi homologada por mim em 10 de setembro de 2013.

11 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Paulo Fonseca*.
307248483

MUNICÍPIO DE OURIQUE

Aviso n.º 11883/2013

Torna-se público que, por meu despacho de 06 de agosto de 2013 foi renovada a comissão de serviço da Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Maria Luísa da Silva Lança, por um período de mais três anos, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2013.

3 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

307230516

Aviso n.º 11884/2013

Aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Ourique

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Ourique na sua sessão ordinária realizada em 5 de setembro de 2013, deliberou por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária pública realizada em 28 de agosto de 2013, aprovar a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Ourique, com a fundamentação constante da Memória Descritiva e Justificativa de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Ourique, da respetiva Planta de localização e delimitação, e o Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais sobre o património.

Mais se informa que os interessados poderão consultar os elementos identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado diploma no Gabinete de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Ourique, sito na Avenida 25 de abril, n.º 26, 7670-250 Ourique, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente e no sítio da Internet: <http://www.cm-ourique.pt>.

13 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

207253229

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso n.º 11885/2013

Alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 1/1984, sito na Bemposta, Portimão, requerida por David Paulo Cruz da Conceição

De acordo com o despacho de 15 de julho de 2013, do Sr. Vice-Presidente, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respetiva operação de loteamento, conforme determina o artigo 122.º

do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pela Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

A informação prévia pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31 — Portimão, de 2.ª feira a 6.ª feira das 9.00 h às 12.30 h e das 14.00 h às 17.30 h.

24 de julho de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Francisco Sobral Luís*.

307147913

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 11886/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi determinada, por meu despacho de 02 de setembro do corrente ano a conclusão com sucesso do período experimental referente aos contratos de trabalho por tempo indeterminado, celebrados com os trabalhadores: Carla Alexandra Maia Correia, Paula Cristina Sousa Meireles, Maria Glória Teixeira da Costa, Maria Helena Ferreira Fernandes, António Manuel Magalhães Mendes, Emanuel José Pereira Guimarães, Luís Sanches Álvares Pereira, Manuel António Alves Costa e Paulo Alexandre Sena Machado, com efeitos à data do termo do respetivo período experimental, para a carreira/categoria de Técnico Superior.

12 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*, Dr.

307250045

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 11887/2013

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de 14 de janeiro de 2013, foi homologada a conclusão com sucesso do período experimental do seguinte candidato: Daniel Filipe Moreira Rabita, recrutado nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para a carreira/categoria de técnica superior, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior, área Marketing e Publicidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho de 2011.

6 de setembro de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Manuel António Marques das Neves*.

307241265

Aviso n.º 11888/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal, de 14 de janeiro de 2013, proferido no uso dos poderes conferidos pela alínea c) do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi nomeado, no âmbito do Gabinete de Apoio Pessoal, para o cargo de adjunto, o licenciado Daniel Filipe Moreira Rabita, desde o dia 15 de janeiro de 2013, inclusive.

6 de setembro de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Manuel António Marques das Neves*.

307241468

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 11889/2013

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação dos respetivos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, dos seguintes trabalhadores: Fernando Carlos Ribeiro dos Santos, Assistente Operacional (Jardineiro); Ana Luísa Cristóvão Lopes Rodrigues, Assistente Operacional (Auxiliar

Administrativa); Diamantino da Encarnação Gomes de Brito, Assistente Operacional (Motorista de Pesados); Miguel de Jesus Ramos Silveiro, Assistente Operacional (Telefonista); José Miguel Moreira Carvalho, Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos); Vítor Manuel Sousa Alves, Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo); Dora de Jesus Graça Barradas e Sónia Cristina Tasquinha Ferreira da Silva, Técnicas Superiores (Educação Social).

28 de agosto de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

307226945

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 11890/2013

Cessação da relação jurídica de emprego público

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na atual redação, no uso de competência delegada, torno público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com esta Câmara Municipal, por aposentação, os seguintes trabalhadores:

José Augusto Lopes Piedade, Assistente Operacional, entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória; Manuel Felício Lopes, Assistente Operacional, 5.ª posição remuneratória; Manuel Rosa Antunes, Assistente Operacional, entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória; Maria Guilhermina do Carmo Homem Félix, Assistente Operacional, 2.ª posição remuneratória; Zacarias Fernandes Monteiro, Assistente Operacional, entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória.

5 de julho de 2013. — A Vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões*.

307238803

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 11891/2013

Procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo de auxiliares de ação educativa e de animação cultural

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, torna-se público que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 30 de agosto de 2013, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República* procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo por tempo determinado para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional — Auxiliares de Ação Educativa e Assistente Técnico — Animadores Culturais para o período compreendido entre 16 de setembro de 2013 e 11 de julho de 2014, para assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas ao abrigo da alínea *e*) do n.º 1 do art.º 93 da Lei n.º 59/2008 de 11/9, para exercerem funções nos seguintes Jardins de Infância do Município:

2 — Número de postos de trabalho: 10 Assistente Operacional, Auxiliares de Ação Educativa para os seguintes Jardins de Infância: Felgar 2; Cabanas de Baixo 1; Centro Escolar, 3; Larinho 1; Carvalhal, 1; Cardanha 1; Carviçais 1.

2.1 — Número de postos de trabalho: 2 Assistente Técnico, Animação Cultural para o Centro Escolar.

3 — Caracterização do posto de trabalho referidos no n.º 2: Colaborar nas áreas de apoio à atividade pedagógica, de ação social e do apoio geral no domínio do processo educativo.

3.1 — Habilitações literárias para o posto de trabalho referido no n.º 2: Escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos do disposto no D-L n.º 538/79 e na Lei n.º 46/86 de 31/12 e 14/10, respetivamente.

3.2 — Remuneração para o posto de trabalho referido no n.º 2: A correspondente a Posição Remuneratória entre 1.ª e 2.ª e Nível Remuneratório 1 e 2 a que corresponde 487.46 €.

3.3 — Caracterização do posto de trabalho referido em 2.1: Desenvolver atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária e escolar, organização de ações culturais e de recreio.

3.4 — Habilitações literárias para o posto de trabalho referido no ponto 2.1: 12.º ano de escolaridade e Curso de Formação de Animador Sociocultural.

3.5 — Remuneração para o posto de trabalho referido em 2.1: 683.13 €, correspondente à Posição Remuneratória 1 Nível Remuneratório 5.

4 — Local de Trabalho: Área do Município de Torre de Moncorvo.

5 — Requisitos de Admissão: Os previstos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2; Lei n.º 59/2008, de 11/9 e Portaria n.º 83-A/2008 de 22/1, a saber:

a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibidos de exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 5 do presente aviso, desde que declarem sobre compromisso precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupam postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — A apresentação das candidaturas deverá ser em suporte papel através de formulário de candidatura tipo aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível nos serviços da Autarquia. O formulário deverá ser corretamente preenchido de acordo com o art. 27 e acompanhado dos documentos referidos no art.º 28 ambos da Port.º 83-A/2009 e enviados pelo correio com aviso de receção ou entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, Largo Dr. Campos Monteiro, 5160-303 Torre de Moncorvo, até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae*;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Fotocópia do B.I. e cartão de Contribuinte;

9 — Método de seleção: Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;

Sendo valorados nos termos do previsto no art. 18 da Portaria 83-A/2009 de 22/1.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e a formação realizada, sendo ponderados os seguintes elementos:

Habilitação académica;

Formação Profissional;

Experiência profissional.

9.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício de funções.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de valoração final, constam das atas do júri; sendo facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

10 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada na Câmara Municipal.

11 — A notificação de candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12/1, e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expresso de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 30.º da citada portaria.

12 — Do total do número de lugares postos a concurso 5%, destinam-se a pessoas com um grau de incapacidade é igual ou superior a 60% nos termos do D-L n.º 29/2001.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Teresa de Jesus Fernandes Lisboa, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefé de Divisão Administrativa e Financeira e Luísa Maria Pinto Ferreira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha, Técnico Superior e Manuel Fernando Camisa, Coordenador Técnico.

Consulta à ECCRC: Encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de efetuar a consulta prévia a que se refere a segunda parte do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22/1.

30 de agosto de 2013. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.
307248467

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Aviso n.º 11892/2013

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (resolutivo certo), conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor — Recrutamento excecional.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 66/2012, de 31 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Flor de 30 de agosto de 2013, em conjugação com a deliberação da Câmara Municipal de Vila Flor, de 5 de agosto de 2013 e meu despacho de 3 de setembro de 2013, se encontra aberto o procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (resolutivo certo), pelo período de 12 meses:

Referência A — um técnico superior;
Referência B — um assistente técnico.

Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, não foi efetuada consulta prévia à ECCRC.

2 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Referência A — atribuições e competências de assegurar as condições de funcionamento do equipamento e executar os procedimentos de manutenção; prestar apoio técnico na área das tecnologias de informação; coordenar as ações destinadas à informatização dos serviços;

Referência B — atribuições e competências administrativas na área do pessoal, alunos, ação social escolar, tesouraria e contabilidade.

3 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Vila Flor.

4 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação e sem prejuízo do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2013, nos procedimentos concursais em que a determinação do posicionamento remuneratório se efetue por negociação, nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5 — De acordo com disposto na subalínea *ii*) da alínea *d*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência é:

Referência A — 1.ª posição, nível remuneratório 15, a que corresponde o vencimento líquido mensal atual de € 1201,487;

Referência B — 1.ª posição, nível remuneratório 5, a que corresponde o vencimento líquido mensal atual de € 683,13 (RMG).

6 — Âmbito de recrutamento — nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade podendo posteriormente efetuar-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado (resolutivo certo), ou determinável ou sem relação jurídica de emprego, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 30 de agosto e que até ao termo do prazo fixado reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- a*) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) Tenham 18 anos de idade completa;
- c*) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício de funções que se propõem desempenhar;
- d*) Possuam a robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e*) Tenham cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos específicos: nível habilitacional:

Referência A — licenciatura em Informática de Gestão;

Referência B — 12.º ano de escolaridade ou outra desde que o candidato seja detentor da categoria e da carreira.

Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.2 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Vila Flor em www.cm-vilafior.pt, o qual deverá ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal, e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Vila Flor, Secção de Recursos Humanos, Avenida do Marechal Carmona, 5360-305 Vila Flor;

8.2 — Não é permitida a apresentação do requerimento de candidatura ou documentos por via eletrónica;

8.3 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, dos seguintes elemento:

a) Currículo, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, se aplicável;

d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) A avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada portaria;

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado;

8.4 — Os candidatos deverão mencionar expressamente a referência do lugar a que se candidata, constante do n.º 1 deste aviso, bem como

fazer referência ao aviso deste procedimento concursal, sob pena de exclusão caso o não mencionem;

8.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação dos candidatos, nomeadamente a declaração prevista na alínea *d*) do n.º 8.3, bem como o documento comprovativo das habilitações literárias, determina a respetiva exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;

8.6 — A não apresentação dos restantes documentos determina a não valorização, em termos curriculares, dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados;

8.7 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Vila Flor estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;

8.8 — Em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis, a dolo ou a negligência do candidato, devidamente comprovadas, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou apresentação de documentos falsos, serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações que se encontrem deficientemente comprovados.

10 — Composição e identificação do júri:

Referência A:

Presidente: Carla Cristina Branco Caseiro Vítor, especialista de informática e chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

Vogais:

João Alberto Correia, técnico superior (administração pública) da Câmara Municipal de Vila Flor, que substituiu a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Armandina Garcia Pacheco, técnica superior (informática de gestão) da Câmara Municipal de Vila Flor.

Suplentes:

João Carlos Estêvão Rei, técnico superior (economia) da Câmara Municipal de Vila Flor.

Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, técnica superior (gestão) da Câmara Municipal de Vila Flor.

Referência B:

Presidente: Luísa Maria Gonçalves, técnica superior (BAD) da Câmara Municipal de Vila Flor.

Vogais:

Maria Helena Lopes, coordenadora técnica da Câmara Municipal de Vila Flor, que substituiu a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Rosário Sousa Alves Fontes, coordenadora técnica da Câmara Municipal de Vila Flor.

Suplentes:

Adelina Batista Teixeira, técnica superior (sociologia) da Câmara Municipal de Vila Flor.

José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, assistente técnico da Câmara Municipal de Vila Flor.

11 — Métodos de seleção:

a) Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, e de acordo com o despacho do presidente de 14 de maio de 2013 os métodos de seleção são: a avaliação curricular (AC) e a entrevista avaliação de competências (EAC);

11.1 — A valorização dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula de valorização final:

$$OF = 60 \% AC + 40 \% EAC$$

em que:

OF = ordenação final;

AC = avaliação curricular;

EAC = entrevista avaliação de competências.

11.2 — Avaliação curricular (AC) — incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado no cumprimento ou execução da atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;

11.3 — Entrevista avaliação de competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. Os métodos de seleção são aplicados aos candidatos pela ordem que aparecem no n.º 11.

13 — Os candidatos serão notificados para a realização dos métodos de seleção que necessitem da sua comparência, para a audiência dos interessados e exclusão e demais notificações necessárias ao regular desenvolvimento deste procedimento concursal por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

14 — A valorização final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluídos os candidatos que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

15 — Critério de ordenação preferencial em caso de igualdade de valorização — será adotado o critério de ordenação preferencial estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. Subsistindo o empate, será dada preferência pelo candidato de maior idade.

16 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final, após aplicação dos métodos de seleção, bem como a lista intermédia de classificação de cada um dos métodos de seleção, após aplicação de cada método de seleção, dos candidatos, será afixada no placard da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Flor e ainda, disponibilizada na página eletrónica da Câmara.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Flor e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal, rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro, na sua redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a «Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*, Dr.

307238422

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 11893/2013

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2013/09/02, deferi o pedido da Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à posição Entre 01 e 02, Nível 1 e 2, Maria do Rosário Pinto Antunes Nogueira Pimentel em que, requer o regresso ao serviço da licença sem remuneração, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

3 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel do Nascimento Martins*.

307227552

FREGUESIA DE FELGAR**Aviso n.º 11894/2013****Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e nomeação do júri do período experimental**

Em cumprimento do disposto da alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, na sua atual redação, torna-se público que por meu despacho e na sequência do Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — auxiliar de serviços gerais, aberto pelo aviso n.º 2354/2013, publicado na 2.ª série de 15 de fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores: Susana Maria Duarte Neves Canhoto e Maria de Fátima Matos Oliveira Cordeiro, com efeitos a 12 de setembro de 2013, com a remuneração mensal de 485,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1.

Para efeitos do estipulado no n.º 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, na sua atual redação, determino que o júri para o período experimental tenha a seguinte composição: António Manuel Castro Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia e Encarregado Operacional do Município de Torre de Moncorvo, Dr. Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha, Técnico Superior Jurista do Município de Torre de Moncorvo e Rui Eduardo Conceição Ferraz, Assistente Técnico do Município de Torre de Moncorvo, respetivamente presidente, dois vogais efetivos (em que o primeiro substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e dois vogais suplentes Eng.ª Sónia Marisa Soares Ribeiro, Técnica Superiora de Ambiente do Município de Torre de Moncorvo e Secretária da Junta de Freguesia de Felgar e Ângelo Rui Piçarra, Assistente Operacional do Município de Torre de Moncorvo.

O período experimental tem a duração de 90 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0,50 \times ER) + (0,40 \times R) + (0,10 \times FP)$$

sendo que:

CF = Classificação Final;

ER = Elementos recolhidos pelo júri;

R = Relatório;

FP = Formação profissional.

13 de setembro de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Castro Gonçalves.

307252743

FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA COVA**Aviso n.º 11895/2013****Listagem unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de S. Pedro da Cova, publicado a 30/05/2013, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 104.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Secretário da Junta de Freguesia, substituindo legalmente o Presidente, de 05/09/2013, foi notificado aos candidatos através de ofício registado, publicada no D.R., 2.ª série, encontrando-se afixada em local visível e público na Secretaria da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica em www.jf-saopedrodacova.pt, tudo nos termos dos n.º 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Micaela Joana Cruz Santos — 17,3

Vânia Patrícia Leite Meles — 12,0

Válter Luís Moura e Silva — 9,3

Lucinda Flora Moura Silva Campos — 9,3

Ana Vitoria Almeida Ferreira — 8,0

Maria Manuela Aguiar Quintas Fonseca — 6,7

Maria Fernanda Moreira — 0,0

Fernanda Fátima Silva Anselmo Queiroz — 0,0

Isabel Maria Silva Nogueira Pinto — 0,0

Jorge Fernando Oliveira — 0,0

Rui Luís Costa Carneiro — 0,0

11 de setembro de 2013. — O Presidente do Júri, António Leonel Silva Cabral.

307248945

FREGUESIA DE SOUTO DA CASA**Aviso n.º 11896/2013****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, carreira de assistente operacional, área funcional de coveiro, cujo aviso foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 3 de julho de 2013, a qual foi homologada por despacho da Presidente da Junta de Freguesia datado de 28 de agosto de 2013.

Lista unitária de ordenação final do candidato aprovado:

Rui Luís Batista Moreira — 16,00 valores

A presente lista encontra -se igualmente disponível na página eletrónica desta Freguesia, em www.jf.soutodacasa.com e afixada na sede da Junta de Freguesia.

5 de setembro de 2013. — A Presidente da Junta de Freguesia de Souto da Casa, Maria das Dores Santos Ladeira Filipe Figueira.

307236665

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DO MONTIJO**Declaração de retificação n.º 1026/2013**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o despacho n.º 10462/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2013, saiu com inexatidão. Assim, no n.º 4 do artigo 6.º, onde se lê «na alínea g) do artigo 11.º» deve ler-se «na alínea g) do n.º 1 do artigo 7.º».

11 de setembro de 2013. — A Diretora-Delegada, Maria Teresa Filipe Moraes Sarmento.

207250142

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA**Aviso n.º 11897/2013****Consolidação mobilidade**

Faz-se público que, na reunião do Conselho de Administração de 2013/08/27, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação dada pelo artigo 35.º da lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para o ano de 2012, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da trabalhadora Mara Carina Henriques Lameira, Assistente Técnica, 2.ª posição remuneratória, nível 7 da Tabela Remuneratória Única, passando a ocupar um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, no mapa de pessoal do SMAS de Sintra, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 6 de setembro 2013.

10 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, Luís José Vieira Duque.

307245478

Declaração de retificação n.º 1027/2013

O aviso n.º 11115/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2013, foi publicado com um erro. Assim, onde se lê «com início em 21 de novembro de 2013» deve ler-se «com início em 22 de novembro de 2013».

10 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, Luís José Vieira Duque.

307245761



PARTE I

FUNDAÇÃO LUÍS MOLINA

Aviso n.º 11898/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 24/2012 de 9 de julho, torna-se público que por deliberação do Conselho Geral da

Fundação Luis de Molina, de 26 de março de 2013, foi aprovado por unanimidade o Relatório e Contas de 2012 publicado na íntegra, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal, em www.flmolina.uevora.pt.

6 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel d'Orey Cancela d'Abreu*.

307245801



PARTE J1

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Aviso n.º 11899/2013

Republicação do procedimento concursal publicado sob o aviso n.º 9124/2013, de 4 de julho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2013, com vista ao provimento do cargo de direção intermédia do 1.º grau, diretor do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Nos termos previstos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na decorrência do impedimento supervenientemente manifestado por um dos membros do júri, relativamente à sua participação no procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia do 1.º grau, de diretor do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., conforme aviso n.º 9124/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2013, e na bolsa de emprego público, com o código de oferta OE201307/0280, de 18 de julho de 2013, determino a alteração da composição do júri, nos seguintes termos:

Presidente — Dr. Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo, vogal do conselho diretivo do IPDJ, I. P.

Vogal — Dr. João Luís da Costa Rito Dias Martins, diretor financeiro do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Vogal — Prof. Doutor Filipe Castro Soeiro, Professor da Nova School of Business and Economics.

11 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *Augusto Fontes Baganha*.

207252476

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Comissão de Recrutamento e Seleção
para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 11900/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 139_CRE-SAP_75_05/13 de recrutamento e seleção do cargo de Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa

de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

11-09-2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207251228

Aviso (extrato) n.º 11901/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 140_CRE-SAP_76_05/13 de recrutamento e seleção do cargo de Vogal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

11-09-2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207251325

Aviso (extrato) n.º 11902/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 181_CRE-SAP_121_09/13 de recrutamento e seleção do cargo de presidente do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na bolsa de emprego público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

11 de setembro de 2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207251155

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso n.º 11903/2013

Procedimento concursal para recrutamento e seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau

Diretor de Serviços de Gestão de Refeitórios

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de

dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64/2011, de 22 de dezembro), e por meu despacho de 7/6/2013, faz-se público que os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) vão proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de um procedimento concursal para recrutamento e seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau — Diretor de Serviços de Gestão de Refeitórios, com as competências constantes do artigo 4.º da Portaria n.º 116/2012, de 30 de abril e ponto 3 do meu Despacho n.º 8186/2012, de 22 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho (página 21414 e seguintes).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicados na BEP, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de setembro de 2013. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.
207248791

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 11904/2013

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e de acordo com o Regulamento Orgânico da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, publicado pelo despacho n.º 13615/2012, de 19 de outubro, faz-se público que, por meu despacho de 27 de agosto de 2013, se pretende proceder à abertura, de procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de diretor de serviços Administrativos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na bolsa de emprego público (BEP). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri, e dos métodos de seleção, serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

27 de agosto de 2013. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

207249155



PARTE J3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração
e do Emprego Público

Aviso n.º 11905/2013

Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública celebrado entre o Município de Lisboa, a Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e o Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais — Acordo Coletivo de Trabalho n.º 8/2013 — Constituição da Comissão Paritária.

Em cumprimento do estipulado na Cláusula 27.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 8/2013, celebrado entre o Município de Lisboa, a Federa-

ção de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e o Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, Parte J3, de 28 de agosto de 2013, foi constituída pelas entidades outorgantes uma comissão paritária, com a seguinte composição:

Em representação da Entidade Empregadora Pública:

João Pedro Cecílio de Almeida Contreiras.
Eurico Pires Grilo.

Em representação das Associações Sindicais:

Domingos Manuel Dias Morais.
Mário Henrique dos Santos.

11 de setembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Joana Ramos*.

207252362

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
